SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.000.040/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 032/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Pedro Henrique Tavares Queiroz de Almeida como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no CAOT Annual Conference 2016. NOTA DE EMPENHO 2016NE00073, Data: 26/02/2016, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): Pedro Henrique Tavares Queiroz de Almeida. Despesas de publicação: pela FAPDF.

Processo: 193.000.041/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 030/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ricardo Camargo como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador na visita técnica ao Hospital de Câncer de Barretos. NOTA DE EMPENHO 2016NE00072, Data: 26/022016, Valor: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): Ricardo Camargo. Despesas de publicação: pela FAPDF.

Processo: 193.000.030/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 025/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Kelly Cristiane da Silva como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no Visions of the Future in Timor-Leste. NOTA DE EMPENHO 2016NE00053, Data: 26/02/2016, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): Kelly Cristiane da Silva. Despesas de publicação: pela FAPDF.

Processo: 193.000.033/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 019/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Liziane Soares Guazina como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no 13º Congresso Internacional da BRASA. NOTA DE EMPENHO 2016NE00065, Data: 26/02/2016, Valor: R$ 9.664,42 (nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): Liziane Soares Guazina. Despesas de publicação: pela FAPDF.

Processo: 193.000.057/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro à Promoção de Evento nº 020/2016 - Edital nº 02/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; ALEXANDRE KEHRIG VERONESE AGUIAR, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à promoção do evento "A Efetividade do Direito em face do Poder dos Gigantes da Internet - Brasil e França". NOTA DE EMPENHO 2015NE00085, Data: 01/03/2016, Valor: R$ 78.614,13 (setenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e treze centavos); Programa de trabalho: 19573620740905974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: ALEXANDRE KEHRIG VERONESE AGUIAR e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: IVAN MARQUES DE TOLEDO. Despesas de publicação: pela FAPDF.

EDITAL Nº 04/2016
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS

Programa Áreas Estratégicas - Aedes aegypti e as arboviroses Zika, Chikungunya e Dengue.

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 36.839, de 26 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), de 27 de outubro de 2015 e, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o presente Edital de apoio financeiro para projetos de Pesquisa em Aedes aegypti e suas arboviroses. Este Edital é regido pela Instrução nº 01, de 22/12/2005-CGDF, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e pelo Manual de Prestação de Contas da FAPDF e seus anexos.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Apoiar projetos de pesquisas sobre Aedes aegypti e as arboviroses - Zika, Chikungunya e Dengue;

1.2 Fortalecer as redes de pesquisa e consolidar a base científica e tecnológica, referente ao A. aegypti, considerado de importância estratégica para o Distrito Federal;

1.3 Promover o bem-estar e a saúde da população;

1.4 As seguintes linhas de pesquisa serão prioritárias:

a) Estudos de prevenção, controle, monitoramento de vetores e desenvolvimento de novos produtos como inseticidas e larvicidas;

b) Estudos de ecologia, mecanismos de resistência, genética de populações e interação vetor-vírus;

c) Estudos relativos aos diversos aspectos das doenças, como clínicos, novas metodologias de diagnóstico, epidemiologia e fisiopatologia;

d) Caracterização e variabilidade genética de vírus circulantes no DF;

e) Criação de um banco de dados com informação genômica e proteômica;

f) Produção de kits diagnóstico molecular e imunológico;

g) Produção de vacinas e desenvolvimento de drogas antivirais.

2 PÚBLICO ALVO

Pesquisadores associados em redes de pesquisa e vinculados às Instituições de Ensino e Pesquisa, aos Institutos e Centros de Pesquisa, Empresas de Base Tecnológica ou de Desenvolvimento, públicas ou privadas, com sede no Distrito Federal ou RIDE/DF.

3 DAS DEFINIÇÕES BÁSICAS

3.1 COORDENADOR é o responsável pela apresentação da proposta da rede, doutor, Bolsista de Produtividade ou de Desenvolvimento Tecnológico - Nível 1 do CNPq, cadastrado na Plataforma Lattes, residente no DF ou na RIDE, com comprovada capacidade de liderança em pesquisa e pertencente ao quadro permanente da instituição executora.

3.2 INSTITUIÇÃO EXECUTORA é a instituição ou empresa de pesquisa e desenvolvimento ou de ensino e pesquisa, pública ou privada, sem fins lucrativos e sediada no Distrito Federal.

3.3 INSTITUIÇÃO GESTORA é a Fundação de Apoio, de direito privado, sem fins lucrativos e regida pelo Código Civil Brasileiro, indicada pelo coordenador da proposta da rede e credenciada pela FAPDF, com a função de gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de projeto de pesquisa científica e tecnológica.

3.4 REDE é o conjunto formado por pesquisadores, com pelo menos três Bolsistas de Produtividade, com experiência comprovada pelo currículo nas linhas de pesquisa prioritárias, técnicos e estudantes. Deverão ser multidisciplinares, multi-institucionais, com destaque para ações de divulgação e educação científica. As propostas deverão ser submetidas como projetos cooperativos, podendo incluir pesquisadores com vínculo empregatício ou funcional aos laboratórios e secretarias de estado do Governo de Brasília, instituições de ensino ou pesquisa, públicas ou privadas e empresas de base tecnológica sediadas no DF ou em outras unidades da Federação e país.

4 DO CRONOGRAMA

Descrição das atividades	Datas
Lançamento do edital no SIGFAP, no sítio da FAPDF e publicação no DODF	10/03/2016
Impugnação ao edital	Até 05 dias úteis após a publicação no DODF
Período de submissão das propostas - SIGFAP	Até 25/04/2016
Divulgação do resultado preliminar dos contemplados no SIGFAP, no sítio da FAPDF e no DODF	Até 03/05/2016
Data para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar	De 04/05/2016 a 09/05/2016
Divulgação do resultado final no SIGFAP, no sítio da FAPDF e no DODF	16/05/2016
Assinatura do Termo de Outorga e Aceitação (TOA)	A partir de 23/05/2016

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 O crédito orçamentário disponível para esse edital é oriundo do Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.3134 - Execução das atividades de fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, a ser liberado em duas parcelas, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF. O valor global disponível é de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), sendo destinado até 20% (vinte por cento) para despesas de capital e 80% (oitenta por cento) para custeio.

5.2 O valor máximo a ser financiado, por rede, é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na mesma proporção para despesas de capital e custeio, constante do item 4.1.

6 DOS ITENS FINANCIÁVEIS

Serão financiados itens referentes a Capital e Custeio para uso exclusivo no desenvolvimento do projeto.

6.1 Capital

a) equipamentos;

b) material bibliográfico.

6.1.1 Os itens de capital adquiridos serão alocados na instituição executora, sob a responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador.

6.2 Custeio

a) material de consumo;

b) serviços de terceiros - Pessoa Física

c) serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, incluídos os custos operacionais do projeto que não deverão ultrapassar o valor máximo de 5% dos recursos recebidos;

d) Bolsas de Pós-Doutorado e de Apoio Técnico de acordo com a tabela do CNPq. Os Bolsistas serão indicados pelo coordenador após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação - TOA;

e) passagens;

f) diárias (Instrução nº 02, de 06/01/2016 da FAPDF).

6.2.1 A soma das despesas de passagens e diárias está limitado a 5% do recurso solicitado.

7 DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

7.1 Despesas com taxa de administração, gerência ou similar;

7.2 Taxas bancárias, multas, juros ou qualquer encargo decorrente de pagamento fora do prazo;

7.3 Despesas com publicidade que caracterize promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

7.4 Remuneração de pesquisador participante do projeto, pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico-administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de órgão ou de instituições públicas;

7.5 Aquisição e aluguel de imóvel;
7.6 Aquisição de mobiliário;
7.7 Despesas de obras civis, energia elétrica, água, telefone e correio. Estas são entendidas como despesas de contrapartida obrigatória das Instituições Executora e Colaboradoras;
7.8 Passagens e diárias para participação em eventos técnico-científicos.

8 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 O período de execução da proposta é de até 24 meses e o coordenador deve atender aos seguintes requisitos:
a) Não ter mais que 2 (dois) projetos de pesquisa, em vigência na FAPDF;
b) Submeter uma única proposta, via Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGFAP), disponível no sítio da FAPDF (www.fap.df.gov.br);
c) Indicar uma Instituição Gestora, credenciada pela FAPDF, para gerenciamento dos recursos;
d) Incluir na equipe somente aqueles que tenham prestado anuência formal escrita, quanto à participação na rede, as quais devem ser mantidas, sob guarda por cinco anos, sendo que a FAPDF pode solicita-las, a qualquer momento;
e) Relacionar a contrapartida institucional que deve ser, no mínimo, 10% do valor solicitado. Na contrapartida poderão ser incluídos equipamentos, salários e bolsas dos pesquisadores envolvidos, proporcionalmente, ao número de horas dedicado ao projeto;
f) Caracterizar a proposta como projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, com, no mínimo, os seguintes itens: título e linha de pesquisa, Instituição executora, coordenador, resumo, introdução, objetivos, metas e hipóteses, metodologia, cronograma de execução e físico-financeiro, função de cada membro (pesquisador, colaborador, estudante bolsista, técnico), proposta orçamentária detalhada, especificando os itens de despesa, o valor da contrapartida e a infraestrutura disponível para execução;
g) Anexar a proposta completa, no formato pdf, limitada a 20 páginas;
h) Submeter a proposta, após o cadastro do coordenador e de toda a equipe da rede no SIGFAP, até 23h59min, horário de Brasília, na data limite descrita no cronograma;
8.2 Problemas técnicos do SIGFAP devem ser comunicados via telefone (61) 3462 8811. A FAPDF não se responsabiliza por submissão não recebida por motivos técnicos de computadores, conexão, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados para o SIGFAP;
8.3 O coordenador receberá, em sua área restrita do SIGFAP, a confirmação do recebimento da proposta, logo após a submissão.

9 DOS DOCUMENTOS

9.1 Documentos pessoais do coordenador devem ser digitalizados, frente e verso, em formato pdf e anexados na área restrita do pesquisador, quando do primeiro acesso ao SIGFAP. São eles: cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Currículo Lattes, comprovante de residência em Brasília ou RIDE/DF, com no máximo, 06 meses de atualização, ou declaração de próprio punho na forma do Art.1º, Parágrafo Único, da Lei 4.225 de 24 de outubro de 2008 e comprovante do vínculo institucional;
9.2 Declaração de concordância, datada e assinada, do representante legal da Instituição Executora;
9.3 Declarações de concordância, datada e assinada, do representante legal da Instituição Gestora;
9.4 O coordenador deve anexar, via SIGFAP, a seguinte documentação, pessoal e da Instituição gestora, indispensável à contratação, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data da publicação do resultado final no DODF e no sitio da FAPDF, sob pena do arquivamento do processo.
a) certidão negativa de débitos da Secretaria de Fazenda do GDF (), válida.
b) certidão conjunta negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br), conforme estabelecido no artigo 29 da Lei nº 8666/93, ou certidão positiva com efeito de negativa.
c) Quadro de Usos e Fontes, com base no valor aprovado pela FAPDF e com o comprometimento da contrapartida.
d) Documentos dos representantes legais das Instituições Executora e Gestora.

10 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas será realizada em três etapas:
10.1 Etapa I - Habilitação que consiste na análise preliminar das propostas em atendimento às exigências do presente Edital.
10.2 Etapa II - Análise e julgamento por um Comitê Gestor nomeado pela FAPDF.
O Comitê Gestor utilizará um formulário para cada parecer. Para as propostas recomendadas, será definido o valor a ser financiado e para as não recomendadas serão emitidos pareceres com as justificativas.
10.2.1 As propostas serão aprovadas em ordem decrescente de prioridade.
10.2.2 A Ata da Reunião será redigida com a relação dos projetos aprovados.
10.2.3 O resultado do julgamento, dentro dos limites orçamentários estipulados pela FAPDF, será expresso da seguinte forma:
a) recomendada sem cortes orçamentários,
b) recomendada com cortes orçamentários;
c) não recomendada.
10.2.4 Cortes no orçamento dos projetos não poderão ultrapassar 30% do valor solicitado à FAPDF.
10.3 Etapa III - Homologação dos resultados finais pelo Conselho Diretor da FAPDF.

11 DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

Os seguintes critérios serão utilizados para a avaliação e classificação das propostas quanto ao mérito técnico- científico e sua adequação orçamentária:

Item	Critério de análise e Julgamento	Pontuação (0 a 10)
A	Mérito, originalidade, grau de inovação, definição dos objetivos e das metas a serem alcançadas	
B	Adequação da metodologia proposta, do cronograma de execução e do dimensionamento dos recursos solicitados	
C	Caráter multidisciplinar e multi-institucional da proposta e a articulação e integração entre os integrantes da rede	
D	Infraestrutura disponível para a execução do projeto	
E	Aplicabilidade e relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, ambiental e social para Brasília e RIDE/DF	
F	Qualificação do coordenador e dos pesquisadores da rede em relação às atividades previstas quanto à qualidade e regularidade da produção científica, tecnológica ou de inovação	
	Pontuação final	/60

11.1 Em caso de empate, será selecionada a proposta que apresente maior pontuação no item "E".

12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 Os resultados serão divulgados no SIGFAP, no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no sítio da FAPDF, disponível no endereço http://www.fap.df.gov.br.
12.2 Os motivos da não recomendação ou da desclassificação das propostas serão disponibilizados na área restrita do coordenador no SIGFAP, quando solicitado.

13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 O prazo recursal é de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de divulgação do resultado final no DODF, excetuando-se o dia da publicação;
13.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, por escrito em duas vias assinadas, e protocolados na FAPDF no endereço SBN, Quadra 02, Bloco C, 3º andar, Edifício Phenícia;
13.3 As decisões finais dos recursos são terminativas, não cabendo pedido de reconsideração;
13.4 Não serão objeto de recurso, as propostas com documentação incompleta, ilegível ou fora da validade.

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação dar-se-á por meio do Termo de Outorga e Aceitação (TOA), anexo a esse edital, que será firmado em nome do Coordenador, com aceite formal das instituições Executora e Gestora, e terá vigência após sua assinatura. A publicação do Extrato do TOA no DODF fica a cargo da FAPDF, conforme legislação.
14.2 Os seguintes compromissos serão assumidos entre as partes, além dos inseridos no TOA.
14.2.1 Coordenador e Instituições Executora e Gestora:
a) responsabilidade por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FAPDF, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
b) fornecimento das informações solicitadas pela FAPDF para o acompanhamento;
c) realização de despesas somente a partir da data da liberação da primeira parcela dos recursos e dentro do prazo de vigência do TOA;
d) utilização dos recursos em fiel atendimento às normativas internas da FAPDF que regulamentam a matéria;
e) apresentação da prestação de contas composta de relatório técnico e relatório financeiro nos prazos pactuados;
f) responsabilidade solidária das Instituições Executora e Gestora e o coordenador por eventuais problemas à execução do projeto.

15 DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

a) pode ser feita em duas parcelas, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF;
b) as condições de uso do apoio financeiro, os direitos e as obrigações dos partícipes, serão em conformidade com o TOA, com as normas da FAPDF e, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e IN nº 01/2005-CGDF;
c) a Instituição Gestora deve, após assinatura do TOA e mediante autorização da SUAG da FAPDF, abrir conta bancária específica, no Banco de Brasília (BRB).

16 DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do Apoio Financeiro será cancelada pela FAPDF por ocorrência de fato que viole os Princípios Constitucionais da Administração Pública, as cláusulas do TOA e os termos estabelecidos no presente Edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

17 DAS PUBLICAÇÕES

Toda publicação e materiais publicitários resultantes do projeto deverão citar, obrigatoriamente, o apoio e parceria da FAPDF. O não cumprimento do item garante à FAPDF o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a devolução integral dos recursos liberados e inabilitará o coordenador ao recebimento de outros apoios pela FAPDF.

18 DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

18.1 A Prestação de Contas deve ser enviada via SIGFAP observando a Instrução Normativa nº 01 de 22/12/2005 - Corregedoria Geral do Distrito Federal, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e o Manual de Prestação de Contas da FAPDF e seus anexos, disponíveis no sítio da FAPDF.
18.2 O coordenador deve apresentar a prestação de contas composta pelos Relatórios Financeiro e Técnico, sendo a parcial após 12 meses do recebimento do recurso financeiro e a final até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do TOA.

18.3 O coordenador deve apresentar tanto a prestação de contas financeira quanto o relatório técnico em conformidade com o estabelecido neste Edital, cujos anexos deverão ser preenchidos e enviados via SIGFAP.
18.3.1 Para o relatório técnico encaminhar o Relatório de Projeto de pesquisa e Resumo do projeto, disponíveis no SIGFAP e anexar as cópias dos produtos publicados ou aceitos.
18.3.2 Para o relatório técnico encaminhar o Relatório de Projeto de pesquisa e Resumo do projeto, disponíveis no SIGFAP e anexar as cópias dos produtos publicados ou aceitos.
18.3.3 Para a prestação de contas financeira encaminhar: a) ofício gerado automaticamente pelo SIGFAP; b) relação dos pagamentos; c) declaração de diárias; d) conciliação bancária; e) extratos bancários; e os seguintes comprovantes g1) devolução de saldo não utilizado para a conta FAPDF, número 835090-4, da Agência 100, do Banco de Brasília S/A - BRB; g2) encerramento da conta; g3) cancelamento de cheques; g4) cotação de preços para a contratação de serviços de terceiros, se houver; h) relação dos bens adquiridos, especificando localização (laboratório) e o responsável pela guarda;
18.3.4 Após o preenchimento e envio via SIGFAP, o Coordenador deve protocolar a Prestação de Contas na FAPDF com os anexos assinados, e na seguinte ordem: ofício SIGFAP, Resumo do Projeto e o Relatório de Projeto de Pesquisa e os anexos financeiros.
18.3.5 Todos os comprovantes de despesas deverão ser apresentados em cópia, organizados em ordem cronológica de acordo com o extrato bancário, e fixados em papel formato A4, sendo apenas um documento por página.
18.3.6 A devolução do saldo não utilizado e o encerramento da conta devem ocorrer, obrigatoriamente, até 30 dias após o término da vigência do TOA.
18.4 A Instituição Gestora deve manter em seu poder os originais dos comprovantes de despesas utilizados na prestação de contas pelo prazo de cinco anos.
18.5 A FAPDF reserva-se o direito de realizar visitas técnicas ou solicitar informações adicionais para avaliação e acompanhamento do projeto.
19 DAS PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS
É de exclusiva responsabilidade de cada coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, como por exemplo, concordância do Comitê de Ética no caso de experimentos envolvendo seres humanos; EIA/RIMA na área ambiental; autorização da CTNBio/MCTI em relação OGMs, genoma, entre outras.
20 DA CONTRAPARTIDA DO COORDENADOR
a) apresentar 2 (duas) palestras por ano nas escolas públicas do Distrito Federal ou da RIDE sobre o tema do projeto de pesquisa, considerando a especificidade do público alvo. O pesquisador deve contatar a Assessoria de Comunicação da FAPDF com 30 dias de antecedência da data prevista da apresentação;
b) receber, pelo menos, uma vez por ano, estudantes das escolas públicas do DF para visitas técnicas aos laboratórios, com a finalidade de apresentar as atividades de pesquisa;
c) Para fins de divulgação científica, o coordenador se compromete a entregar 01 (um) produto de informação e comunicação, em formato digital e interativo, conforme orientações disponibilizadas pela Assessoria de Comunicação no sítio da FAPDF, referente à pesquisa, tecnologia ou inovação fomentada.
20.1 Os beneficiários do presente apoio tornam-se, automaticamente, consultores ad hoc dessa Fundação.
21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
21.1 A comunicação com a FAPDF deve ser feita exclusivamente pelo coordenador, via SIGFAP.
21.2 A solicitação de alteração relativa à execução do projeto, de no máximo três vezes, deve ser feita pelo coordenador, acompanhada da devida justificativa, via SIGFAP, sendo necessária a autorização da FAPDF antes de sua efetivação.
21.3 O proponente que se encontrar inadimplente com a FAPDF, com o Governo do Distrito Federal ou com a União não estará apto ao recebimento dos recursos financeiros.
22 CLÁUSULA DE RESERVA
22.1 Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAPDF.
22.2 A qualquer tempo, o presente Edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPDF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
23 AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
O coordenador deve observar, rigorosamente, os atos e comunicados divulgados no site da FAPDF e no SIGFAP.
23.1 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no DODF.
23.2 Na eventual hipótese da FAPDF vir a ser demandada judicialmente, a instituição a que está vinculado o outorgado ressarcirá a FAPDF de todos e quaisquer despesas que, em decorrência, vier a ser condenado a pagar, incluindo-se não só os valores judicialmente fixados, mas também outros alusivos à formulação da defesa.
23.3 Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644.9060.

ANEXO I

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº XX/2016 - Edital nº 04/2016. (Processo nº 193.000.XXX/2016)

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, Fundação Pública, instituída pela Lei n° 347, de 04 de novembro de 1992, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, com sede no SBN Quadra 02, Bloco C, 2º andar, Edifício Phenícia, Brasília - DF, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes - MF, sob o n° 74.133.323/0001-90, representada por sua Diretora-Presidente, IVONE REZENDE DINIZ, brasileira, portadora de identidade nº 346176 SSP-DF e do CPF nº 120.668.006-78, residente e domiciliada em Brasília-DF, como OUTORGANTE, e, do outro lado, XXX, brasileiro(a), portador da cédula de Identidade nº XXX SSP XXX e do CPF nº XXX, residente e domiciliado na XXX, CEP XXX Brasília -DF, como OUTORGADO (COORDENADOR), a XXX, (Instituição ou Empresa de P&D, pública ou privada, sem fins lucrativos, sediada no DF), inscrita no CNPJ: XXX, sediada em Brasília - DF, como OUTORGADA (INSTITUIÇÃO EXECUTORA), neste ato representada por XXX, designado pela Portaria nº XXX, o Senhor XXX, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília -DF, portador do CPF XXX e da cédula de Identidade nº XXX (INSTITUIÇÃO GESTORA), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tendo como finalidade XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, sediada na XXX Brasília, DF, como OUTORGADA (INSTITUIÇÃO GESTORA), representada neste ato por XXX, brasileiro (a), XXX, portador (a) da cédula de Identidade nº XXX e do CPF nº XXX, residente e domiciliado em Brasília - DF, nos termos da Lei, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PROCEDIMENTO
Este Termo de Outorga e Aceitação, doravante denominado de TOA, obedece ao disposto no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e ao Edital FAPDF nº 04/2016 Programa Áreas Estratégicas - Aedes aegypti e as arboviroses Zika, Chikungunya e Dengue, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em xx de março de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto conceder apoio financeiro, no montante previsto na Cláusula Quarta, e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, intitulado "XXX", que foi selecionado por processo seletivo no Edital citado na Cláusula Primeira deste Termo, cujo pedido administrativo foi formalizado por meio do Processo nº 193.000.XXX /2016.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos financeiros previstos neste Termo limitam-se ao valor constante na Cláusula Quarta, não se responsabilizando a OUTORGANTE pelo aporte de quaisquer outros recursos em decorrência de modificação do projeto original, ou por fatos supervenientes que necessitem de suplementação a qualquer título.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA OPERACIONALIZAÇÃO
3.1 - As etapas do Projeto serão desenvolvidas com observância do teor da proposta aprovada no âmbito administrativo da FAPDF que passam a integrar este Termo, como se nele transcrito estivessem;
3.2 - As ações e etapas do projeto estão discriminadas no Plano de Trabalho constante do processo administrativo citado acima.
CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
4.1 - A OUTORGANTE repassará à INSTITUIÇÃO GESTORA, conforme orçamento aprovado, a quantia total de R$ X,XX (XXX), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF;
4.2 - A liberação dos recursos deverá obedecer ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, nas seguintes rubricas:
CUSTEIO

Valor:	R$ XXX (XXXXXXXX)
Nota de Empenho:	2016NEXXXX
Programa de Trabalho:	19.571.6207.6026.3134
Natureza de Despesa:	339020
Fonte de Recursos:	100000000
Unidade Orçamentária:	09202

CAPITAL

Valor aprovado	R$ XXX (XXXXXXXX)
Nota de Empenho:	2016NEXXXX
Programa de Trabalho:	19.571.6207.6026.3134
Natureza de Despesa:	449020
Fonte de Recursos:	100000000
Unidade Orçamentária:	09202

CLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 - Os recursos transferidos serão utilizados conforme as diretrizes do Edital nº 04/2016 - FAPDF, a Instrução Normativa nº 01/2005-CGDF e no Manual de Prestação de Contas da FAPDF, ficando vedado o pagamento de despesas relativas a períodos anteriores ou posteriores à vigência deste TOA;
5.2 - Em face do contido no item 5.1, compromete-se a INSTITUIÇÃO GESTORA,
a) movimentar a conta por meio de cheques nominativos aos favorecidos ou cartão de débito, com um único pagamento por compra e a comprovação será feita por nota fiscal que discrimine preço unitário, serviços ou produtos adquiridos. Despesas miúdas de pronto pagamento poderão ser feitas em espécie, mediante comprovante;
b) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações eventuais necessárias à consecução do objeto, não tendo tais contratações qualquer vínculo com a FAPDF;
c) realizar despesas operacionais ou administrativas respaldadas na Lei nº 10.973/2004, denominada "Lei de Inovação", devendo retratar por meio de planilha demonstrativa, os gastos efetivamente incorridos durante a execução do projeto, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total dos recursos financeiros destinados à execução do projeto;
5.3 - É vedado à INSTITUIÇÃO GESTORA:
a) utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida neste Termo;
b) construção de imóveis;
c) aquisição de mobiliário;
d) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas de qualquer esfera de governo;

e) pagamento de despesas de rotina, como contas luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como contrapartida obrigatória da instituição executora;
f) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Distrito Federal vigente;
g) creditar na conta bancária recursos de outras fontes, mesmo que destinadas ao mesmo projeto;
h) introduzir alterações nas especificações do Projeto, salvo mediante autorização expressa da FAPDF, solicitada pelo Coordenador;
i) transferir a terceiros as obrigações ora assumidas;
j) transferir recursos de uma rubrica para outra, custeio para capital e vice-versa;
k) remanejar recursos dentro da mesma rubrica acima de 20% sem anuência prévia da OUTORGANTE;
5.4 - A FAPDF não suplementa recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos como, por exemplo, flutuação cambial;
5.5 - Para a contratação ou aquisição de bens e serviços deverão ser observadas a legislação vigente e as normas da FAPDF;
5.6- Na hipótese do descumprimento de quaisquer das cláusulas, itens ou condições, é facultado à FAPDF bloquear os recursos existentes na conta bancária específica;
5.7- Obriga-se a INSTITUIÇÃO GESTORA a restituir os valores transferidos, atualizados monetariamente, na forma da legislação vigente, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:
I) quando não for executado o objeto pactuado;
II) quando não forem apresentadas, no prazo regulamentar, a Prestação de Contas Final;
III) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste TOA.
5.8 - Solicitações de prorrogação de prazo para execução do Projeto ou utilização de saldos disponíveis deverão ser justificativas e encaminhadas com 30 (trinta) dias de antecedência do final da vigência deste Termo.
CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1 - A INSTITUIÇÃO GESTORA deve restituir, obrigatoriamente, o eventual saldo de recursos à OUTORGANTE, inclusive os provenientes das aplicações financeiras, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente Termo na conta corrente da FAPDF, nº 835.090-4, Ag. nº 100 (JK), Banco 070 (BRB), SCN Q. 01 Bloco "C" Módulo "B" Ed. Brasília Trade Center - Asa Norte, informando o número do Processo a que se refere a devolução, no formulário de depósito;
6.2 - Os Relatórios Técnico e Financeiro da Prestação de Contas serão apresentados no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste TOA;
6.3 - As Faturas, Recibos, Notas Fiscais ou quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, deverão constar, obrigatoriamente, o nome da OUTORGANTE/INSTITUIÇÃO GESTORA e o número do Processo da FAPDF;
6.4 - O Relatório Técnico deve conter detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento;
6.5 - Após aprovação da prestação de contas, no prazo de 60 (sessenta) dias, deverá ser formalizado pelas partes um Termo de Doação do(s) equipamento(s) adquirido(s), em favor da OUTORGADA (INSTITUIÇÃO EXECUTORA).
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES
7.1 - As partes se obrigam a cumprir o presente instrumento, obedecendo as responsabilidades descritas no Edital n° 04/2016 FAPDF, nas normas da FAPDF e na Instrução Normativa nº 01/2005-CGDF, bem como o Projeto proposto que integra o TOA;
7.2 - Da Outorgante:
I) repassar à INSTITUIÇÃO GESTORA os recursos financeiros, nos termos do Edital n° 04/2016 e de acordo com o cronograma financeiro e orçamento detalhado, aprovados pela FAPDF;
II) exercer a atividade normativa, controle e fiscalização na execução deste TOA;
III) analisar a Prestação de Contas;
IV) proceder ao bloqueio do saldo existente na conta bancária específica, no caso de inadimplência total ou parcial das cláusulas do TOA ora firmado;
V) efetuar o recolhimento de possível saldo da conta bancária específica citada no inciso anterior, a partir do término do prazo de apresentação da Prestação de Contas;
VI) instaurar e processar Tomada de Contas Especial, no caso de constatação de qualquer irregularidade ou descumprimento das Cláusulas deste TOA.
7.3 - Do Coordenador:
I) executar, coordenar e controlar todos os trabalhos da equipe destinados a implementação e execução;
II) manter informações atualizadas das fases já executadas;
III) comunicar, imediatamente, à OUTORGANTE, todas as ocorrências verificadas na execução que acarretarem a necessidade de alteração do cronograma, solicitando a anuência da OUTORGANTE, mediante justificativa;
IV) apresentar a prestação de contas nos prazos estipulados;
V) emitir pareceres, gratuitamente, quando solicitado pela OUTORGANTE;
VI) responsabilizar-se, em conjunto com a INSTITUIÇÃO GESTORA, pela correta aplicação dos recursos financeiros e da Respectiva Prestação de Contas;
VII) zelar pela gestão e execução financeira do Plano de Trabalho aprovado, em conjunto com a INSTITUIÇÃO GESTORA;
VIII) realizar despesas somente a partir da data da liberação da primeira parcela e dentro da vigência do TOA;
IX) responder a qualquer solicitação que a FAPDF fizer por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento;
X) ser responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus comandados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais;
XI) em toda correspondência ou referência relativa a este apoio, deverá explicitar o número do processo e do TOA;
XII) quando solicitado pela FAPDF, o COORDENADOR deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa e participar de seminários;
XIII) No caso das pesquisas desenvolvidas com o apoio financeiro de que trata o presente TOA resultarem na geração de produto patenteável, o Coordenador deverá informar a FAPDF, sob risco de se tornar inadimplente.
7.4 - Da Instituição Executora:
I) colaborar na execução do Projeto mediante a disponibilização de infraestrutura logística e administrativa, garantindo condições de plena viabilidade, assegurando contrapartida de recursos materiais e humanos, bem como no acompanhamento, sendo responsável solidária pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo COORDENADOR.
7.5 - Da Instituição Gestora:
I) gerir e executar financeiramente o Plano de Trabalho;
II) acompanhar a execução financeira da proposta, na realização das despesas solicitadas pelo COORDENADOR, em conformidade com o plano de aplicação dos recursos aprovados pela FAPDF;
III) apresentar ao coordenador, o Relatório Financeiro nos prazos pactuados, e permitir que a FAPDF, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.
CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE
8.1 - A publicidade de natureza educativa, informativa ou de orientação social, se processará sem que dela constem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal, de autoridade ou de servidores públicos;
8.2 - Sempre que, em virtude do apoio concedido, for produzido trabalho técnico ou científico de divulgação, deve o autor, obrigatoriamente, fazer referência à FAPDF, com o número do processo, à INSTITUIÇÃO EXECUTORA e INSTITUIÇÃO GESTORA, fornecendo ainda 01 (um) exemplar da obra publicada que fará parte do acervo da OUTORGANTE.
CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA
9.1- O presente TOA terá vigência a partir da data da sua assinatura e vigorará por 24 meses a partir do repasse da primeira parcela, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, no prazo máximo de 12 (doze) meses;
9.2- A prorrogação deve ser aprovada pela Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação - SUCTI e solicitada com apresentação de justificativa com, no mínimo 30 (trinta) dias, antes do término da vigência do TOA.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNICA
Este TOA poderá ser denunciado pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas nele constante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, observado o artigo 58, Inciso II e os artigos 77 a 80, da Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, e normas de execução orçamentária, financeira e contábil vigentes, ou pela iniciativa das partes, destacando-se:
a) Verificação de desvio de finalidade na utilização dos recursos ou dos bens patrimoniais adquiridos;
b) Atraso não justificado no cumprimento das etapas programadas do plano de trabalho.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO
A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada pela SUCTI e aprovada pelo Conselho Diretor da FAPDF.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INADIMPLÊNCIA
Pela inexecução total ou parcial, atraso ou inadimplemento, ou ainda, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste TOA, a OUTORGANTE pode, conforme o caso, garantida a prévia defesa, aplicar ao COORDENADOR e às INSTITUIÇÕES EXECUTORA e GESTORA, as seguintes medidas, observado também o artigo 58, Inciso IV e artigos 86 e 88 da Lei 8666/93, no que couber:
I) ressarcimento da parcialidade ou da totalidade dos recursos recebidos, atualizados monetariamente;
II) suspensão do apoio concedido;
III) recolhimento dos equipamentos e/ou materiais adquiridos com o recurso concedido para este apoio.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS DE INVENÇÃO
13.1 - Caso a pesquisa objeto deste TOA resulte em invenção ou modelo de utilidade patenteável, os direitos daí decorrentes, assim como seus resultados econômicos, serão compartilhados entre a INSTITUIÇÃO EXECUTORA, o COORDENADOR, e a FAPDF, em percentual igual para todos;
13.2 - Ajustam as partes, que o registro de eventual patente, obrigatório prioritariamente no Brasil, se fará sempre em nome da FAPDF, do COORDENADOR e da INSTITUIÇÃO EXECUTORA, cabendo a qualquer deles a iniciativa do requerimento, dando ciência à outra parte;
13.3 - Os direitos autorais patrimoniais decorrentes de obras literárias, artísticas e científicas, serão compartilhados entre a INSTITUIÇÃO EXECUTORA, COORDENADOR e a FAPDF, em percentual igual para todos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
14.1 - A OUTORGANTE designa a Coordenação de Acompanhamento e Avaliação - CO-OAC/SUCTI, para acompanhar a fiel execução do presente TOA, consoante o Decreto nº 32.598/2010 que trata das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal;
14.2 - Fica assegurada à OUTORGANTE a prerrogativa de, a qualquer tempo, exercer a fiscalização in loco, sobre a execução das atividades pactuadas neste TOA, emitir Relatório/Parecer e propor a adoção das medidas que julgar cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TOA será regido pelo Edital, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 no que couber, na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, na IN nº 01/2005 - CGDF, nas Normas vigentes da FAPDF e, ainda, outros normativos citados no corpo deste TOA, e por decretos distritais que possam servir para a solução de casos omissos.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 - O COORDENADOR, a INSTITUIÇÃO EXECUTORA e a INSTITUIÇÃO GESTORA declaram que têm ciência dos documentos referidos neste TOA, assumindo o compromisso de cumprir todas as obrigações nele existentes;
16.2 - Declaram ainda, que aceitam, sem restrições, este apoio, como está concedido, e se responsabilizam pelo fiel cumprimento do presente TOA em todos os seus itens, cláusulas e condições, e que concordam com qualquer fiscalização da OUTORGANTE;
16.3 - O não cumprimento das cláusulas deste TOA, além das implicações legais cabíveis, assegurará à OUTORGANTE, o direito de restringir apoios futuros ao COORDENADOR, à INSTITUIÇÃO EXECUTORA e a INSTITUIÇÃO GESTORA e inscrevendo-os como inadimplentes.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
A OUTORGANTE providenciará, às suas expensas, a publicação do extrato deste TOA no DODF, conforme artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento.
E, estando assim justos e de acordo com o que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.
Havendo irregularidade deste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060.

Brasília-DF, de de 2016.

P/OUTORGANTE:
IVONE REZENDE DINIZ
Diretora-Presidente

P/OUTORGADO(A):
XXXXXXXXXXXXXXXXX
Coordenador

P/OUTORGADA (Instituição Executora):
XXXXXXXXXXX
Representante Legal

P/ OUTORGADA (Instituição Gestora):
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DO PREGÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2015

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, cujo objeto é aquisição de gêneros de alimentação (erva chá, leite e açúcar), por meio do Sistema Registro de Preços, informando que foi vencedora a empresa: UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (00.543.061/0001-03), para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 07, perfazendo o valor total dos itens licitados de R$ 55.595,64. Demais informações no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processo: 410.000.909/2015.

Brasília/DF, 09 de março de 2016.
NÚBIANE BRAGA LOURENÇO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 410.000.029/2016. Interessado: SEPLAG. Assunto: Inscrição de Servidores do GDF em Curso Aberto. O Secretário-Adjunto de Planejamento e Orçamento/SEPLAG, tendo em vista, a delegação de competência estabelecida na Resolução nº 02, de 23/11/2015, publicado no DODF nº 225 de 24/11/2015, o disposto no Inciso II do Artigo 25, da Lei n.º 8666/1993, acatando o Parecer Normativo nº 0726/2008 - PROCAD/PGDF e orientações da NOTA/AJL/SEPLAG nº 26/2016, fls. 36 a 40 e DESPACHO/AJL/SEPLAG/ nº 24/2016, fl. 60, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, para contratação direta da Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda, para fazer face à despesa com a inscrição de servidores do Distrito Federal no curso de Planilha de Custo e Formação de Preços para Contratos de Terceirização, no valor total de R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. Brasília, 07 de março de 2016; Leany Barreiro de Sousa Lemos; Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2016, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN E A EMPRESA LIDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ N°24.916.363/0001-30.

PROCESSO: 121.000.406/2015. Objeto: Subscrição para a cessão de software aplicado para a preparação da Escrituração Contábil Digital - ECD, compreendendo a Escrituração Contábil Fiscal - ECF, Escrituração Fiscal Digital - EFD - CONTRIBUIÇÕES e Controle Fiscal Contábil de Transição - FCONT. e ainda Livro Eletrônico da CODEPLAN, na forma definida pela Receita Federal do Brasil, acompanhado de serviços destinados à implantação, customização, treinamento de usuários, suporte técnico/operacional remoto e carga dos registros contábeis da CODEPLAN relativos ao ano-calendário de 2015/16 extraídos do Sistema Integrado de Gestão Governamental do Distrito Federal - SIGGO, em conformidade com o Projeto Básico, parte integrante do presente contrato. Valor total de R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais). Programa de Trabalho 04.122.6003.8517.9646 - Manutenção de Serviços de Administrativos Gerais da CODEPLAN, Natureza de Despesa 339039, Fonte: 100. Nota de Empenho n.º 2016NE00148, datada de 26/02/2016. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 01/03/2016. Assinam pela Contratante: Lúcio Remuzat Rennó Júnior, Presidente e Antônio Fúcio de Mendonça Neto, Diretor Administrativo e Financeiro. Pela contratada: Luiz Felipe Bertulli Carvalho, Gerente Comercial.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao Núcleo de Direitos e Vantagens, localizado no Edifício Lino Martins Pinto, 14º andar, sala 1400, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 18h, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação para que conheçam o teor do Parecer nº 861/2015 - PRCON/PGDF, de 15.09.2015, bem como sejam cientificados dos demais procedimentos a serem realizados quanto aos respectivos processos de Incorporação de Gratificação (VPNI - Quintos/Décimos): MARCELO ALVES PEREIRA, matrícula 42.914-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, processo 040.013.146/1994; APARECIDA RAMOS DE CARVALHO, matrícula 34.530-X, Auditor de Controle Interno, processo 040.008.859/1994.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao Núcleo de Direitos e Vantagens, localizado no Edifício Lino Martins Pinto, 14º andar, sala 1400, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 18h, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação para que conheçam o teor do Parecer nº 861/2015 - PRCON/PGDF, de 15.09.2015, bem como sejam cientificados dos demais procedimentos a serem realizados quanto aos respectivos processos de Incorporação de Gratificação (VPNI - Quintos/Décimos): MARCELO ALVES PEREIRA, matrícula 42.914-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, processo 040.013.146/1994; APARECIDA RAMOS DE CARVALHO, matrícula 34.530-X, Auditor de Controle Interno, processo 040.008.859/1994.

Brasília/DF, 1º de março de 2016.
ANDERSON BORGES ROEPKE

DIRETORIA DE SUPRIMENTO E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016 - UASG 974002

Processo: 128.000.122/2016-SEF/DF. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Apoio Operacional, a ser executado de forma contínua nas dependências da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF e nos locais de ação fiscal, incluindo o fornecimento de todos os materiais para manuseio, carga e descarga, acondicionamento, organização e limpeza para armazenagem e deslocamento, em apoio e assistência à atividade-fim, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço. Total de itens Licitados: 01. Valor total estimado: R$ 3.009.158,04. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Endereço: SBS Quadra 02, Bloco L, Edifício Lino Martins Pinto, 12º andar, sala 1201 - Brasília/DF. Cadastramento das Propostas: a partir de 10/03/2016 às 08h00 e Abertura das Propostas: dia 23/03/2016 às 09h00m no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Diretoria de Suprimentos e Licitações - SUAG/SEF-DF, telefone: 0xx(61) 3312.5065.

Brasília/DF, 09 de março de 2016.
EDSON DE SOUZA
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 18, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 843/2016, CLINICA DE ESTETICA VITAL BRASILIA LTDA, 07.499.540/001-00.

KLEUBER JOSÉ DE AGUIAR VIEIRA

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

EDITAL Nº 06, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, combinada com a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02 de julho de 2014 e tendo em vista o disposto do artigo inciso III, art. 11, da Lei nº 4567/2011 de 09 de maio de 2011, INTIMA o(s) interessado(s), a comparecer(em), no prazo de 30(trinta) dias, à Agência de Atendimento da Receita da Ceilândia, situada na CNN 01 Bloco B - Ceilândia/DF, nos dias úteis das 12h30 às 18h30 horas, com o fim de providenciar a regularização de pendência referente ao(s) processo(s) abaixo relacionado(s). O não comparecimento no prazo ensejará o arquivamento do processo. Considera-se realizada a intimação 15 (quinze) dias após a publicação do presente edital. 046.002.991/2004, DAMIÃO GONÇALVES DA COSTA.

CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS - CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital da Concorrência DIPES/CPLIC nº001/2016. Data de realização: 11/04/2016, às 9h30. Local de realização: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 15° andar, auditório, Brasília/DF. Objeto: alienação de imóveis residenciais e comerciais, pertencentes ao BRB - Banco de Brasília S.A., situados no Distrito Federal e nos estados de Goiás e São Paulo. Local de obtenção do Edital: no site do BRB na Internet: www.brb.com.br ou no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas, de segunda a sexta-feira. Processo: 1.323/2015. Marcelo Varela. Presidente da CPLIC.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada em 26/02/2016, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 09/03/2016 às 09h, no portal site www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Centrífuga de bancada refrigerada, 01 (uma) Estufa de secagem e esterilização 180°C, 01 (um) Freezer -80°C para realização dos testes de RT-PCR para BCR-ABL, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital e anexos.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças originais de fábricas, em ventiladores, da marca NELLCOR PURITAN BENNETT, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital. Processo nº: 060.014.013/2014. Total de 01 lote. Valor Estimado: R$ 9.741.233,8285. Edital: 10/03/2016 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2016 às 8h e abertura das Propostas: 24/03/2016 às 09h no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 33/2016

OBJETO: Aquisição de material para assistência em hemodiálise através do sistema de registro de preços a fim de atender às Unidades e Serviços de Nefrologia da Secretaria de Saúde/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.002.273/2015. Total de 08 itens. Valor Estimado: R$ 4.655.855,04. Edital: 10/03/2016 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2016 às 8h e abertura das Propostas: 22/03/2016 às 09h no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 45/2016

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material especial "Cateteres totalmente implantáveis para infusão de quimioterapia", conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº 060.004.259/2013. Total de 01 item. Valor Estimado: R$ 369.600,00 Edital: 10/03/2016 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2016 às 8h e abertura das Propostas: 22/03/2016 às 09h no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

SONIA LUCAS DAMASCENO
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 21/2016

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 21/2016, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): ALPHARAD COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 05.062.455/0001-55, 01 (R 5,3900) e 02 (R$ 0,5700), perfazendo o valor total de R$ 50.064,00.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2011.

Processo: 113-004.486/2011 - Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Reajusta preço do Contrato nº 016/2011, aplicando o IPCA, e suplementa o valor contratual. Data da Assinatura: 29/03/2016. Assinantes: Pelo DER/DF: Engº HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: CARLOS ALBERTO FREITAS.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2014

Processo: 113-005.051/2010 - Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERTERRA - TRANSPORTES, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: Reajusta preço do Contrato nº 043/2014, e suplementa o valor contratual. Data da Assinatura: 08/03/2016. Assinantes: Pelo DER/DF: Engº HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: ROBERTO BIANCHI JULIANO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2014.

PROCESSO: 113-015.370/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB - OBJETO: renova o Contrato nº 010/2014, e reajusta, aplicando o IPCA, o valor contratual. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2016. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: MANOEL ANTONIO VIEIRA ALEXANDRE.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2014.

PROCESSO: 113-001.927/2014 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - OBJETO: reajusta preços do Contrato nº 046/2014, e suplementa o valor contratual. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: JOSÉ ANTONIO GOULART.

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016
PROCESSO: 113.006.692/2015

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2015, para a contratação de especializada no fornecimento de mangueiras e conexões para os equipamentos pertencentes a frota do DER-DF, tudo conforme especificado no anexo I do edital. EMPRESA: ELETROPEÇAS E SERVIÇOS LTDA- LOTE 1: Valor total: R$ 70.227,92 (setenta mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). TOTAL GERAL DO PROCESSO: R$ 70.227,92 (setenta mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob os números de pesquisa: Cód. UASG = 926120 e Num. Pregão = 52016.

Brasília/DF, 09 de março de 2016.
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os fatos relatados nos autos do processo nº 113.002641/2010, em desfavor da empresa MENDONÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, situada na SRES Área Especial Bloco D nº 20 Sala 223/224 - Cruzeiro-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.869.285/0001-15, sendo este para CITAR a referida empresa para tomar ciência dos autos do processo em epígrafe e, querendo, apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determina o Art. 109, da Lei nº 8666/93. O presente edital será publicado duas vezes em jornal de grande circulação, correndo o seu prazo a partir da data da primeira publicação. Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF, 07 de março de 2016.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2014.

Processo número: 080.005315/2014; Partes: SEEDF X JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI; Objeto: Prorrogar a vigência do ajuste por mais 12 meses, realizar a supressão em 50% do valor do contrato e Alterar o item 12.4 da cláusula Décima Segunda do ajuste. Unidade Orçamentária: 18101; Programas de Trabalho: 12.365.6221.2964.9316, 12.361.6221.2964.0001, 12.367.6221.2964.9319, 12.362.6221.2964.0004, 12.366.6221.2964.9314; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 340005171; Notas de Empenhos n° 2015NE7495, no valor de R$28,05(vinte e oito reais e cinco centavos); 2015NE07496, no valor de R$ (vinte e oito reais e cinco centavos),2015NE07494, no valor de R$28,05 (vinte e oito reais e cinco centavos); 2015NE07498, Data: no valor de R$28,05 (vinte e oito reais e cinco centavos); 2015NE07499, Data: no valor de R$28,05 (vinte e oito reais e cinco centavos); Emissão: 18/11/2015; Vigência: 12 (doze) meses a partir de 04/12/2015; Valor do Termo Aditivo ao Contrato: R$ 3.099.525,00 (três milhões, noventa e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais); Assinatura: 04/12/2015; Assinante: SEEDF: Júlio Gregório Filho, Pela Empresa JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI: Olavo Bezerra da Nóbrega.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO 111.000.838/2015; ESPÉCIE: Contrato nº 15/2016; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMERCIO EIREL; OBJETO: O fornecimento, preparo do solo e plantio de grama esmeralda, para composição do paisagismo do Setor Noroeste e do Setor Habitacional Jardim Botânico 3ª Etapa; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 73 da Diretoria Colegiada, Sessão 3056ª, realizada em 15/02/2016 e conforme Edital de Licitação mediante Pregão Eletrônico nº 15/2015-CPLIC/TERRACAP, realizado de acordo com as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002; VALOR: R$ 4.067.043,44 (quatro milhões, sessenta e sete mil, quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: 36 meses, contada a partir da publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, sendo que, pelo menos, 60% dos serviços deverão ser executados no primeiro ano; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho 23.451.6208.1110.9883 - Execução de Obras de Urbanização pela Companhia Imobiliária de Brasília no Distrito Federal, Elemento 4490.51 - Obras e Instalações; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 09/03/2016; P/CONTRATANTE: Alexandre Navarro Garcia, Carlos Artur Hauschild, Júlio Cesar de Azevedo Reis e Carlos Magno Barbosa do Amaral Junior; P/CONTRATADA: Carlos Augusto Pelles; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social comunica a realização do seguinte certame:

Processo:	111.001.682/2015
Modalidade/número:	Chamamento Público de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI/ 001-2016
Tipo:	Edital de Chamamento Público
Objeto:	Obtenção dos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira, jurídico-institucional e projeto de negócio para a estruturação de parceria que terá como objeto a modernização, gestão, operação e manutenção do Centro Esportivo de Brasília.
Data e Hora do recebimento dos Requerimentos:	Das 08h e 00min às 17h e 59 min do dia 09/05/2016, na TERRACAP, sala 110.
Local do Recebimento	Na sede da TERRACAP: SAM Bloco F, Edifício Sede Terracap, Sala 110, CEP: 70.620-000 - Brasília-DF.
Local da Retirada do Edital	Os documentos referentes a este Procedimento de Manifestação de Interesse poderão ser obtidos pelo site www.terracap.df.gov.br/parcerias
Contatos:	Fone: (61) 3342-1427 e (61) 3342-1297. E-mail : pmicentroesportivo@terracap.df.gov.br

Brasília/DF, 09 de março de 2016.
ALEXANDRE NAVARRO GARCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES
EDITAL Nº 01/2016 - IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação de Imóveis - COPLI - torna público aos interessados que os licitantes HGE BRASÍLIA REFRIGERAÇÃO LTDA ME (proposta de compra nº 111990), JOÃO BOSCO VIEIRA DO CARMO (proposta de compra nº 111953) e ILSE LEYENDECKER DE LIMA (proposta de compra nº 111852) interpuseram recursos solicitando o reconhecimento do direito de preferência na compra, respectivamente, para os itens 24, 45 e 50. Desta forma, ficam os interessados ANA PAULA DE SIQUEIRA TORRES (proposta de compra nº 110791), ANGELA MARIA DE ALMEIDA PIRES (proposta de compra nº 1001354) e FERNANDO CARLOS DA SILVA (proposta de compra nº 1001377) convocados para que, acaso queiram, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentem contrarrazões aos recursos interpostos pelos licitantes recorrentes.

Brasília/DF, 09 de março de 2016.
ALEXANDRE HENRIQUE BEZERRA MOREIRA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE RESILIÇÃO BILATERAL DO CONVÊNIO Nº 05/2014.

Processo: 070.000.610/2014. Partes: Concedente: SEAGRI/DF e Convenente: ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES, PRODUTORES RURAIS E ATACADISTAS DA FEIRA DE CEILÂNDIA E ENTORNO - AFEPRACE: Objeto: CONCEDENTE E CONVENENTE resolvem, justo e acertado, por mútuo acordo, RESILIR o Convênio nº 05/2014-SEAGRI/DF firmado, entre si, em 22/08/2014, afastando-se a incidência do parágrafo segundo da cláusula décima primeira, haja vista o caráter bilateral da presente resilição, referente a 1 (um) caminhão, tipo baú isotérmico, adquirido, pela Concedente, por meio do Contrato de Repasse nº 771724/2012/MAPA/CAIXA. O presente termo entra em vigência na data de sua assinatura. Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2016. Signatários: pela SEAGRI/DF: JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Convenente: JOSÉ MARCELO MELO LISBOA, na qualidade de Presidente.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012.
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 001/2012-CEASA/DF, torna público que CONVOCA o candidato, aprovado no Concurso Público para o emprego/especialidade abaixo relacionado, para comparecer à sede da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, SIA SUL Trecho 10 Lote 05, Brasília/DF, no período de: 10/03/2016 a 16/03/2016, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para tratar de assunto referente à sua contratação. Caso o candidato não compareça no período estabelecido, será considerada a desistência tácita do respectivo emprego/especialidade. O candidato convocado, na seguinte ordem, cargo/ocupação, inscrição, nome, classificação. 1. Engenheiro Elétrico - 207019224 - Gustavo Vieira de Souza Dias; 9º. Brasília (DF), 09 de março de 2016. JOSÉ DEVAL DA SILVA - Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGILIDADADE DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa do Gerente da Gerência de Compras de que o processo: 050.000.010/2016 foi autuado com a finalidade de prestação de serviços postais e telemáticos para a SSP/DF e órgãos subordinados, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação nos termos do Caput do Artigo 25, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. Em 29 de fevereiro de 2016; Márcia de Alencar Araújo; Secretária de Estado da Segurança Pública e da Paz Social.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGISTICA E FINANÇAS

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2016

Processo: 054.002.077/2015. Objeto: Aquisição e instalação de 14 (quatorze) bebedouros industriais de 04 (quatro) torneiras para o complexo de ensino da PMDF (CEPOM), Academia de Polícia Militar de Brasília (APMB), Colégio Militar Tiradentes (CMT) e Batalhão de Policiamento de Choque (BPChoque), conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência constante do Anexo, no valor estimado de R$ 29.847,44 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 22.03.2016, às 13h30. Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elementos de Despesa: 33.90.30, Material de Consumo. Cópia do Edital estará disponível no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pmdf.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5564/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5559/3910-1367.

Brasília/DF, 09 de março de 2016.
FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40, do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI, do art. 15, da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QNN 19 CONJUNTO 'P" LOTE 12 - CEILÂNDIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 1.245,90m², conforme ART nº 0000004091099, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 047/2016, expedido em 1º/03/2016.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS Nº 2/2016.

A Diretora da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DAME - PCDF, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 6º da Portaria Nº 111, de 18 de dezembro de 2002, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e à luz do constante no Dossiê nº 141/2015, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS, no varejo, à empresa FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF e CF/DF respectivamente sob os números 08.285.293.0001/02 e 07.479.322/001-00, localizada na QNM 16, Lote "B", Loja 08, Ceilândia Norte - DF, fones (61) 3372-5572 e (61) 9989-5569, onde poderá comercializar, expor à venda ou armazenar a quantidade máxima de fogos de artifício e artifícios pirotécnicos a seguir discriminada, conforme Parecer Técnico Nº 47634-15/2016 - CBMDF_SEFIS_SUAAV_NH_FISC, enquanto forem observadas as leis e regulamentos que regem a matéria, sob a fiscalização da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DAME:

41,36 kg (quarenta e um quilogramas e trinta e seis gramas) de massa explosiva de fogos de artifício e artifícios pirotécnicos.

Esta LICENÇA é válida por 02 (dois) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 07 de março de 2016.
CHRISTIANNI VIEGAS ZAGO
Delegada de Polícia
Diretora da DAME

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 1, DE 8 DE MARÇO DE 2016.
CONCURSO PÚBLICO 01/2015, POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei Federal nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965; no Decreto-Lei Federal nº 59.310, de 27 de setembro de 1966; na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; na Lei Federal nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996; no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; na Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009; na Lei Orgânica do Distrito Federal; na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994; no Decreto Distrital nº 30.490, de 22 de junho de 2009; no Decreto Distrital nº 35.957, de 30 de outubro de 2014; na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF) de 4 de dezembro de 2014; na Portaria nº 1.031 - PCDF, de 7 de julho de 2006; e na Portaria nº 6 - PCDF, de 27 de janeiro de 2016; torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será realizado pela Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), regido por este edital e executado pelo Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES.

1.2 O concurso público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 20 (vinte) vagas e formação de cadastro de reserva de 80 (oitenta) vagas para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, e será realizado com previsão de vagas específicas para as áreas de formação acadêmica relacionadas no subitem 3.1.5 a seguir.

1.3 A concorrência por área de formação acadêmica restringe-se ao concurso público, e não modifica as atribuições do cargo de Perito Criminal, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal.

1.4 O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de vaga(s) específicas para as áreas de formação acadêmica relacionadas no subitem 3.1.5 a seguir, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade do Governo do Distrito Federal.

1.5 O concurso público de que trata este edital consistirá de 2 (duas) etapas, conforme a seguir.

1.5.1 A 1ª (primeira) etapa será composta por 7 (sete) fases, a saber:

a) Fase 1 - prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo IADES;

b) Fase 2 - prova discursiva de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo IADES;

c) Fase 3 - sindicância de vida pregressa e investigação social, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela PCDF;

d) Fase 4 - exames biométricos e avaliação médica, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pelo IADES;

e) Fase 5 - prova de capacidade física, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pelo IADES;

f) Fase 6 - avaliação psicológica, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pelo IADES; e

g) Fase 7 - prova de títulos, de caráter meramente classificatório, a ser realizada pelo IADES.

1.5.2 A 2ª (segunda) etapa consistirá em curso de formação profissional, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizado na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal (APCDF), com a execução sob responsabilidade do IADES e supervisionado pela APCDF;

1.6 As provas e etapas referentes ao concurso público serão realizadas no Distrito Federal.

1.7 As fases de prova objetiva e prova discursiva serão as primeiras a serem realizadas. As demais fases ocorrerão apenas após a divulgação do resultado definitivo da prova discursiva.

1.8 As fases de sindica?ncia de vida pregressa e investigac?aÞo social, exames biomeìtricos e avaliac?aÞo meìdica, prova de capacidade fiìsica, avaliac?aÞo psicoloìgica e prova de tiìtulos, saÞo independentes entre si.

1.9 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.10 Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao Regime Jurídico Peculiar dos Funcionários Policiais Civis da União e do Distrito Federal (Lei Federal nº 4.878/1965, regulamentada pelo Decreto Federal nº 59.310/1966) e ao Regime Jurídico Único dos Servidores Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei Federal nº 8.112/1990, e suas alterações).

2 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL2.1 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação ao presente edital e(ou) eventuais retificações, no período de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

2.2 O pedido de impugnação deverá ser protocolado na Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) (ver item 23) e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s).2.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela PCDF e o IADES.2.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, do que trata o subitem anterior, o IADES divulgará em seu sítio eletrônico, endereço http://www.iades.com.br, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.2.5 Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.3 DO CARGO

3.1 PERITO CRIMINAL, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal.

3.1.1 DOS DIREITOS, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Os direitos, os deveres e as atribuições do cargo obedecem às disposições previstas na Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.878/1965, na Lei Federal nº 8.112/1990, na Lei Federal nº 9.264/1996, na Lei Federal nº 12.030/2009, no Decreto Federal nº 59.310/1966, na Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto Distrital nº 30.490/2009 e nos demais dispositivos aplicáveis.

3.1.2 DO SUBSÍDIO: R$ 16.830,85 (dezesseis mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

3.1.3 DA JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

3.1.4 DO REGIME DE TRABALHO: o regime de trabalho é de dedicação integral e exclusiva, incompatível com o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada, nos termos da Lei Federal nº 4.878/1965, regulamentada pelo Decreto Federal nº 59.310/1966 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.112/1990.

3.1.5 DO TOTAL DE VAGAS

3.1.5.1 O provimento de 20 (vinte) vagas e a formação de cadastro de reserva de 80 (oitenta) vagas para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ficam assim distribuídos no presente concurso público:

3.1.5.1.1 - Área de formação acadêmica: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CÓDIGO 101)

3.1.5.1.1.1 Vagas: 2 (duas) vagas para provimento e 9 (nove) vagas para formação do cadastro de reserva.

3.1.5.1.1.2 Requisito acadêmico: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.1.5.1.2 - Área de formação acadêmica: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CÓDIGO 102)

3.1.5.1.2.1 Vagas: 2 (duas) vagas para provimento e 5 (cinco) vagas para formação do cadastro de reserva.

3.1.5.1.2.2 Requisito acadêmico: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.1.5.1.3 - Área de formação acadêmica: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/INFORMÁTICA (CÓDIGO 103)

3.1.5.1.3.1 Vagas: 2 (duas) vagas para provimento e 10 (dez) vagas para formação do cadastro de reserva.

3.1.5.1.3.2 Requisito acadêmico: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciência da Computação e(ou) na área de informática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
3.1.5.1.4 - Área de formação acadêmica: ENGENHARIA (CÓDIGO 104)
3.1.5.1.4.1 Vagas: 7 (sete) vagas para provimento e 32 (trinta e duas) vagas para formação do cadastro de reserva.
3.1.5.1.4.2 Requisito acadêmico: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
3.1.5.1.5 - Área de formação acadêmica: FARMÁCIA/BIOQUÍMICA (CÓDIGO 105)
3.1.5.1.5.1 Vagas: 1 (uma) vaga para provimento e 4 (quatro) vagas para formação do cadastro de reserva.
3.1.5.1.5.2 Requisito acadêmico: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Farmácia e(ou) Bioquímica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
3.1.5.1.6 - Área de formação acadêmica: FÍSICA (CÓDIGO 106)
3.1.5.1.6.1 Vagas: 2 (duas) vagas para provimento e 10 (dez) vagas para formação do cadastro de reserva.
3.1.5.1.6.2 Requisito acadêmico: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
3.1.5.1.7 - Área de formação acadêmica: GEOLOGIA (CÓDIGO 107)
3.1.5.1.7.1 Vagas: 1 (uma) vaga para provimento e 3 (três) vagas para formação do cadastro de reserva.
3.1.5.1.7.2 Requisito acadêmico: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Geologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
3.1.5.1.8 - Área de formação acadêmica: ODONTOLOGIA (CÓDIGO 108)
3.1.5.1.8.1 Vagas: 1 (uma) vaga para provimento e 1 (uma) vagas para formação do cadastro de reserva.
3.1.5.1.8.2 Requisito acadêmico: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
3.1.5.1.9 - Área de formação acadêmica: QUÍMICA (CÓDIGO 109)
3.1.5.1.9.1 Vagas: 2 (duas) vagas para provimento e 6 (seis) vagas para formação do cadastro de reserva.
3.1.5.1.9.2 Requisito acadêmico: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
3.1.6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
3.1.6.1 Do total de vagas indicado no subitem 3.1.5.1, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei Federal nº 8.112/1990, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações, conforme a seguinte distribuição:
3.1.6.1.1 - Área de formação acadêmica: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CÓDIGO 101)
3.1.6.1.1.1 Vaga específica para candidato com deficiência: 1 (uma) vaga no cadastro de reserva.
3.1.6.1.2 - Área de formação acadêmica: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CÓDIGO 102)
3.1.6.1.2.1 Vaga específica para candidato com deficiência: 1 (uma) vaga no cadastro de reserva.
3.1,6.1.3 - Área de formação acadêmica: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/INFORMÁTICA (CÓDIGO 103)
3.1.6.1.3.1 Vaga específica para candidato com deficiência: 1 (uma) vaga no cadastro de reserva.
3.1.6.1.4 - Área de formação acadêmica: ENGENHARIA (CÓDIGO 104)
3.1.6.1.4.1 Vagas específicas para candidatos com deficiência: 1 (uma) vaga para provimento e 1 (uma) vaga no cadastro de reserva.
3.1.6.1.5 - Área de formação acadêmica: FARMÁCIA/BIOQUÍMICA (CÓDIGO 105)
3.1.6.1.5.1 Vaga específica para candidato com deficiência: 1 (uma) vaga no cadastro de reserva.
3.1.6.1.6 - Área de formação acadêmica: FÍSICA (CÓDIGO 106)
3.1.6.1.6.1 Vaga específica para candidato com deficiência: 1 (uma) vaga no cadastro de reserva.
3.1.6.1.7 - Área de formação acadêmica: GEOLOGIA (CÓDIGO 107)
3.1.6.1.7.1 Vaga específica para candidato com deficiência: naÞo há vaga reservada em razaÞo do quantitativo de vagas oferecido.
3.1.6.1.8 - Área de formação acadêmica: ODONTOLOGIA (CÓDIGO 108)
3.1.6.1.8.1 Vaga específica para candidato com deficiência: naÞo há vaga reservada em razaÞo do quantitativo de vagas oferecido.
3.1.6.1.9 - Área de formação acadêmica: QUÍMICA (CÓDIGO 109)
3.1.6.1.9.1 Vaga específica para candidato com deficiência: 1 (uma) vaga no cadastro de reserva.
4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
4.1 Cumprir as determinações deste edital e ter sido aprovado e classificado no concurso público, dentro do número de vagas.
4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.
4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos civis e políticos.
4.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar obrigatório, em caso de candidato do sexo masculino.
4.5 Apresentar, na data da posse, diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior na área de formação acadêmica a que concorre, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme indicado no subitem 3.1.5.
4.6 Ser habilitado para conduzir automóveis.
4.7 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.
4.8 Gozar de boa saúde e ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
4.9 Possuir características psicológicas compatíveis com as atribuições do cargo de Perito Criminal, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, aferidas na fase de avaliação psicológica.
4.10 Ter conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável, as quais serão apuradas por meio de sindicância de vida pregressa e investigação social.
4.11 Não estar cumprindo ou não ter cumprido sanção criminal.
4.12 Não estar cumprindo ou não ter cumprido sanção administrativa ou por improbidade, aplicada pelo Poder Judiciário ou pela Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal.
4.13 Cumprir as demais previsões contidas neste edital, nos demais editais a serem publicados relacionados ao presente concurso público e na legislação em vigor.
4.14 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse.
5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO5.1 O valor da taxa de inscrição é de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).
5.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico http://www.iades.com.br no período entre 8 (oito) horas do dia 30 de março e 22 (vinte e duas) horas do dia 5 de maio de 2016.5.2.1 O IADES não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.5.2.2 Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto de cobrança, pagável em toda a rede bancária, casas lotéricas e nos Correios; e disponível para visualização e impressão no endereço eletrônico http://www.iades.com.br.5.2.3 O IADES disponibiliza computadores com acesso a internet na CAC-IADES (ver item 23) para uso pelos candidatos.5.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 11 de maio de 2016.5.3.1 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da isenção da taxa de inscrição pelo IADES.
5.3.2 Para os casos de deferimento da isenção da taxa de inscrição, faz-se necessário que o candidato faça a sua inscrição de acordo com o subitem 5.2 acima indicado, para que ele possa efetivamente usar o benefício concedido.
5.4 O candidato é responsável pela correção e pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
5.5 No ato de inscrição, o candidato deverá autorizar a coleta de material para a realização de exame toxicológico, a qualquer tempo, no interesse da PCDF, sob pena de eliminação no concurso público.
5.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO5.6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Ao concluir a inscrição, o candidato deverá confirmar que leu e está de acordo com todas as regras do edital.5.6.2 É vedada a inscrição condicional e(ou) fora do prazo previsto de inscrições estipulado no presente edital, bem como via postal, via fax ou via correio eletrônico.
5.6.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.5.6.4 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IADES do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa.5.6.4.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, em especial os campos referentes a nome, endereço, CPF, RG, telefone e e-mail, bem como deverá informar corretamente o CEP correspondente à sua residência.
5.6.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto na hipótese de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração Pública, bem como por inexecução do certame por parte do IADES.
5.6.5.1 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o IADES reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, não efetivando a inscrição.5.6.5.2 É vedada ao candidato a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros.5.6.6 O candidato deverá declarar, no formulário eletrônico de inscrição, que tem ciência e que aceita que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no edital serão apresentados por ocasião da inscrição para o curso de formação profissional ou, caso aprovado, por ocasião da posse, atendendo previsão legal ou a critério da APCDF.
5.7 DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
5.7.1 A partir da data provável de 7 de junho de 2016, o candidato deverá acessar o Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico http://www.iades.com.br, e imprimir o seu comprovante de inscrição.
5.7.2 O comprovante de inscrição conterá informações acerca dos locais, datas e horários de aplicação das provas objetiva e discursiva.
5.7.3 O comprovante de inscrição ficará em poder do candidato e poderá ser exigido no local de realização de todas as fases e etapas do concurso.
5.8 Não será(ão) aceita(s) a(s) solicitação(ões) de inscrição que não atenda(m) rigorosamente ao estabelecido neste edital.
5.9 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.6 DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO6.1 A isenção da taxa de inscrição será concedida apenas para: doadores de sangue a instituições públicas de saúde; beneficiários de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal; inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.
6.2 Nesses casos, o candidato deverá dirigir-se a CAC-IADES (ver item 23), entre os dias 30 de março e 12 de abril de 2016, preencher um requerimento, entregar cópia do documento de identidade (ver subitem 10.4) e os seguintes documentos: a) para doador de sangue a instituições públicas de saúde: certificado, outorgado pela Fundação Hemocentro ou outra instituição pública de saúde, que o qualifica como doador de sangue e que comprova no mínimo 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses antes do período de inscrições;b) para beneficiário de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal: comprovante oficial de inscrição em plena validade em programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal;
c) para inscrito no CadUnico e membro de família de baixa renda: indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.
6.3 O candidato deverá entregar cópias autenticadas ou cópia simples acompanhadas dos originais dos documentos previstos no subitem 6.2.
6.4 Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:a) omitir informações e(ou) apresentar informações inverídicas; e(ou)b) fraudar e(ou) falsificar documentação.6.4.1 Nesse caso, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.6.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta a sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.
6.6 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:a) não possuir condição contemplada no subitem 6.2;b) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no subitem 6.2 deste edital;c) não observar o período, o local e o horário estabelecido para a solicitação de isenção.6.7 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico, tampouco por procuração.6.8 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados no subitem 6.2 deste edital, complementação da documentação, bem como revisão e(ou) recurso.6.9 O IADES poderá consultar os órgãos responsáveis pela emissão dos documentos comprobatórios citados no subitem 6.2 deste edital, a fim de verificar as a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
6.10 Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos

respectivos documentos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico http://www.iades.com.br, na data provável de 19 de abril de 2016, a listagem preliminar contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
6.11 Do resultado preliminar dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na CAC-IADES (ver item 23) no período compreendido de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.6.12 A listagem contendo o resultado final dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição será divulgada na data provável de 27 de abril de 2016, no endereço eletrônico http://www.iades.com.br.
6.13 O deferimento no requerimento de isenção da taxa da inscrição não representa a inscrição no certame, mas apenas a garantia da concessão do benefício. Para efetivar a inscrição no certame, faz-se necessário que o candidato inscreva-se na forma do indicado no subitem 5.2.
7 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
7.1 Serão reservadas vagas para candidatos com deficiência, na forma da Lei Federal nº 8.112/1990 e do Decreto Federal nº 3.298/1999.
7.2 Do total de vagas destinadas para o cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, o mínimo de 5% (cinco por cento) serão providas na forma do art. 37, § 1º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989; conforme a distribuição de vagas definida no subitem 3.1.6.
7.3 Para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá:
a) no ato de inscrição, declarar-se com deficiência (conforme modelo de formulário constante do Anexo II);
b) entregar laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos 90 (noventa) dias antes do início do período de inscrições, atestando o nome da doença, a espécie, o grau e(ou) o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência e hipótese de evolução, na forma do subitem 7.4 deste edital, e o requerimento constante no Anexo II deste Edital.
7.4 O candidato com deficiência deverá entregar ou enviar via postal (SEDEX), durante o período de inscrições na CAC-IADES (ver item 23), pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico original, ou a cópia autenticada, a que se refere o subitem 7.3, alínea "b" deste Edital, e o requerimento constante do Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado.
7.5 Ao término da apreciação dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e dos respectivos documentos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 16 de maio de 2016, a listagem contendo o resultado da apreciação.
7.5.1 O candidato que não tiver seu pedido atendido disporá de 3 (três) dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado da apreciação dos requerimentos, de que trata o subitem anterior, para comparecer à CAC-IADES (ver item 23) e contestar, na forma de recurso, o resultado informado.
7.6 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado da apreciação dos requerimentos, de que trata o subitem anterior, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, até o dia 25 de maio de 2016, a listagem contendo o resultado da apreciação dos recursos.
7.7 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista a parte e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.
7.8 As vagas definidas no subitem 3.1.6 deste Edital que não forem providas por candidatos com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos da listagem geral, observada a ordem de classificação da área de formação acadêmica.
7.9 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos e somente será aprovado se cumprir com aproveitamento todas as fases e etapas constantes do Edital, possuindo ainda a condição física necessária para o exercício do cargo.
7.10 As atribuições do cargo não serão modificadas ou adaptadas à condição especial do candidato com deficiência.
7.11 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 9.1 deste edital e no ato de inscrição, atendimento especial para o dia de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
7.12 O fornecimento do laudo médico, na forma dos subitens 7.3 ou 7.4 deste Edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IADES não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino, bem como, por motivos de greves que impossibilitem o recebimento de correspondências.
7.13 O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desta documentação.
7.14 A inobservância do disposto nos subitens 7.3 e 7.4 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.
7.15 O candidato com deficiência será examinado em igualdade de condições com os demais candidatos, e somente será aprovado se cumprir com aproveitamento todas as fases e etapas constantes do edital, quando deverá ficar evidenciado que é possuidor da condição física necessária para o exercício do cargo.
8 DA PERÍCIA PARA OS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA8.1 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência e tiver a sua documentação para concorrer às vagas especiais deferida, caso tenha sido convocado para a fase de prova discursiva e nela aprovado, deverá submeter-se à perícia promovida por equipe multiprofissional, que verificará a sua qualificação como candidato com deficiência, o grau da deficiência e a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de Perito Criminal, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal.
8.1.1 A perícia pela equipe multiprofissional será realizada em período anterior a data de realização da prova de capacidade física.
8.1.2 A equipe multiprofissional emitirá parecer sobre a continuidade ou não do candidato no concurso público.
8.2 O candidato deverá comparecer à perícia munido de documento de identidade original e de laudo médico original, ou de cópia autenticada em cartório, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da (CID), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, bem como a provável causa da deficiência e hipótese de evolução, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
8.3 O laudo médico original ou sua cópia autenticada em cartório serão retidos pelo IADES por ocasião da realização da perícia.8.4 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia, não apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 90 (noventa) dias, bem como o que não for qualificado na perícia como pessoa com deficiência, ou, ainda, que não comparecer à perícia.8.5 A comprovação, por meio da perícia, acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício das atribuições do cargo o eliminará do concurso público.
8.6 O candidato que for desclassificado da condição de pessoa com deficiência na perícia, caso seja aprovado no concurso, figurará na listagem de classificação geral.
8.7 O candidato com deficiência, considerado apto na perícia, prosseguirá no certame sob supervisão da equipe multiprofissional até a posse e o término do estágio probatório, quando emitirá parecer conclusivo acerca da aptidão e compatibilidade para o cargo.
8.8 As atribuições do cargo não serão modificadas ou adaptadas à condição especial do candidato.
8.9 O candidato considerado inapto será imediatamente eliminado do concurso público.
8.10 A qualquer tempo, durante as fases e etapas do concurso público, o candidato com deficiência poderá ser eliminado pela equipe multiprofissional, caso seja constatada a sua inaptidão ou incompatibilidade para o exercício do cargo.
8.11 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da perícia disporá de até 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia da publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o modelo correspondente de formulário que será disponibilizado no momento da divulgação.
9 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e protocolar na CAC-IADES ou enviar via postal (SEDEX) (ver item 23), impreterivelmente até o dia 5 de maio de 2016, requerimento indicando os recursos especiais necessários (ver Anexo II) e laudo médico, original ou cópia simples, que justifique o atendimento especial solicitado, se for o caso. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.9.2 O laudo médico referido no subitem 9.1 deste edital valerá somente para este concurso público e não será devolvido. Além disso, não será fornecida cópia do laudo.9.3 Juntamente com a documentação indicada no subitem 9.1, a candidata que tiver necessidade de amamentar deverá apresentar cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento da criança ou, caso a criança ainda não tenha nascido, a cópia da Certidão de Nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.
9.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não fará a prova.
9.3.2 O acompanhante se submeterá às instruções contidas no subitem 11.9.
9.3.3 O IADES não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.
9.4 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica, deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 9.1.9.5 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar realizar a prova após horário impeditivo, deverá protocolar requerimento indicando a sua condição e solicitando o atendimento especial. Nesse caso, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo.
9.6 O candidato com deficiência que precisar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar essa circunstância no requerimento constante do Anexo II deste edital, o qual deve ser acompanhado de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que, motivadamente, ateste a necessidade do tempo adicional solicitado.
9.6.1 O candidato que não apresentar o laudo médico com a justificativa para concessão do tempo adicional e o candidato cujo médico atestar que não necessita desse tempo terão o pedido indeferido.
9.7 Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.9.8 Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial e dos respectivos documentos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico http://www.iades.com.br, na data provável de 10 de maio de 2016, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial.9.9 Do resultado preliminar dos requerimentos de atendimento especial caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na CAC-IADES (ver item 23) no período compreendido de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.9.10 ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de atendimento especial, a CAC-IADES divulgará, no endereço eletrônico http://www.iades.com.br, na data provável de 16 de maio de 2016, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de atendimento especial para realização das provas.9.11 O IADES não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.
10 DAS INSTRUÇÕES GERAIS ACERCA DAS ETAPAS E FASES DO CONCURSO PÚBLICO
10.1 Não haverá segunda chamada e o não comparecimento a quaisquer das fases e das convocações implicará na eliminação automática do candidato.
10.2 Em nenhuma hipótese será aplicada prova e(ou) atividade fora dos espaços físicos definidos no presente edital e nos editais de convocação para cada etapa e(ou) fase.
10.3 Por ocasião da realização de qualquer prova e(ou) atividade, o candidato que não apresentar documento de identidade original (ver subitem 10.4), quando exigido, será excluído do concurso.
10.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Seguranca Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei Federal nº 9.503/1997).
10.4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.10.4.2 Outros documentos ou documentos fora do prazo de validade não serão aceitos como documentos de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados e cópias autenticadas e protocolos de documento de identidade.
10.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas e(ou) fases, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
10.6 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado ao IADES realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e(ou) à assinatura do portador.
10.7 A exceção da situação prevista no subitem 10.5 deste Edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.4 deste edital, não poderá fazer as provas e(ou) participar das fases e será eliminado do concurso público.
10.8 Durante a realização das provas e das fases não será permitido ao candidato portar qualquer tipo de arma, ainda que funcional, e se comunicar com outros candidatos.
10.9 Terá suas provas e(ou) fases anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas e(ou) fases:
a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
b) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova

e(ou) fase;
c) utilizar-se de quaisquer objetos, meios, notas e(ou) impressos que não forem expressamente permitidos em Edital;
d) utilizar lápis, borracha, livro, dicionário, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) que se comunicar com outro candidato;
e) faltar com o devido respeito e cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou à sua identificação;
g) for surpreendido portando anotações;
h) for surpreendido portando e(ou) utilizando aparelhos eletrônicos e(ou) outros objetos, tais como os listados nos subitens 11.9 e 11.11 deste Edital;
i) recusar-se a entregar a(s) folha(s) de resposta da(s) prova(s) objetiva e(ou) discursiva ao término do tempo regulamentar;
j) se recusar a entregar o material das provas e(ou) fases ao término do tempo destinado à sua realização;
k) afastar-se do local da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação do IADES;
l) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a(s) folha(s) de resposta e(ou) folha(s) de rascunho(s), bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
m) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital e outros mecanismos de identificação de candidatos a serem utilizados pelo IADES;
n) descumprir as instruções contidas no caderno das provas, bem como nos editais de convocações e demais instruções de regulamentação das etapas;
o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
p) comunicar-se com outro candidato durante a execução das provas;
q) se recusar a transcrever para o cartão ótico de respostas, a frase apresentada durante a aplicação das provas objetivas para posterior exame grafológico;
r) descumprir este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.
10.10 O candidato que, constatado por qualquer meio, tenha se utilizado de procedimento ilícito, terá sua prova e(ou) fase anulada e será imediatamente eliminado do concurso.
10.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetiva e discursiva e demais fases, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova e(ou) do ambiente de realização da fase.
10.12 O IADES, quando da realização das provas, poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
10.13 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, o IADES poderá proceder à coleta de dado biométrico e fotográfico de todos os candidatos, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e(ou) fases.
11 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS11.1 As provas objetivas e discursivas serão aplicadas na data provável de 19 de junho de 2016, no turno da tarde e com a duração de 5 (cinco) horas.11.2 Os locais, datas e horários de aplicação das provas objetivas e discursiva serão divulgados no endereço eletrônico http://www.iades.com.br, na data provável de 7 de junho de 2016.
11.2.1 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pelo IADES.
11.2.2 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início. 11.2.3 Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas, em nenhuma hipótese. O não comparecimento à prova implicará a eliminação do candidato.
11.3 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento nas datas e nos horários determinados. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e de seu documento de identidade, em especial o nome e a sua inscrição.
11.4 Não serão dadas, por telefone, fax e(ou) correio eletrônico, informações a respeito do local, da data e do horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.
11.5 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o IADES procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário autenticado pelo banco, comprovando o pagamento da taxa de inscrição, com o preenchimento de formulário específico.
11.5.1 A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo IADES, na fase da correção da prova objetiva, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.
11.5.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 11.5 deste edital, essa será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.
11.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.
11.7 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de lápis, lapiseira/grafite e(ou) borracha, máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
11.8 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato no ambiente e na sala de aplicação das provas.
11.9 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova somente é permitida a entrada do(a) candidato(a) com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente; de comprovante definitivo de inscrição; de documento de identidade original; de uma garrafa de água transparente, incolor e sem rótulo; e de alimento fora da embalagem, desde que acondicionado em saco de plástico transparente ou porta objetos de plástico transparente, que deverá ser providenciada pelo candidato; sob pena de ser eliminado do concurso.
11.9.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, tablets, iPod, smartphones, palmtop, pendrive, máquina de calcular, máquina fotográfica, protetor auricular, receptor, gravador, entre outros.
11.9.2 Todos os candidatos e candidatas deverão estar desprovidos de adornos tais como (anéis, brincos, piercing, pulseiras, colares, etc.), além dos objetos já mencionados nos subitens anteriores. Também não será admitido para ingresso no ambiente de provas, o uso de boné, lenço, óculos escuros, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato. Qualquer outro objeto tais como: carteira, bolsa, telefone, chaves de todos os tipos não será admitido para ingresso no ambiente de provas.
11.9.3 Os candidatos que possuam cabelos compridos deverão mantê-los presos durante toda a realização da prova, de forma que as orelhas permaneçam descobertas.
11.9.4 O candidato não deve levar nenhum outro objeto no dia de realização das provas, além dos objetos mencionados no subitem 11.9.
11.9.5 O IADES não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
11.10 Não será permitida a entrada de candidato, no ambiente de prova, com arma. O candidato que estiver portando arma deverá se dirigir à coordenação do IADES.
11.11 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo, por orientação médica, deverá se dirigir à Coordenação do IADES e informar acerca da utilização do aparelho no momento das provas. O uso somente será permitido para o candidato que solicitou, tempestivamente, atendimento especial, em conformidade com o subitem 9.4 acima.
11.12 O IADES não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.
11.13 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em nenhuma hipótese, o caderno de provas.
11.14 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, levando o caderno de provas, faltando 1 (uma) hora e 15 (quinze) minutos para o final do tempo destinado à realização das provas objetiva e discursiva.
11.15 A inobservância dos subitens 11.13 a 11.14 deste Edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.
11.16 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas e o texto definitivo da prova discursiva para a folha de texto definitivo, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas e da folha de texto definitivo será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas e na folha de respostas e na folha de texto definitivo. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas e(ou) folha de texto definitivo por erro do candidato. 11.16.1 O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas e da sua folha de texto definitivo devidamente preenchidas ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da prova objetiva e(ou) com a folha de texto definitivo da prova discursiva. 11.16.2 O preenchimento da folha de respostas e da folha de texto definitivo deverá ser feito dentro do prazo estipulado no subitem 11.1.11.17 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas e(ou) da folha de texto definitivo. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as folhas de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por questão.11.18 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 9.1 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado.
11.18.1 O fiscal mencionado no subitem anterior irá obedecer a todas as regras de segurança do concurso público aplicáveis ao candidato.
11.19 O candidato não deverá amassar molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas ou a folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica. 11.20 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, em data e(ou) em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado. 11.21 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, fotográfico, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público. 11.22 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova. 11.23 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.
11.24 O IADES divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto os candidatos eliminados na forma do subitem 12.3.2 deste edital, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, em data a ser informada no edital de resultado preliminar da prova objetiva. A referida imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos da data de sua divulgação.
11.24.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
11.25 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do IADES. 12 DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS12.1 A prova objetiva será composta de 80 (oitenta) questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 100,00 (cem) pontos, de acordo com os conteúdos programáticos definidos no Anexo I e o número de questões e os pesos definidos a seguir:a) conhecimentos gerais: 40 (quarenta) questões, com peso igual a 1,25 (um vírgula vinte e cinco) para cada questão, sendo: 8 (oito) questões de Língua Portuguesa, 6 (seis) questões de Matemática, Estatística e Raciocínio Lógico, 4 (quatro) questões sobre Aspectos Geopolíticos do Distrito Federal, 3 (três) questões sobre a Lei Orgânica do Distrito Federal, 4 (quatro) questões de Noções de Direito Administrativo, 4 (quatro) questões de Noções de Direito Constitucional, 4 (quatro) questões de Noções de Direito Penal, 4 (quatro) questões de Noções de Direito Processual Penal e 3 (três) questões de Legislação Especial;
b) conhecimentos específicos: 40 (quarenta) questões, com peso igual a 1,25 (um vírgula vinte e cinco) para cada questão.12.2 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.12.3 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que acertarem o mínimo de 20 (vinte) questões para cada um dos conhecimentos avaliados, ou seja, 20 (vinte) questões de conhecimentos gerais e 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos.12.3.1 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do certame, obter pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa.
12.3.2 Os candidatos que não acertarem o mínimo de questões indicado no subitem 12.3 serão eliminados do concurso público.12.4 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO
12.4.1 DAS HABILIDADES
12.4.1.1 As questões da prova objetiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do cargo e ao conteúdo programático constante no Anexo I deste edital.
12.4.1.2 Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.
12.4.2 DOS CONHECIMENTOS
12.4.2.1 Na prova objetiva serão avaliados, além das habilidades, os conhecimentos especificados no Anexo I deste edital.
12.4.2.2 Nas questões de conhecimentos jurídicos, poderão ser cobrados conhecimentos doutrinários e o posicionamento dominante do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais federais.

13 DA PROVA DISCURSIVA 13.1 A prova discursiva será realizada no mesmo dia, turno e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva de tal cargo.13.2 A prova discursiva terá o objetivo de avaliar os conhecimentos gerais e os conhecimentos específicos, pertinentes a cada área de formação acadêmica, constantes do conteúdo programático e, ainda, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.13.3 A prova discursiva consistirá de 4 (quatro) questões discursivas.
13.4 As questões discursivas serão elaboradas a partir dos temas constantes do conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital. A resposta dada pelo candidato deverá ter extensão mínima de 10 (dez) linhas e máxima de 15 (quinze) linhas, para cada questão.
13.5 A prova discursiva receberá pontuação máxima igual a 100,00 (cem) pontos, sendo a pontuação máxima para cada questão discursiva igual a 25,00 (vinte e cinco) pontos.
13.6 O candidato receberá nota zero na pontuação definida para cada questão discursiva em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 10 (dez) linhas, de não haver texto ou de identificação em local indevido.
13.7 No texto avaliado, a adequação ao tema, a argumentação, a coerência e a elaboração crítica, totalizarão a pontuação relativa ao domínio do conhecimento específico para cada questão (DQ_n), assim distribuídos: a) Tema / Texto (TX), pontuação máxima igual a 5,0 (cinco) pontos. Serão verificadas a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto) e a organização textual; b) Argumentação (AR), pontuação máxima igual a 5,0 (cinco) pontos. Serão verificadas a especificação do tema, o conhecimento do assunto, a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição, estabelecendo um diálogo contemporâneo; c) Coerência Argumentativa (CA), pontuação máxima igual a 5,0 (cinco) pontos. Será verificada a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que dela se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem); d) Elaboração Crítica (EC), pontuação máxima igual a 10,0 (dez) pontos. Serão verificadas a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos. 13.7.1 Desta forma, (DQ_n) (domínio do conhecimento específico para cada questão) = $TX_n + AR_n + CA_n + EC_n$.13.7.2 A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concorda?ncia, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.
13.7.3 Para o texto dissertativo e(ou) descritivo e questões discursivas, será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato.
13.7.4 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
13.7.5 Para cada candidato, será calculada a nota da questão discursiva (NQ_n) da seguinte forma: $NT_n = DQ_n - ((NE_n/TL_n) \times 1)$.
13.7.6 Será atribuída nota zero, na questão avaliada, ao candidato que obtiver $NQ_n < 0,00$.
13.8 A pontuação final na prova discursiva (NPD) será calculada através da soma da nota de cada uma das 4 (quatro) questões discursivas, ou seja: $NPD = NQ_1 + NQ_2 + NQ_3 + NQ_4$.
13.9 Cada parte da prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no item 9 deste edital. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um representante do IADES, devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
13.9.1 O fiscal mencionado no subitem anterior obedecerá a todas as regras de segurança do concurso público aplicáveis ao candidato.
13.9.2 O procedimento em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar, conforme mencionado no subitem 13.9 deste edital, será gravado em áudio, para futura verificação, a critério do IADES e da APCDF.
13.10 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva do candidato. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato. 13.11 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva.13.12 A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade. 13.13 Para a correção da prova discursiva, o IADES adotará as regras do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
13.14 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora nos espaços destinados à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.
13.14.1 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 60,00 (sessenta) pontos na prova discursiva.
13.14.2 O candidato que se enquadrar no subitem anterior não terá classificação alguma no concurso.
14 DOS EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA
14.1 Os exames biométricos e avaliação médica terão caráter unicamente eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto. A fase será realizada por uma Junta Médica Oficial, constituída por profissionais médicos do IADES, juntamente com servidores da Polícia Civil do Distrito Federal.
14.2 Os exames biométricos e avaliação médica aferirão se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que serão submetidos durante o curso de formação profissional e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.
14.3 A fase prevista no presente item será composta de avaliação médica e entrega e análise de exames laboratoriais e biométricos.
14.4 Os candidatos submetidos aos exames biométricos e à avaliação médica deverão apresentar à junta médica os exames médicos e laboratoriais, previstos nos subitens 14.6 e 14.7 deste edital.
14.4.1 A junta médica poderá solicitar ainda, para sua conclusão prognóstica e emissão de resultado da avaliação do candidato, a realização de outros exames aos já exigidos e efetivamente apresentados.
14.5 DA AVALIAÇÃO MÉDICA
14.5.1 Caso julgue necessário, a Junta Médica Oficial poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames além dos exigidos e efetivamente apresentados, às suas expensas, que deverão ser apresentados no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da solicitação.
14.5.2 Da análise do exame clínico, laboratoriais e(ou) biométricos "exigidos e efetivamente apresentados", evidenciando alguma alteração, a Junta Médica Oficial deverá apresentar parecer motivado e conclusivo, esclarecendo o disposto nos subitens seguintes:
a) se há incompatibilidade da alteração clínica encontrada com as atribuições inerentes ao cargo de Perito Criminal;
b) se há a potencialização da alteração com o desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Perito Criminal;
c) se a alteração constatada poderá ser o motivo determinante de frequentes ausências ao exercício do cargo de Perito Criminal;
d) se a alteração constatada poderá causar situação que coloque em risco a segurança do candidato e(ou) de terceiro, durante o exercício do cargo de Perito Criminal.
e) se a alteração constatada é potencialmente incapacitante a curto ou médio prazo.
f) se a doença ou deficiência do candidato é incompatível com exercício das funções do cargo.
14.5.2.1 Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no subitem 14.5.2, alíneas "a" a "f", o candidato será considerado inapto.
14.5.3 Para se submeter à fase de exames biométricos e avaliação médica, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados oportunamente em edital específico de convocação para a fase, munido dos exames exigidos.
14.5.3.1 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local e horário previsto para a realização da fase de exames biométricos e avaliação médica, de acordo com Edital próprio de convocação a ser divulgado em momento oportuno.
14.5.3.2 Será também eliminado aquele candidato que não apresentar todos os exames laboratoriais, e(ou) biométricos exigidos neste Edital.
14.5.3.3 A Junta Médica Oficial, após o exame físico e a análise dos exames laboratoriais, e(ou) biométricos exigidos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato.
14.5.3.4 Em observância ao art. 9º, inciso VI, da Lei Federal nº 4.878/1965, ao art. 14 da Lei Federal nº 8.112/990, o candidato poderá ser submetido a avaliações médicas complementares de caráter unicamente eliminatório, durante o curso de formação profissional.
14.5.3.5 Caso o candidato seja considerado inapto, a Junta Médica deverá fundamentar tal inaptidão.
14.5.3.6 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que na data e horário determinados para a realização dos exames médicos, não se encontrar em condição de saúde compatível com o cargo ao qual esta concorrendo ou que deixar de apresentar qualquer um dos exames previstos para essa fase.
14.5.3.7 O candidato será considerado apto ou inapto na fase de exames biométricos e avaliação médica, de acordo com a conclusão do laudo médico. O candidato considerado inapto será eliminado do concurso e não terá classificação alguma.
14.5.3.7.1 O candidato será considerado inapto na fase de exames biométricos e avaliação médica quando incidir em qualquer um dos aspectos a serem observados pela Banca Examinadora, bem como quando apresentar teste toxicológico positivo para uso de drogas ilícitas conforme o subitem 14.6.1.4.
14.5.4 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a realização da fase de exames biométricos e avaliação médica.
14.6 DOS EXAMES LABORATORIAIS
14.6.1 Na data e horário marcado para a realização da fase de exames biométricos e avaliação médica os candidatos devem entregar à Junta Médica Oficial os exames laboratoriais, todos com validade máxima de 90 (noventa) dias da data de realização dos exames, especificados nos subitens seguintes.
14.6.1.1 Exame de Sangue específico para hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol total e frações, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, sorologia para Chagas (IFI e HAI), VDRL ou Sorologia para Lues, sorologia para hepatite B (HBsAg, anti-HBs, anti-HBc total, anti-HBC Igm), sorologia para hepatite C (anti-HCV), ABO-Rh.
14.6.1.2 Exame de Urina específico para EAS.
14.6.1.3 Exame de fezes específico para parasitologia de fezes.
14.6.1.4 Exame toxicológico de larga janela de detecção em amostra de cabelos ou pelos do candidato, específico para maconha e metabólicos do Δ 9 THC, cocaína e derivados (crack e merla), anfetaminas (inclusive metabólico e derivados), solventes, hidrocarbonetos, opiáceos e psicofármacos, com resultado negativo para, no mínimo, 90 (noventa) dias de "janela".
14.6.2. ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para a realização de exames toxicológicos, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Civil do Distrito Federal, sob pena de eliminação no concurso.
14.7 DOS EXAMES BIOMÉTRICOS
14.7.1 Na data e horário marcado, o candidato deve entregar à Junta Médica Oficial os exames biométricos, todos com validade máxima de 90 (noventa) dias da data de realização dos exames, especificados nos subitens seguintes.
14.7.1.1 Exame Neurológico, específico de eletroencefalograma (EEG) digital com mapeamento, acompanhado de laudo e avaliação clínica neurológica realizada por especialista.
14.7.1.2 Exame Cardiológico, específico de eletrocardiograma e ecocardiograma bidimensional com Doppler, ambos com laudo, avaliação clínica cardiológica realizada por especialista.
14.7.1.3 Exame Pulmonar, específico de RX do tórax PA e perfil esquerdo, com laudo, e prova de função pulmonar.
14.7.1.4 Exame Oftalmológico com laudo emitido por especialista, considerando a acuidade visual sem correção e com correção, a tonometria, a biomicroscopia, a fundoscopia, a motricidade ocular e o senso cromático.
14.7.1.4.1 Deverão ser apresentados, juntamente com o laudo acima indicado, os seguintes exames: topografia da córnea, campo visual (campimetria computadorizada) e mapeamento de retina (com descrição de mácula, nervo óptico, escavação, vasos e periferia).
14.7.1.5 Exame Otorrinolaringológico específico de audiometria tonal com laudo e avaliação clínica otorrinolaringológica realizada por especialista.
14.7.1.6 Raio X da coluna lombar AP e perfil, com laudo, emitido por especialista.
14.7.1.7 Ecografia do abdome total, com laudo, emitido por especialista.
14.7.2 Os exames laboratoriais e biométricos mencionados neste Edital deverão ser realizados a expensas do candidato.
14.7.3 Nos exames laboratoriais e biométricos deverá constar o nome completo do candidato e o número de sua cédula de identidade com o respectivo órgão emissor, que deverá ser conferido quando da avaliação médica.
14.7.4 A inobservância ou a omissão de qualquer dos dados referidos no subitem 14.7.3 dará motivo para se desconsiderar o laudo, o exame laboratorial e exame biométrico, eliminando o candidato.
14.7.5 Em todo o laudo, exame laboratorial e o exame biométrico, além do nome do candidato, deverá constar ainda e obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro, no órgão de classe específico, do profissional responsável.
14.7.6 Em observância ao art. 9º, inciso VI, da Lei Federal nº 4.878/1965, ao art. 14 da Lei Federal nº 8.112/1990, o candidato poderá ser submetido a avaliações médicas, de caráter unicamente eliminatório, durante o curso de formação profissional.
14.7.7 Caso o candidato seja considerado inapto, a Junta Médica Oficial deverá fundamentar tal inaptidão.

14.8 DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES
14.8.1 Para efeito do exame médico, a Junta Médica deverá analisar os resultados dos exames laboratoriais, complementares e biométricos, buscando constatar a existência de condições clínicas, sinais ou sintomas incapacitantes, notadamente aquelas listadas nos subitens seguintes.
14.8.2 São condições clínicas, sinais ou sintomas incapacitantes do candidato no concurso público, bem como para a posse no cargo:
1) tumores malignos na área da cabeça e do pescoço;
2) alterações estruturais da glândula tireóidea, associadas, ou não, a sinais e sintomas de hipertireoidismo;
3) deformidades congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional na área da cabeça e pescoço;
4) ouvido e audição:
a) perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), com avaliação de cada ouvido separadamente;
b) perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), com avaliação de cada ouvido separadamente;
5) otosclerose;
6) labirintopatia;
7) otite média crônica;
8) acuidade visual a 6 (seis) metros, com avaliação de cada olho separadamente;
9) acuidade visual com correção, sendo a aceitação de 20/20 em ambos os olhos, até 20/20 em um olho e 20/40 no outro;
10) mobilidade ocular extrínseca, na qual as excursões oculares devem ser normais;
11) senso cromático com tolerância de até três interpretações incorretas no teste completo;
12) pressão intraocular fora dos limites compreendidos entre 10 a 18 mmHg;
13) cirurgia refrativa, com tolerância, desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação;
14) infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo;
15) ulcerações e tumores, exceto o cisto benigno palpebral;
16) opacificações corneanas;
17) traumatismo ou queimadura que gere sequelas, as quais promovam limitações à capacidade de trabalho do candidato;
18) doenças congênitas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (estrabismo superior a 10 D prismática);
19) ceratocone;
20) lesões retinianas e retinopatia diabética;
21) glaucoma com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual;
22) doenças neurológicas e/ou musculares de olhos e visão;
23) discromatopsia completa;
24) anormalidades estruturais congênitas, ou não, na boca, nariz, laringe, traqueia e esôfago;
25) desvio acentuado do septo nasal;
26) mutilações, tumores, atresias e retrações na boca, nariz, laringe, traqueia e esôfago;
27) fístulas congênitas ou adquiridas na boca, nariz, laringe, traqueia e esôfago;
28) infecções crônicas ou redicivantes na boca, nariz, laringe, traqueia e esôfago;
29) deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição;
30) fenda palatina;
31) lábio leporino;
32) infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou redicivantes na pele e tecido celular subcutâneo;
33) micoses profundas na pele e tecido celular subcutâneo;
34) parasitoses cutâneas externas;
35) eczemas alérgicos cronificados ou infectados na pele e tecido celular subcutâneo;
36) expressões cutâneas das doenças autoimunes;
37) ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que comprometam a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;
38) hanseníase;
39) psoríase;
40) eritrodermia;
41) púrpura;
42) pênfigo em todas as formas;
43) úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica na pele e tecido celular subcutâneo;
44) colagenose - lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite e esclerodermia;
45) paniculite nodular - eritema nodoso na pele e tecido celular subcutâneo;
46) neoplasia maligna na pele e tecido celular subcutâneo;
47) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, enfisema pulmonar, etc;
48) tuberculose ativa pulmonar em qualquer órgão;
49) sarcoidose;
50) pneumoconiose;
51) tumores benignos ou malignos do pulmão ou pleura;
52) pneumotórax;
53) anormalidade na área cardíaca, verificada no raio X do tórax, exceto de insignificante e desprovida de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional;
54) doença coronariana;
55) miocardiopatias;
56) hipertensão arterial sistêmica, mesmo que em tratamento;
57) hipertensão pulmonar;
58) cardiopatia congênita, ressalvada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e a válvula aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica;
59) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso da válvula mitral com ausência de repercussão funcional;
60) pericardite;
61) arritmia cardíaca complexa;
62) insuficiência venosa periférica (varizes profundas);
63) linfedema;
64) fístula arteriovenosa;
65) angiodisplasia;
66) arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante e arterites;
67) arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
68) arteriopatia funcional - doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpaticorreflexa;
69) síndrome do desfiladeiro torácico;
70) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário à inspeção ou palpação;
71) visceromegalias;
72) formas graves de esquistossomose e outras parasitoses (ex.: doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extraintestinal);
73) história de cirurgia significativa ou ressecção importante (devendo o candidato apresentar relatório cirúrgico, descrevendo o que foi realizado no ato operatório);
74) doenças hepáticas e pancreáticas;
75) lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais, desde que significativos;
76) tumores benignos e malignos no abdome e trato intestinal;
77) doenças inflamatórias intestinais;
78) obesidade mórbida;
79) anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias;
80) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária redicivante;
81) prostatite crônica;
82) rim policístico;
83) insuficiência renal de qualquer grau;
84) nefrite intersticial;
85) glomerulonefrite.
86) sífilis secundária latente ou terciária;
87) varicocele e/ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica;
88) orquite e epidemite crônica;
89) criptorquidia;
90) urina com sedimentoscopia e elementos anormais, cilindrúria, proteinúria (++), hematúria (++), glicosúria, atentando-se para a proteinúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal);
91) a existência de testículo único na bolsa não é incapacitante, desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita; a hipospádia balânica não é incapacitante;
92) doença infecciosa óssea e articular (osteomielite);
93) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
94) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;
95) escoliose desestruturada e descompensada, apresentando mais de 10. Cobb, com tolerância de até 3. Cobb;
96) lordose acentuada, com mais de 48. Ferguson (com radiografia em posição ortostática e descalço);
97) hipercifose que ao estudo radiológico apresente mais de 45. Cobb e com acunhamento de mais de 5. em três corpos vertebrais consecutivos;
98) genu recurvatum com mais de 5. além da posição neutra em RX lateral, decúbito dorsal com elevação ao nível do calcâneo de 10 cm em situação de relaxamento;
99) genu varum que apresente distância bicondilar superior a 7 cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com carga, evidencie 5., com tolerância de mais ou menos 3., no sexo masculino, no eixo anatômico;
100) genu valgum que apresente distância bimaleolar superior a 7 cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com carga, evidenciem 5. no sexo masculino, no eixo anatômico;
101) discrepância no comprimento dos membros inferiores que apresente ao exame, encurtamento de um dos membros, superior a 10 mm, constatado através de escanometria dos membros inferiores;
102) espondilólise, espondilolistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos);
103) discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pincamento discal lombar do espaço intervertebral; presença de material de síntese, exceto quando utilizado para fixação de fraturas, desde que estas estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais de infecção óssea;
104) artrodese em qualquer articulação da coluna vertebral;
105) próteses articulares de qualquer espécie na coluna vertebral;
106) doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas;
107) os casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado;
108) luxação redicivante de qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada ou nao; instabilidades em qualquer articulação;
109) fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;
110) doença inflamatória e degenerativa osteoarticular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas sequelas;
111) artropatia gotosa, contraturas musculares crônicas, contratura de Dupuytren;
112) tumor ósseo e muscular;
113) distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforco repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;
114) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés (pé calvo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígidus, sequela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade, ou não, calosidade aquileia, dedo extranumerário e colisões tarsais);
115) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
116) qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve;
117) diabetes mellitus;
118) tumores hipotalâmicos e hipofisários;
119) disfunção hipofisária e tiroidiana sintomática;
120) tumores da tiroide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
121) tumores de suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas;
122) hipogonadismo primário ou secundário;
123) distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;
124) erros inatos do metabolismo;
125) desenvolvimento anormal em desacordo com a idade cronológica;
126) doença metabólica;
127) anemias, exceto as carências;
128) doença linfoproliferativa maligna - leucemia, linfoma;
129) doença mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
130) hiperesplenismo;
131) agranulocitose;
132) distúrbios hereditários da coagulação e da anticoagulação e deficiências da anticoagulação do sangue (trombofilias);
133) infecção do sistema nervoso central;
134) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
135) síndrome pós-traumatismo cranioencefálico;
136) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
137) doença degenerativa e heredodegenerativa, distúrbio dos movimentos;
138) distrofia muscular progressiva;
139) doenças desmielinizantes e esclerose múltipla;
140) epilepsias e convulsões;
141) eletroencefalograma digital com mapeamento fora dos padroes normais;
142) transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas;

143) esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;
144) transtornos do humor;
145) transtornos neuróticos;
146) transtornos de personalidade e de comportamento;
147) retardo mental;
148) artrite reumatoide;
149) vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doenca de Kawasaki, arterite de Takayasu), arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Shölein;

150) lúpus eritromatoso sistêmico;
151) fibromialgia;
152) síndrome de Sjögren;
153) síndrome de Behcet;
154) síndrome de Reiter;
155) espondilite anquilosante;
156) qualquer tipo de neoplasia maligna;
157) neoplasias benignas dependendo da localização, com repercussão funcional e potencial evolutivo.
14.9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DOS EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA
14.9.1 Em todo os laudos, exames laboratoriais e exames biométricos, além do nome do candidato, deverá constar ainda e obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro, no órgão de classe específico, do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.
14.9.2 A inobservância ou a omissão de qualquer dos dados referidos no subitem 14.9.1 dará motivo para se considerar o laudo, o exame laboratorial e o exame biométrico como inautêntico.
14.9.3 não será admitida a substituição do laudo médico por atestado médico ou qualquer outra forma de manifestação médica.
14.9.4 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames médicos e laboratoriais necessários.
14.9.5 Em todos os exames laboratoriais e médicos, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.
14.9.6 Os exames laboratoriais e médicos apresentados serão avaliados pelas juntas médicas, em complementação à avaliação clínica.
14.9.7 A junta médica, após a análise da avaliação clínica e dos exames médicos e laboratoriais dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um.
14.9.8 Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto nos exames biométricos, na avaliação médica e o que deixar de apresentar qualquer um dos exames relacionados nos subitens 14.6 e 14.7 deste Edital.
14.9.9 Em obediência ao art. 14 da Lei nº 8.112/1990, o candidato poderá ser submetido a avaliações médicas complementares, de caráter unicamente eliminatório, durante o curso de formação profissional.
14.9.10 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste edital.
14.9.11 Demais informações a respeito dos exames biométricos e avaliação médica constarão de edital específico de convocação para essa fase.
15 DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA
15.1 A prova de capacidade física, de caráter unicamente eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante o curso de formação profissional, bem como o desempenho das atividades policiais, sendo o candidato considerado apto ou inapto.
15.2 A prova de capacidade física consistirá em teste dinâmico de barra fixa, teste de flexão abdominal, teste de meio sugado e teste de corrida de 12 (doze) minutos, não necessariamente nesta ordem, e será aplicada por banca examinadora composta por profissionais de educação física, registrados no Conselho Regional de Educação Física.
15.2.1 Todos os testes serão filmados e no teste de corrida de 12 (doze) minutos o candidato poderá ser monitorado pelo uso de chip.
15.3 O candidato será submetido a todos os testes, independentemente de seu aproveitamento em cada um deles.
15.4 O candidato será considerado apto quando atingir 50% (cinquenta por cento) da pontuação para ser aprovado naquele teste. Cada teste físico valerá de 00 (zero) a 100 (cem) pontos.
15.5 O candidato que não obtiver no somatório total das notas de todos os testes da prova de capacidade física 60% (sessenta por cento) de aproveitamento, será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso público.
15.6 O candidato deverá comparecer em data, em local e em horário a serem determinados em edital específico, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à realização dos testes.
15.7 O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto a realizar a prova de capacidade física do concurso público para o cargo de Perito Criminal, sem qualquer restrição.
15.8 O atestado médico deverá conter a assinatura e o nome completo do médico responsável por sua emissão, além do número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Não serão aceitos atestados médicos expedidos para fins de trabalho, ou seja, aqueles que comprovam apenas que o candidato goza de saúde física e mental e que não constam explicitamente a aptidão para a realização de exercícios físicos.
15.9 Todas as informações constantes no atestado médico devem estar legíveis.
15.10 Não será aceito o atestado que não atenda os dispositivos contidos nos subitens 15.6 a 15.9 deste Edital.
15.11 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova e será retido pelo IADES.
15.12 Não será aceita a entrega do atestado médico em momento posterior a prova de capacidade física.
15.13 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a prova, sendo, consequentemente, eliminado do certame.
15.14 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, caibras, contusões, luxações, fraturas e etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.
15.14.1 A candidata que se apresentar, no local, no dia e no horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez que a impossibilite de realizar a prova de capacidade física, terá suspensa a sua avaliação física na presente etapa. A candidata continuará participando das demais fases e etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da prova de capacidade física após o período máximo de 120 (centro e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais fases e etapas do concurso. É de inteira responsabilidade da candidata procurar o IADES, após o período mencionado, para a realização da referida fase.
15.15 Não haverá segunda chamada para a realização da prova de capacidade física.
15.16 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local, na data e no horário previstos para a realização da prova de capacidade física, conforme subitem 15.6 deste Edital.
15.17 Caberá ao coordenador da banca examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a fase da prova de capacidade física.
15.18 Os testes previstos para a prova de capacidade física serão realizadas em até 2 (duas) tentativas, sendo concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial, com exceção da corrida, que será realizada em apenas 1 (uma) tentativa.
15.19 A contagem oficial do tempo, da distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste será feita em voz alta exclusivamente por componente da banca examinadora.
15.20 A critério da Administração, a realização da prova de capacidade física poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.
15.21 As provas e os índices mínimos da prova de capacidade física obedecerão ao previsto abaixo (masculino e feminino):
15.22 DESCRIÇÃO DOS TESTES
15.22.1 Teste dinâmico de barra fixa (ambos os sexos)
15.22.1.1 Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do Examinador. ao comando de "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.
15.22.1.2 Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.
15.22.1.2.1 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
a) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente ai será contado como uma execução completa;
b) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pela banca examinadora;
c) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;
d) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
e) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente ai será contado como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do inicio de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
f) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar";
g) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.
15.22.1.2.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:
a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
b) receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada de posição inicial;
c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
d) apoiar o queixo na barra;
e) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação a barra com movimento exclusivo de membros superiores;
f) soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos após ultrapassar o queixo em relação à barra.
15.22.1.2.3 A banca examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, a banca examinadora repetirá o número do último realizado de maneira correta.
15.22.1.2.4 A contagem considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.
15.22.1.3 A pontuação do teste em barra fixa, para os candidatos do sexo masculino, será atribuída conforme a tabela a seguir.

Número de flexões		Pontuação
Masculino	Feminino	
Abaixo de 3 flexões	Abaixo de 1 flexão	0,0 - Eliminado
3 flexões	1 flexão	50,0 pontos
4 flexões	2 flexões	60,0 pontos
5 flexões	3 flexões	70,0 pontos
6 flexões	4 flexões	80,0 pontos
7 flexões	5 flexões	90,0 pontos
8 flexões	6 flexões	100,0 pontos

15.22.2 Teste de flexão abdominal (ambos os sexos)
15.22.2.1 Posição inicial: o candidato posiciona-se à frente do Examinador. Ao comando de "em posição", o executante tomará a posição deitado em decúbito dorsal, pés apoiados no solo com os joelhos flexionados e os calcanhares a não mais de 30 (trinta) centímetros das nádegas. O executante coloca as mãos na nuca com os dedos entrecruzados e apoia o dorso das mãos firmemente no solo. Os pés do executante são seguros por outra pessoa, para evitar que se levantem do solo.
15.22.2.2 Execução: ao comando de "iniciar", o executante flexionará o tronco com afastamento de 45º (quarenta e cinco graus) em relação ao solo, retornando à posição inicial. Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo breve de apito.
15.22.2.2.1 O teste terá a duração de 1 (um) minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito.
15.22.2.2.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
a) ao final de cada repetição, a cabeça e o dorso das mãos devem encostar-se ao solo;
b) a banca examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, a banca examinadora repetirá o número do último realizado de maneira correta;

c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial - somente aí será contada como sendo uma execução completa;
d) somente será contado o exercício realizado completamente;
e) a execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. A pausa ou o repouso entre as repetições serão considerados como término do exercício, sendo computadas apenas as repetições realizadas até aquele momento.
15.22.2.3 A pontuação do teste de flexão abdominal, será atribuída conforme a tabela a seguir.

Número de flexões abdominais		Pontuação
Masculino	Feminino	
Igual ou abaixo de 30 flexões	Igual ou abaixo de 25 flexões	0,0 - Eliminado
31 flexões	26 flexões	50,0 pontos
32 flexões	27 flexões	60,0 pontos
33 flexões	28 flexões	70,0 pontos
34 flexões	29 flexões	80,0 pontos
35 flexões	30 flexões	90,0 pontos
36 flexões	31 flexões	100,0 pontos

15.22.3 Teste de meio sugado
15.22.3.1 O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de meio-sugado para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:
15.22.3.1.1 Posição inicial: o candidato posicionar-se-á de pé à frente do examinador. ao comando de "em posição", o candidato tomará a posição de "sentido", com os pés juntos e os braços estendidos, para baixo, ao lado do corpo, com as palmas das mãos junto à coxa, e aguardará a ordem de execução.
15.22.3.1.2 Execução: ao comando de início, dado pelo examinador, o candidato realizará flexão das pernas, apoiando-se com as mãos no solo por fora das pernas. Realizado o movimento anterior, o candidato estenderá as pernas, tomando a posição para flexão de braço. Após o movimento anterior, o candidato voltará a flexionar as pernas, apoiando-se com as mãos no solo por fora das pernas. Em seguida ao movimento anterior, o candidato realizará a extensão das pernas, retornando à posição inicial, quando completará uma repetição.
15.22.3.1.3 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
a) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente ai será contada uma execução completa;
b) ao retornar a posição inicial (posição de sentido), o candidato deve manter o tronco inteiramente na vertical, sendo inválida a execução que é iniciada com o tronco curvado a frente;
c) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada;
d) um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o componente da banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.
15.22.3.1.4 Não será permitido ao candidato, quando da realização de meio-sugado:
a) deixar de colocar as mãos no solo antes de lançar os membros inferiores para trás, ou seja, quando o candidato der um pulo com os membros inferiores para trás;
b) não realizar todas as etapas previstas para a execução correta do exercício.
15.22.3.1.5 O teste terá a duração de 1 (um) minuto.
15.22.3.1.6 O examinador demonstrará o teste para que não haja qualquer dúvida por parte do candidato.
15.22.3.1.7 A pontuação do teste meio sugado, será atribuída conforme a tabela a seguir.

Repetições		Pontuação
Masculino	Feminino	
Igual ou abaixo de 20 repetições	Igual ou abaixo de 15 repetições	0,0 - Eliminado
21 repetições	16 repetições	50,0 pontos
22 repetições	17 repetições	60,0 pontos
23 repetições	18 repetições	70,0 pontos
24 repetições	19 repetições	80,0 pontos
25 repetições	20 repetições	90,0 pontos
26 repetições	21 repetições	100,0 pontos

15.22.4 Teste de corrida (ambos os sexos)
15.22.4.1 Execução: o teste será realizado em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. O candidato terá o prazo de 12 (doze) minutos para executar o teste. Para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
15.22.4.1.1 Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista sem a liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de findos os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso.
15.22.4.1.2 A execução deste teste levará em consideração as seguintes observações:
a) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a registrada pela banca examinadora;
b) o candidato poderá caminhar, parar e, se quiser, recomeçar a correr;
c) o candidato não poderá abandonar a pista demarcada, até que seja liberado pelo fiscal da prova;
d) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
e) o relógio do Examinador do teste controlará o tempo oficial do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e o término;
f) ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer o seu nome ou o seu número, em voz alta, para a banca examinadora que estiver marcando o seu percurso;
g) após o apito que indica o término do teste, o candidato deve evitar parar bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito. A orientação é para que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo do teste;
15.22.4.2 A pontuação da corrida de 12 (doze) minutos, será atribuída conforme a tabela a seguir.

Distância		Pontuação
Masculino	Feminino	
Abaixo de 2.350 metros	Abaixo de 2.000 metros	0,0 - Eliminado
Entre 2.350 e 2.440 metros	Entre 2.001 e 2.100 metros	50,0 pontos
Entre 2.441 e 2.530 metros	Entre 2.101 e 2.180 metros	60,0 pontos
Entre 2.531 e 2.620 metros	Entre 2.181 e 2.260 metros	70,0 pontos
Entre 2.621 e 2.710 metros	Entre 2.261 e 2.340 metros	80,0 pontos
Entre 2.711 e 2.820 metros	Entre 2.341 e 2.420 metros	90,0 pontos
Acima de 2.820 metros	Acima de 2.420 metros	100,0 pontos

15.23 Imediatamente após a realização da prova de capacidade física, os candidatos deverão ser submetidos à coleta de urina para a realização de exame toxicológico.
15.23.1 O candidato que obtiver resultado positivo no exame toxicológico será eliminado do concurso público.
15.24 Os casos omissos ocorridos nos locais dos testes serão resolvidos pelo coordenador da banca examinadora.
15.25 Demais informações a respeito da prova de capacidade física constarão em edital específico de convocação para essa fase.
16 DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL
16.1 A sindicância de vida pregressa e investigação social, de caráter unicamente eliminatório, na qual o candidato será considerado recomendado ou não recomendado, será realizada para fins de avaliação da conduta pregressa e da idoneidade moral, requisitos indispensáveis para aprovação no concurso público.
16.2 A Corregedoria Geral da PCDF constituirá Comissão para cumprir o disposto no subitem 16.1 deste edital.
16.3 O procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável serão apurados por meio de investigação no âmbito social, administrativo, civil e criminal do candidato inscrito para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal.
16.4 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato e terminará com o ato de sua eliminação ou nomeação para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal.
16.5 A sindicância de vida pregressa e investigação social será realizada com base em documentos oficiais e informações constantes no formulário próprio, contendo perguntas de caráter pessoal, a ser disponibilizado oportunamente no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, o qual deverá ser preenchido pelo candidato.
16.6 Durante todo o período do concurso, o candidato deverá manter atualizados os dados constantes do formulário, referido no subitem 16.5 deste edital, assim como, cientificar, formal e circunstanciadamente, qualquer outro fato relevante para a investigação, não constante daquele documento.
16.7 O candidato, às suas expensas, deverá providenciar e entregar em local, data e horário a serem posteriormente divulgados, por meio de edital específico, os documentos relacionados a seguir, juntamente com o formulário mencionado no subitem 16.5 deste edital:
a) cópia autenticada em cartório do documento de identidade, com validade em todo o território nacional;
b) cópia autenticada em cartório do cadastro de pessoa física (CPF);
c) cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria, ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) do candidato do sexo masculino;
d) cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor ou certidão do cartório eleitoral, bem como cópia do comprovante de votação e(ou) justificativa na última eleição, de ambos os turnos;
e) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de declaração do órgão público que comprove a última e(ou) a atual atividade profissional;
f) cópia do comprovante da residência atual (correspondência de cobrança de água, luz, telefone, contrato de aluguel, contracheque etc.);
g) certidões negativas dos ofícios de distribuição da(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos,
abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protesto de títulos, de interdição e de tutelas;
h) certificado(s) de antecedentes, expedido(s) pela Polícia Civil da(s) unidade(s) da federação em que o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
i) certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal da(s) cidade(s) onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
j) certidão do Cartório de Protesto de Títulos da cidade/município onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
k) cópia autenticada das declarações de ajuste anual em nome do candidato, entregues à Receita Federal nos últimos 5 (cinco) anos;
l) 2 (duas) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4, coloridas, com fundo branco. As fotografias devem ostentar, na parte frontal inferior, as datas em que foram realizadas, que devem contar, obrigatoriamente, com menos de 3 (três) meses do dia que for entregue o formulário previsto no subitem 16.5 deste edital.

16.8 As certidões referidas no subitem 16.7, alíneas "g" a "j", deste edital deverão estar dentro do prazo de validade, nunca superior a 90 (noventa) dias, e ter como referência a data estipulada em edital específico para a sua entrega.
16.9 Não serão aceitos documento ou cópia rasurada ou com indício de rasura.
16.10 A Comissão da sindicância de vida pregressa e investigação social, instituída pela Corregedoria Geral da PCDF para proceder à sindicância de vida pregressa e investigação social, poderá solicitar, a qualquer tempo, que o candidato providencie, às suas expensas, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato
16.11 O não atendimento da solicitação referida no subitem anterior ensejará a não recomendação e a eliminação do candidato do concurso público.
16.12 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, será não recomendado e eliminado do concurso público o candidato que:
a) deixar de apresentar quaisquer das certidões, as cópias e a foto, exigidas no subitem 16.7 deste edital, no período estabelecido em
edital específico;
b) apresentar documento e(ou) certidão falsos;
c) apresentar certidão com o prazo de validade vencido;
d) apresentar documento, certidão ou cópia rasurada ou com indício de rasura;
e) tiver omitido informação ou faltado com a verdade, quando do preenchimento do formulário previsto no subitem 16.5 deste edital.
16.13 Além de outros, os fatos listados nos subitens seguintes maculam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável que o candidato deve ostentar:
a) ter sido condenado em ação penal transitada em julgado ou em procedimento administrativo disciplinar;
b) possuir registros criminais;
c) manter relacionamento com pessoas de desabonadores antecedentes criminais;
d) possuir outras condutas que revelem falta de idoneidade moral;
e) fazer declaração falsa ou omitir registro relevante sobre sua vida pregressa e social.
16.14 A publicação do resultado da sindicância de vida pregressa e investigação social listará apenas os candidatos recomendados.
16.15 Será assegurado ao candidato não recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, a qual será motivada e fundamentada em critérios objetivos, com a finalidade de livre e plena possibilidade de interposição de recurso.
16.16 O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a sua investigação.
16.17 As certidões, as cópias e as fotografias, exigidas nos subitem 16.7 deste edital, terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, tampouco será fornecida cópia desta documentação.
16.18 Será eliminado do concurso público, em qualquer uma das fases do concurso, o candidato que na sindicância de vida pregressa e investigação social, for considerado não recomendado.
16.19 Demais informações a respeito da sindicância de vida pregressa e investigação social constarão em edital específico de convocação para essa fase.
17 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
17.1 A indicação de inaptidão na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais; indicará que o(a) candidato(a) não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.
17.2 A avaliação psicológica, de caráter unicamente eliminatório, consiste no emprego de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo de Perito Criminal, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal.
17.3 A avaliação psicológica estará apoiada no Estudo Científico do Cargo onde constam a descrição detalhada das atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e a identificação de características restritivas ou impeditivas para o exercício do cargo.
17.4 A avaliação psicológica consistirá na aplicação de testes psicológicos confiáveis, válidos e fidedignos, aferidos e aprovados pelo Sistema de Avaliação dos Testes Psicológicos (Satepsi), do Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução nº 002/2003, de 6 de novembro de 2003.
17.5 A avaliação psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos no art. 9., inciso VII, da Lei Federal nº 4.878/1965, no art. 14 do Decreto Federal nº 6.944/2009, com redação dada pelo Decreto Federal nº 7.308/2010, e nas Resoluções do CFP nº 001/2002 e nº 002/2003.
17.6 Considera-se avaliação psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato, exigido para o cargo de Perito Criminal, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal.
17.7 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e técnicas psicológicas visando verificar habilidades específicas, tipos de raciocínio e características de personalidade, importantes para o bom desempenho das atividades do cargo de Perito Criminal, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, tais como: ética, responsabilidade, honestidade, senso de dever, atenção, assertividade, bom relacionamento interpessoal, liderança, iniciativa, capacidade de síntese, objetividade, meticulosidade, curiosidade, organização, capacidade de trabalho em equipe, cooperação, imparcialidade, proatividade, adaptabilidade, resiliência, raciocínio lógico-científico, coragem, persistência, capacidade de observação, controle emocional, perspicácia, franqueza, modéstia, abertura a experiências, conscienciosidade, ponderação, acolhimento, memória, autodisciplina, autocontrole, ansiedade controlada, agressividade moderada, confiança na equipe, esforço por realizações.
17.7.1 Além das características indicadas no subitem 17.7, também serão observados transtornos de personalidade antissocial (psicopatia), agressividade exacerbada, transtorno depressivo maior (depressão), transtornos de ansiedade (fobias e pânico) e dependência química.
17.7.2 Nesse contexto, também deve o candidato demonstrar ter condições psicológicas e legais para o uso e porte de armas de fogo.
17.8 A correção e interpretação dos escores nos testes estarão apoiadas nas informações contidas nos respectivos manuais e em informações adicionais para maior qualificação no aspecto técnico operacional do uso do instrumento, sobre a fundamentação teórica referente ao construto avaliado, sobre pesquisas recentes realizadas com o teste, além de conhecimentos de psicometria e estatística.
17.9 Será considerado apto o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.
17.10 Será considerado inapto o candidato que não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e/ou habilidades
específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo, ou seja, aquele que não alcancar os critérios estabelecidos para cada teste que compõe o conjunto da avaliação psicológica.
17.11 O candidato considerado inapto na avaliação psicológica ou que não comparecer à avaliação, no local, na data e no horário previstos para a sua realização, no respectivo edital específico de convocação, será eliminado do concurso.
17.12 A indicação de inaptidão na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais; indicará que o(a) candidato(a) não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.
17.13 A avaliação psicológica será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem psicológica e concessão de porte de arma de fogo.
17.14 A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de testes para aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
17.15 A aplicação dos testes psicológicos será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem psicológica em qualquer dia da semana, inclusive os não úteis, a critério da Administração.
17.16 A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.
17.17 A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos aptos, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 1 do Conselho Federal de Psicologia, de 19 de abril de 2002.
17.18 O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise conjunta dos testes psicológicos utilizados.
17.19 Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva (Resolução CFP nº 001/2002, Art. 6º, §2º). Para tanto, o candidato deverá solicitá-la no período informado em edital a ser divulgado oportunamente. Essa entrevista será realizada por um psicólogo designado pelo IADES, que informará ao candidato seus resultados na avaliação psicológica realizada, fornecendo-lhe cópia do laudo.
17.20 O psicólogo constituído deverá apresentar comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia.
17.21 Após a entrevista devolutiva, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por escrito, em formulário próprio por ele assinado, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.
17.22 O candidato que não comparecer ao local na hora definida perderá o direito de realizar os eventos agendados, qualquer que venha a ser o motivo alegado.
17.23 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, for considerado inapto na avaliação psicológica.
17.24 Os candidatos ausentes estarão automaticamente eliminados do concurso.
17.25 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão em edital específico de convocação para essa fase.
18 DA PROVA DE TÍTULOS
18.1 A prova de títulos, de caráter exclusivamente classificatória, valerá 15,0 (quinze) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
18.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS				
ALÍNEA	ITEM DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Doutorado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado e(ou) declaração de conclusão de curso de Doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.	5,00 (cinco) pontos	5,00 (cinco) pontos
B	Mestrado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado e(ou) declaração de conclusão de curso de Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,50 (três vírgula cinquenta) pontos	3,50 (três vírgula cinquenta) pontos
C	Pós-graduação especialização (lato sensu)	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar.	2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos	2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos
D	Experiência Profissional	Exercício de cargo de Perito Criminal, em outra unidade da federação ou na Polícia Federal.	0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos por ano completo de experiência profissional.	2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos
E	Produção Cientifica	Obra ou artigo cientifico, de autoria individual, publicado em periódico pontuado pela CAPES - MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação).	0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos	1,50 (um vírgula cinquenta) pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			15,00 (quinze) pontos	

18.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a prova de títulos.
18.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.
18.5 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo IADES, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório ou original, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.
18.5.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.
18.6 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
18.7 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
18.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
18.9 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou a ilegalidade na obtenção da pontuação da prova de títulos, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
18.10 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS
18.10.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado e(ou) declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado e(ou) declaração não será aceito.
18.10.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 18.10 deste edital.
18.10.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.
18.10.2 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE ou que está de acordo com as normas do extinto CFE.
18.10.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE ou que está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior.
18.10.3 Para comprovação da pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá apresentar cópia autenticada de declaração ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim) e a indicação expressa de tratar-se de cargo de Perito Criminal, com a descrição das atividades desenvolvidas.
18.10.3.1 Os períodos citados no subitem 18.10.3 deverão conter claramente dia, mês e ano e ISBN ou ISSN.
18.10.3.2 A certidão deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional; indicação expressa de tratar-se de cargo de Perito Criminal; relação das principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, cargo público e(ou) função e matrícula no Órgão).
18.10.3.3 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício do cargo de Perito Criminal, em anos completos, no máximo de 5(cinco) anos, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.
18.11 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea "E", o candidato deverá entregar original ou cópia legível da publicação cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do candidato, com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria exclusiva e o ISBN ou ISSN.
18.11.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva.
18.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
18.13 Cada título será considerado uma única vez.
18.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 18.1 deste edital serão desconsiderados.
18.15 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.
18.16 É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos da prova de títulos.
18.17 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento com averbação).
19 DOS CRITEìRIOS DE AVALIAC?AÞO E DE CLASSIFICAC?AÞO NA PRIMEIRA ETAPA
19.1 Todos os candidatos teraÞo suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletro?nico, a partir das marcac?oÞes feitas pelos candidatos na folha de respostas.
19.2. A pontuac?aÞo final de cada candidato na prova objetiva seraì obtida pela multiplicac?aÞo da quantidade de questoÞes acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questaÞo.
19.3. Seraì reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso puìblico o candidato que acertar menos de 20 (vinte) questões para cada um dos conhecimentos avaliados, ou seja, 20 (vinte) questões de conhecimentos gerais e 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos; e(ou) obtiver pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa.
19.4 O candidato eliminado na forma do subitem 19.3 deste edital naÞo teraì classificac?aÞo alguma no concurso puìblico.

19.5 Os candidatos naÞo-eliminados na forma do subitem 19.3 deste edital seraÞo ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuac?aÞo final na prova objetiva.
19.6 Com base na lista organizada na forma do subitem 19.5 deste edital, seraÞo avaliadas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados em ateì 8 (oito) vezes o nuìmero de vagas definidas para a área de formação, conforme o subitem 3.1.5 deste edital, observada a reserva de vagas para candidatos com deficie?ncia e respeitados os empates na uìltima posic?aÞo.
19.7 O candidato que naÞo tiver a sua prova discursiva corrigida na forma do subitem 19.6 deste edital estaraì, automaticamente, eliminado e naÞo teraì classificac?aÞo alguma no concurso puìblico.
19.8 Seraì eliminado e naÞo teraì classificac?aÞo alguma no concurso puìblico o candidato que obtiver nota na prova discursiva inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuac?aÞo maìxima para esta fase, ou seja, 60,00 (sessenta) pontos.
19.9 Os candidatos naÞo-eliminados na forma do subitem 19.8 deste edital seraÞo ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuac?aÞo final na prova objetiva com a pontuac?aÞo final na prova discursiva.
19.10 Com base na lista organizada na forma do subitem 19.9 deste edital, seraÞo convocados para as fases de sindica?ncia de vida pregressa e investigac?aÞo social e exames biomeìtricos e avaliac?aÞo meìdica os candidatos aprovados na prova objetiva e na prova discursiva e classificados em ateì 4 (quatro) vezes o nuìmero de vagas definido no subitem 3.1.5 deste edital, observada a reserva de vagas para candidatos com deficie?ncia e respeitados os empates na uìltima posic?aÞo.
19.10.1 Os candidatos que se declararam com deficiência convocados na forma do subitem 19.10 acima, serão submetidos a perícia por equipe multiprofissional (ver item 8 acima).
19.11 O candidato naÞo-convocado na forma do subitem 19.10 deste edital estaraì, automaticamente, eliminado e naÞo teraì classificac?aÞo alguma no concurso puìblico.
19.12 Os candidatos convocados de acordo com o subitem 19.10 deste edital e considerados aptos ou recomendados na perícia para os candidatos que se declararam com deficiência, se for o caso, e nas fases de exames biomeìtricos e avaliac?aÞo meìdica, prova de capacidade fiìsica, sindica?ncia de vida pregressa e investigac?aÞo social e avaliac?aÞo psicoloìgica seraÞo ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma das seguintes pontuac?oÞes: pontuac?aÞo final na prova objetiva, pontuac?aÞo final na prova discursiva e pontuac?aÞo final na prova de tiìtulos.
19.12.1. A lista organizada na forma do subitem 19.12 representa a classificac?aÞo final dos candidatos na primeira etapa do certame.
20 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
20.1 O curso de formação profissional terá caráter eliminatório e classificatório, com regulamentação dispostas no projeto do curso, nas normas próprias da PCDF e do IADES.
20.2 A convocação dos candidatos aprovados para matrícula no curso de formação profissional será feita mediante edital específico a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.
20.3 Serão convocados para o curso de formação profissional os candidatos aprovados na primeira etapa e classificados dentro do nuìmero de vagas e cadastro de reserva, por área de formação, conforme definido no subitem 3.1.5 deste edital, observada a reserva de vagas para candidatos com deficie?ncia e respeitados os empates na uìltima posic?aÞo.
20.4 Os demais candidatos, não convocados para esta etapa serão considerados eliminados do concurso público.
20.5 O candidato deverá apresentar, em arquivo digital, o seu curriculum vitae em conformidade com o modelo Lattes/CNPq, quando convocado para a matrícula no curso de formação profissional.
20.6 As aulas deverão ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino e vespertino, podendo, ainda, a critério exclusivo da APCDF se estender aos sábados, domingos, feriados e período noturno.
20.7 Será considerado eliminado do curso de formação profissional e, consequentemente, do concurso público o candidato que:
a) deixar de efetuar a matrícula no período estipulado em edital específico;
b) deixar de comparecer ou se afastar por qualquer motivo do curso de formação profissional;
c) for desligado do curso de formação profissional, por descumprir normas disciplinares contidas no Regimento Interno e Escolar da APCDF;
d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios;
e) auferir nota inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima definida para esta etapa.
f) obtiver o conceito "inapto" nas disciplinas práticas.
20.8 A reprovação no curso implicará na eliminação do candidato no concurso público.
20.9 A pontuação final da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional será de no máximo 100,00 (cem) pontos.
20.10 Somente poderá participar da prova de verificação de aprendizagem o candidato que for considerado habilitado nas provas de adestramento técnico das disciplinas práticas.
20.11 Para os candidatos aprovados nesta etapa, o resultado final do curso de formac?aÞo profissional será igual a pontuação obtida na prova de verificação de aprendizagem.
20.12 Demais informações a respeito do curso de formação profissional constarão de edital específico de convocação para essa etapa.
21 DO RESULTADO FINAL DO CERTAME E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
21.1 O resultado final do certame seraì obtido pela média aritmética da soma das notas finais na prova objetiva, na prova discursiva, na prova de títulos e no curso de formação profissional.
21.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) for mais idoso;
b) obtiver a maior nota na prova discursiva;
c) obtiver a maior nota na prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional;
d) obtiver a maior nota na prova objetiva;
e) obtiver maior nota na prova de títulos.
22 DOS RECURSOS
22.1 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, após as 22 (vinte e duas) horas do dia de sua aplicação.
22.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, disporá de até 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, conforme o modelo correspondente de formulário que será disponibilizado no momento de divulgação.
22.3 O recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva deveraì ser interposto on-line, atraveìs do Ambiente do Candidato no enderec?o eletro?nico <http://www.iades.com.br>, no periìodo compreendido das 8 (oito) horas do dia 20 de junho às 20 (vinte) horas do dia 24 de junho de 2016, ininterruptamente.
22.4 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, o resultado preliminar da prova discursiva, o resultado preliminar da perícia para os candidatos que se declararam com deficiência, o resultado preliminar dos exames biométricos e avaliação médica, o resultado preliminar da prova de capacidade física, o resultado preliminar da avaliação psicológica, o resultado preliminar da prova de títulos, o resultado preliminar da avaliação de vida pregressa e investigação social e o gabarito oficial preliminar da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional disporá de até 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia da publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o modelo correspondente de formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.iades.com.br.
22.5 A exceção do subitem 22.3 acima, os demais recursos somente poderão ser entregues pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, no horário das 10 (dez) horas às 16 (dezesseis) horas, ininterruptamente, na CAC-IADES (ver item 23).
22.6 Não serão aceitos recursos diferente do estabelecido nos subitens 22.3 a 22.5 deste edital e(ou) protocolados fora dos prazos estipulados neste e nos editais. Não serão aceitos recursos enviados via postal, via fax, por correio eletrônico e(ou) qualquer outro meio via internet, fora do ambiente do IADES.
22.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e preencher devidamente todos os campos solicitados no(s) formulário(s) de recursos disponibilizados pelo IADES. Recursos incompletos, inconsistentes, intempestivos, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão considerados não conhecidos e(ou) serão indeferidos.
22.8 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser
preliminarmente indeferido.
22.9 Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.
22.10 Se do exame de recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.
22.10.1 Tal dispositivo também é válido para a prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional.
22.11 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o(s) gabarito(s) e(ou) resultado(s) oficial(is) definitivo(s).
22.12 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.
22.13 Não serão apreciados recursos que forem apresentados com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).
22.14 A resposta do recurso indeferido do candidato será disponibilizada atraveìs do Ambiente do Candidato no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data de sua disponibilização. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
22.14.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da resposta do recurso indeferido.
22.15 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações do gabarito oficial preliminar da prova objetiva e do gabarito oficial preliminar da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional serão divulgadas, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na mesma data dos gabaritos oficiais definitivos.
22.16 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
23 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES)23.1 Durante todo o período de realização do certame, a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) funcionará na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guará II - Guará/DF, em dias úteis e no horário compreendido entre 10 (dez) horas e 16 (dezesseis) horas.23.2 A CAC-IADES disponibiliza atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas e apoio às

inscrições.23.3 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na CAC-IADES por meio do telefone (61) 3574.7200 e(ou) via mensagens eletrônicas para o e-mail cac@iades.com.br.
23.4 Documentos e solicitações poderão ser encaminhadas via postal (SEDEX), para o IADES - Concurso Público PCDF - Perito Criminal, Caixa Postal 8642, CEP 70.312-970, Brasília/DF, a exceção dos recursos e documentação diretamente relacionada às fases do presente concurso público. 23.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais etapas do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletro?nico http://www.iades.com.br e(ou) na forma do subitem 11.4.
24 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
24.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este concurso público, contidas neste edital, nos comunicados e em outros editais específicos a serem publicados.
24.2 Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao concurso público, por meio do Diário Oficial do Distrito Federal e do endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.
24.3 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, material, exames, viagem, alimentação e estada decorrentes de sua participação no concurso público.
24.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público, exceto quanto ao item 11 deste edital, na CAC-IADES (ver item 23) ou via endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.
24.5 O candidato que desejar relatar ao IADES fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo, por meio de requerimento administrativo, na CAC-IADES (ver item 23). O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for corretamente encaminhado ao IADES, poderá não ser conhecido.
24.6 O candidato que desejar corrigir o nome ou o CPF fornecido durante o processo de inscrição deverá protocolar requerimento administrativo, na CAC-IADES (ver item 23), com a cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou a cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.
24.7 O candidato deverá manter atualizados os seus dados pessoais e o seu endereço perante o IADES, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento administrativo, na CAC-IADES (ver item 23), e perante a Polícia Civil do Distrito Federal, após a homologação do resultado final, se aprovado e classificado, e enquanto estiver dentro do prazo de validade do concurso público.
24.7.1 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
24.8 O candidato que for eliminado em qualquer uma das fases do certame e, portanto, considerado eliminado do concurso público, não terá direito a ser convocado para fase cuja convocação ainda não tenha sido divulgada no Diário Oficial do Distrito Federal.
24.8 O resultado final do concurso público será homologado na forma da lei.
24.9 O cadastro reserva estabelecido neste edital gera para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e o interesse da Polícia Civil do Distrito Federal.
24.10 O candidato aprovado e classificado no presente concurso público, quando nomeado, deverá submeter-se à avaliação médica pré-admissional, bem como apresentar-se munido dos documentos exigidos neste edital. A posse do candidato dependerá de prévia inspeção médica e a inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento ao ato de posse, nos termos da legislação vigente. O candidato nomeado que não cumprir o presente subitem será considerado desistente e gerará à Polícia Civil do Distrito Federal o direito de convocar o próximo candidato classificado.
24.10.1 A avaliação médica pré-admissional mencionada no subitem acima é obrigatória, nos termos da legislação vigente.
24.11 Todas as informações relativas à convocação e à contratação, após a homologação do resultado final, deverão ser obtidas junto à Polícia Civil do Distrito Federal.
24.12 O prazo de validade do concurso público será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
24.13 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso público.
24.14 A burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital, bem como a verificação de irregularidade nas provas e(ou) documentos apresentados, acarretará a eliminação sumária do candidato do concurso público, sem prejuízo das providências criminais cabíveis.
24.15 A qualquer tempo o candidato poderá ser desligado do concurso, se verificada irregularidade nas provas e(ou) documentos apresentados, sem prejuízo das providências criminais cabíveis.
24.16 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e(ou) classificação no concurso público, valendo para esse fim a homologação do resultado final no Diário Oficial do Distrito Federal.
24.17 Todos os resultados dos cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).
24.18 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.
24.19 Os casos omissos serão resolvidos pelo IADES em conjunto com a APCDF.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

EDITAL Nº 1, DE 8 DE MARÇO DE 2016.
CONCURSO PÚBLICO 01/2015, POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 ÁREA DE CONHECIMENTOS GERAIS (40 QUESTÕES):
1.1 LÍNGUA PORTUGUESA (8 QUESTÕES): 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados: Compreensão literal e inferencial. Reescritura de períodos. Coerência e utilização de estratégias coesivas. Substituição de palavras e (ou) expressões. 2 Tipos e gêneros textuais. 3 Ortografia oficial: Emprego das letras. Acentuação gráfica. 4 Significação das palavras. Sinonímia. Antonímia. Homonímia. Paronímia. 5 Processo de formação das palavras. 6 Domínio da estrutura morfossintática do período: Termos da oração. Período composto por coordenação e subordinação. Sintaxe de concordância. Sintaxe de regência. Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo de crase. Emprego dos sinais de pontuação. 7 Correspondência oficial (conforme Manual da Presidência da República e respectivas atualizações).
Observação: O IADES adotará as regras do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
1.2 MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO (6 QUESTÕES): 1 Geometria Plana: Ângulos. Polígonos e polígonos regulares. Circunferência e círculo. Triângulo retângulo e teorema de Pitágoras. Teorema de Talles. Área de figuras e regiões planas. 2 Proporcionalidade: Razão, proporção, regra de três, escalas. 3 Matrizes, determinantes e sistemas lineares. 4 Análise combinatória e probabilidade. 5 Polinômios e equações polinomiais. 6 Funções e gráficos: função composta, função inversa, função par e função ímpar. Funções elementares (linear, quadrática, exponencial, logarítmica e trigonométricas). 7 Progressão aritmética e progressão geométrica. 8 Geometria Analítica: Coordenadas no plano. Distância entre dois pontos. Estudo e equações da reta, da circunferência, da elipse, da hipérbole e da parábola. 9 Triângulos quaisquer: Lei dos senos e lei dos cossenos. 10 Geometria espacial: Prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Áreas e volumes. 11 Proposições e conectivos. 12 Operações lógicas sobre proposições. 13 Tabelas-verdade. 14 Tautologias, contradições e contingências. 15 Implicação lógica. 16 Equivalência lógica. 17 Álgebra das proposições. 18 Método dedutivo. 19 Estatística: Conceitos básicos (população, amostra, variável). Gráficos e tabelas. Medidas de posição. Medidas de dispersão. Curva normal. Teste de hipóteses. Correlação.
1.3 ASPECTOS GEOPOLÍTICOS DO DISTRITO FEDERAL (4 QUESTÕES): 1 Atualidades e aspectos históricos, geográficos, sociais, políticos, econômicos e culturais referentes ao Brasil e ao Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno - RIDE. 2 Noções de Georreferenciamento.
1.4 LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL (3 QUESTÕES): 1 Título I - Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 2 Título II - Da Organização do Distrito Federal. 3 Título III - Da Organização dos Poderes. 4 Título VI - Da Ordem Social e do meio ambiente.
1.5 NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO (4 QUESTÕES): 1 Princípios 2 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 3 Organização administrativa do Estado. 4 Administração direta e indireta. 5 Agentes públicos: espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativas, cargo, emprego e função públicos. 6 Poderes administrativos. 7 Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 8 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo, responsabilidade civil do Estado.
1.6 NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL (4 QUESTÕES): 1Princípios 2 Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Direitos de nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos. 3 Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do presidente da República. 4 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública: organização da segurança pública. 5 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; meio ambiente; família; criança, adolescente, idoso e índio.
1.7 NOÇÕES DE DIREITO PENAL (4 QUESTÕES): 1 Princípios 2 Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e da anterioridade. A lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime. Lei penal excepcional, especial e temporária. Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. Interpretação da lei penal. Analogia. Irretroatividade da lei penal. Conflito aparente de normas penais. 3 Infração penal: elementos; espécies; sujeito ativo e sujeito passivo. 4 O fato típico e seus elementos. Crime consumado e tentado. Pena da tentativa. Concurso de crimes. 1licitude e causas de exclusão. Punibilidade. Excesso punível. Culpabilidade (elementos e causas de exclusão). 5 Imputabilidade penal. 6 Crimes. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. 7 Concurso de pessoas.

1.8 NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL (4 QUESTÕES): 1 Princípios 2 Inquérito policial: histórico; natureza; conceito; finalidade; características; fundamento; titularidade; grau de cognição; valor probatório; formas de instauração; notitia criminis; delatio criminis; procedimentos investigativos; indiciamento; garantias do investigado; conclusão; prazos. 3 Prova. Exame do corpo de delito e perícias em geral. Interrogatório do investigado. Confissão. Qualificação e oitiva do ofendido. Testemunhas. Reconhecimento de pessoas e coisas. Acareação. Documentos de prova. Indícios. Busca e apreensão. 4 Restrição de liberdade. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Lei Federal nº 7.960/1989 (Prisão Temporária).

1.9 LEGISLAÇÃO ESPECIAL (3 QUESTÕES): 1 Lei Federal nº 4.898/1965 (Direito de Representação e Processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos Casos de Abuso de Autoridade 2 Lei Federal nº 9.455/1997 (Define os crimes de tortura e dá outras providências). 3 Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 4 Lei Federal nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). 5 Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais). 6 Lei Federal nº 8.072/1990 (Lei dos Crimes Hediondos). 7 Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). 8 Lei Federal nº 11.343/2006 (Lei Anti-Drogas). 9 Organização e manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal: Lei Distrital nº 837/1994. Lei Federal nº 4.878/1965. Decreto-Lei Federal nº 59.310/1966. Lei Federal nº 8.112/1990. Lei Federal nº 12.030/2009. Lei Federal nº 9.264/1996. Regimento Interno da PCDF, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009.

2 ÁREA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (40 QUESTÕES):

2.1 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CÓDIGO 101): 1 Bioquímica básica e biomoléculas: Estrutura e função de ácidos nucleicos. Proteínas e enzimas. 2 Padrões de herança genética. 3 Genética de populações: Teorema de Hardy-Weinberg. Estrutura de populações. 4 Evolução: Análise filogenética. Seleção natural, mutação, deriva, fluxo gênico. Especiação. Evolução molecular. Evolução humana. 5 Biologia molecular: Transcrição, Tradução, Replicação. Mutação, recombinação e reparo do DNA. Expressão gênica. Organização do genoma humano. Estrutura e organização dos cromossomos. Regiões repetitivas e polimorfismos. 6 Técnicas de biologia molecular: Sequenciamento do DNA. Técnica de PCR. Técnicas de identificação usando o DNA. 7 Organismos geneticamente modificados. 8 Microbiologia: Diversidade microbiana. Biologia de microrganismos. Microrganismos patogênicos. Armas biológicas. 9 Noções de parasitologia. 10 Noções de imunologia. 11 Hematologia: imunoematologia, determinação de grupos sanguíneos do sistema ABO. 12 Citologia e histologia: tecidos biológicos, organelas citoplasmáticas, organização gênica de procariotos e eucariotos, estrutura dos ácidos nucléicos, proteínas e enzimas. 13 Ecologia: Ecologia de populações e comunidades. Ecologia de paisagens. Biomas e ecossistemas brasileiros. Fatores ecológicos. 14 Zoologia: Código Internacional de Taxonomia Zoológica. Identificação e classificação taxonômica da fauna silvestre brasileira. Manejo da fauna silvestre brasileira in situ e ex situ. Técnicas de coleta e de preparo de material zoológico. Entomologia forense. 15 Botânica: Taxonomia vegetal. Identificação anatômica de madeiras. Plantas alucinógenas. Técnicas de coleta e de preparo de material vegetal. Anatomia e histologia vegetal. Fisiologia vegetal. 16 Biopirataria e tráfico de animais, vegetais e outros materiais de origem biológica. 17 Biogeografia. 18 Recursos hídricos. 19 Poluição e controle ambiental: Bioindicadores. Ensaios de toxicidade de efluentes e de produtos solúveis e insolúveis com organismos de diversos níveis tráficos. Fisioecotoxicologia. 20 Bioestatística. 21 Biossegurança. 22 Avaliação de impactos ambientais e valoração de danos ambientais. 23 Planejamento ambiental; planejamento territorial; vocação e uso do solo (zoneamento-ecológico-econômico). 24.Biologia da conservação: Gestão, conservação e manejo de recursos naturais. Gestão e manejo em unidades de conservação. 25 Noções de geologia, paleontologia e pedologia. 26 Noções de geoprocessamento e geoposicionamento. 27 Noções de microscopia óptica e eletrônica. 28 Legislação ambiental: Convenção da Biodiversidade. Convenção Internacional sobre o Comércio de Espécies da Fauna e Flora em Perigo de Extinção (CITES). Lei Federal nº 9.605/1998 e Decreto Federal nº 6.514/2008 (regulamenta a Lei Federal nº 9.605/1998). Lei Federal nº 9.985/2000. Lei Federal nº 5.197/1967. Lei Federal nº 12.651/2012 e suas alterações. Resolução do CONAMA nº 1/1986 (alterada pelas Resoluções nº 11/1986, nº 5/1987 e nº 237/1997). Resolução do CONAMA nº 237/1997. Lei Federal nº 9.433/1997. Lei Federal nº 11.105/2005. 29 Aplicação dos conhecimentos de biologia em situações de perícia criminal.

2.2 CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CÓDIGO 102): 1 Contabilidade Geral: Teoria Contábil. Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC). Princípios Fundamentais da Contabilidade (CFC). 2 Contabilidade comercial: Operações com mercadorias. Escrituração: métodos, processos e formalidades. Estoques. Impostos sobre compras e vendas. Estimativa de perdas para crédito de liquidação duvidosa. Folha de pagamento. Operações comerciais e bancárias. 3 Contabilidade avançada: Investimentos. Reavaliação de ativos e passivos. Transações entre partes relacionadas. Consolidação de demonstrações financeiras. Matriz e filial. Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas. 4 Contabilidade societária: Companhias abertas. Lei Federal nº 6.404/1976, suas alterações e legislação complementar. 5 Custos: Conceitos e Classificações. Custos para Controle. Sistemas de custos. Custos para Decisão: Contabilidade tributária. Imposto de renda pessoa jurídica. Contribuição social sobre o lucro líquido. 6 Contabilidade Internacional: Contabilidade no contexto internacional. Sistemas contábeis no âmbito internacional. Padronização e harmonização contábil. Normas internacionais de contabilidade: IAS e IFRS. Contabilidade comparada: principais diferenças na aplicação das normas brasileiras e internacionais. 7 Análise das demonstrações contábeis: Análise horizontal e vertical das demonstrações contábeis. Estudo do capital de giro e do capital circulante líquido. Alavancagem financeira e operacional. 8 Auditoria e Perícia Contábil: Normas profissionais do auditor independente. Normas de auditoria independente das demonstrações contábeis (conceituação e disposições gerais, normas de execução dos trabalhos e normas do parecer dos auditores independentes). Perícia Contábil: conceito, objetivos e espécies. 9 Contabilidade pública: Conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. Legislação básica (Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações; Decreto Federal nº 93.872/1986 e suas alterações). Receita e despesa pública. Receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias. Plano de contas da administração federal. Tabela de eventos. SIAFI. Balanços e demonstrações das variações patrimoniais. 10 Administração financeira e orçamentária: Orçamento público. Orçamento público no Brasil. O ciclo orçamentário. Orçamento-programa. Planejamento no orçamento-programa. Orçamento na Constituição Federal. Conceituação e classificação de receita pública. Classificação orçamentária de receita pública por categoria econômica no Brasil. Classificação de gastos públicos. Tipos de créditos orçamentários. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações). 11 Licitações: Modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão presencial e eletrônico. Contratos. 12 Matemática financeira: Juros simples e compostos: capitalização e desconto. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalente, real e aparente. Rendas uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. Cálculo financeiro: custo real de operações de financiamento, empréstimo e investimentos.

2.3 CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/INFORMÁTICA (CÓDIGO 103): 1 Arquitetura de Computadores. 2 Representação de dados. 3 Conversão de base e aritmética computacional. 4 Componentes de um computador: Memória principal. Memória cache. Entrada e saída. Processador. 5 Arquitetura RISC e CISC. 6 Características dos principais processadores do mercado. 7 Sistemas de Arquivos (características, metadados e organização física: Sistema de arquivos NTFS. Sistemas de arquivos FAT12. FAT16 e FAT32. Sistemas de arquivos EXT2, EXT3 e EXT4. Sistemas de arquivos de mídias óticas. 8 Técnicas de recuperação de arquivos apagados. 9 RAID (tipos, características e aplicações). 10 Sistemas de Bancos de dados: Arquiteturas, modelos lógicos e representação física. Linguagem de consulta estruturada (SQL). Mecanismos de banco de dados relacionais. Arquitetura. Log de transação. Backup e restore. Segurança e auditoria. 11 Programação de computadores: Noções de linguagens procedurais. Noções de linguagens orientadas a objetos. Montadores, compiladores, ligadores e interpretadores. Estruturas de controle de fluxo de execução. Estruturas de dados. Estruturas de listas, filas, pilhas e árvores. Métodos de acesso, busca, inserção e ordenação. Complexidade de algoritmos. Desenvolvimento seguro de aplicações. 12 Engenharia reversa: Técnicas de descompilação de programas. Técnicas de compactação de código executável. Análise de código malicioso. Ofuscação de código. 13 Redes de computadores: Técnicas básicas de comunicação. Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células. Topologias de redes de computadores. Elementos de interconexão de redes de computadores. Modelo 051 e arquitetura TCP/IP. Protocolos de redes de computadores. Camada de aplicação (HTTP, SMTP, POP3, FTP, DNS). Camada de transporte (TCP UDP). Camada de rede (IPv4, IPv6). Camada de enlace (Ethernet, 802.11). Segurança de redes de computadores. Ataques a redes de computadores. Monitoramento e análise de tráfego de redes de firewall. Sistemas de detecção de intrusão (IDS). Redes privadas virtuais (VPN). Segurança de redes sem fio (EAP, WEP, WPA, WPA2). 14 Criptografia. Noções de Criptografia. Cifras simétricas. Cifras de fluxo (RC4). Cifras de bloco (DES, AES) de operação de cifras de bloco. Cifras assimétricas (RSA). Hashes criptográficos (MD-5, SHA-1). Certificação digital. Assinatura digital. Certificados digitais. Infraestrutura de chaves públicas. 15 Sistemas operacionais: Gerência de processos. Gerência de memória. Gerência de entrada e saída. Virtualização de plataformas. Computação em nuvem. Sistema operacional Windows. Características dos sistemas operacionais Windows (Server 2008, Server 2012, Windows 7 e Windows 8.1). Gerenciamento de usuários. Log de eventos do Windows. Registro do Windows. Sistema operacional GNU Linux. Características do sistema operacional GNU Linux. Gerenciamento de usuários. Logs de serviços: proxy, correio eletrônico, HTTP. Arquivos de configuração. Sistemas operacionais embarcados/móveis. Sistema operacional Android. Sistema operacional iOS. Sistema operacional Windows Phone.

2.4 ENGENHARIA (CÓDIGO 104): 1 Noções de matemática para engenharia: noções de álgebra linear, limites, derivadas e integrais. 2 Resistência dos materiais: deformações e tensões; círculo de Mohr: flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem; esforços em uma seção (esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor); diagrama de esforços solicitantes; estruturas isostáticas e hiperestáticas. 3 Engenharia de Segurança do Trabalho: Definição e conceito de capacitação, prevenção, risco, condição insegura, ato inseguro, imprudência, negligência e imperícia. Normas regulamentadoras (NR) do MTE: NR6, NR 10, NR 12, NR 18, NR 35. 4 Engenharia de custos (obras): orçamento sintético e analítico, composição de custos unitários, quantificação de materiais e serviços, cronogramas físico e físico-financeiro, benefícios e despesas indiretas (BDI), encargos sociais. 5 Construção Civil: sondagens, execução e tipos de fundações, alvenaria, concreto; estruturas de concreto armado: lajes, lajes sob punção, vigas, viga-caixão e pilares: estruturas em concreto protendido; estruturas pré-moldadas: estruturas metálicas, estruturas de madeira; sistemas de escoramento, formas e armação; impermeabilização. 6 Escavações, estabilidade e tipos de contenção de taludes. 7 Patologia: de edificações (vida útil, durabilidade, desempenho de estruturas, fissuração, ataque químico e corrosão); de obras de terra; de rodovias. 8 Sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. 9 Curto-circuito e proteção, de sistemas elétricos. 10 Instalações elétricas residenciais e industriais. 11 Para-raios e aterramento. 12 ABNT/NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão. 13 Conversores CC-CC, CC-CA. CA-CC e CA-CA. 14 Relés e contatores. 15 Choque elétrico e suas características. 16 Máquinas elétricas: Geradores, motores de indução e transformadores. Partida, operação, ligações e ensaios. Controle eletrônico. 17 Redes de telecomunicação e telemática: Telefonia fixa. Telefonia celular: redes GSM, GPRS, EDGE, 30 e 40. Redes de dados. 18 Dispositivos eletrônicos: passivos e semicondutores. 19 Eletrônica analógica: Circuitos elétricos. Polarização, transitório e estado estacionário. Resposta em frequência. Teoremas da superposição, Thevenin e Norton. Análise nodal e por malha. Amplificadores operacionais. 20 Eletrônica digital: Circuitos lógicos combinacionais. Circuitos sequenciais. Microprocessadores e microcontroladores. Memórias. 21 Processamento digital de sinais: Conversão analógico/digital e digital/analógico. Transformada rápida de Fourier. Codificação de voz. Codificação de imagem. Codificação de vídeo. Filtros digitais. 22 Sistemas de comunicação: Transmissão, propagação e antenas. Espectro eletromagnético. Geração e recepção de sinais. 23 Redes de telecomunicação e telemática: Conceitos de comutação: espacial, temporal, por pacote e por célula. Telefonia fixa. Telefonia celular. 24 Termodinâmica: Princípios. Equilíbrio das fases. Equilíbrio em sistemas eletroquímicos. Ciclos teóricos de geração de potência e refrigeração. 25 Transmissão do calor: Abordagem elementar dos processos de condução, convecção e radiação. 26 Mecânica dos fluidos: Propriedades e natureza dos fluidos. Hidrostática. Escoamento em tubulações. Princípios de operação dos trocadores de calor. 27 Resistência dos materiais: Tração e compressão entre os limites elásticos. Análise das tensões e deformações. Estado plano de tensões. Força cortante e momento fletor. Tensões/deformações em vigas carregadas transversalmente. Problemas de flexão estaticamente indeterminados. Torção e momento torsor. 28 Máquinas de fluxo: Princípios de funcionamento e operação de ventiladores, bombas centrifugas, compressores alternativos, compressores centrífugos, compressores axiais, turbinas a vapor e a gás. 29 Cinética das reações metalúrgicas: Reações homogêneas e heterogêneas. Difusão em meio estacionário. Difusão convectiva. Reações sólido-gás e fluido-fluido. Interações gás-líquido. 30 Fundamentos de cristalografia e difração: Materiais amorfos, cristalinos, parcialmente cristalinos e quase-cristais. Noções básicas de cristalografia. Principais técnicas experimentais de difração. 31 Mecânica dos materiais: Elasticidade e plasticidade dos sólidos. Ensaios mecânicos dos materiais. Os fenômenos de fluência e fadiga. Fratura frágil e fratura dúctil. Desempenho de componentes em serviço. Teoria das discordâncias e mecanismos de deformação plástica. 32 Microestrutura e análise microestrutural: Microestrutura dos sólidos amorfos, parcialmente cristalinos e totalmente cristalinos. Análise microestrutural com auxílio de microscopia ótica e eletrônica, difração de raios X, elétrons e nêutrons, técnicas de análise química de micro-regiões e técnicas indiretas. 33 Estrutura e propriedades dos materiais metálicos: Principais transformações de fase. Tratamentos térmicos e microestruturas típicas dos aços e ferros fundidos. Tratamentos térmicos e microestruturas típicas dos metais e ligas não ferrosos. Propriedades mecânicas, elétricas e ópticas dos materiais metálicos. 34 Mecanismos de corrosão de materiais metálicos: Bases eletroquímicas da corrosão: equilíbrio e polarização. Corrosão eletroquímica. Principais reações envolvidas em corrosão. Diagramas de Pourbaix. Principais tipos de corrosão. Técnicas eletroquímicas em corrosão. 35 Junção de materiais: Processos de soldagem de metais. Processos de junção de materiais, metálicos, cerâmicos e poliméricos. Processos de corte. Metalurgia da soldagem. 36 Avaliação de imóveis rurais: Metodologias de avaliação de imóveis rurais. 37 Botânica: Morfologia e anatomia vegetal. Taxonomia vegetal. 38 Solos: Química e fertilidade do solo. Física do solo. Gênese do solo. Morfologia do solo. Sistema brasileiro de classificação de solos. Principais domínios pedológicos brasileiros. 39 Entomologia: Biologia e ecologia dos

insetos e princípios de sistemática. Inseticidas. 40 Preservação, conservação e manejo de recursos naturais renováveis: Noções de ecologia. Poluição em agroecossistemas. Recuperação de áreas degradadas. Manejo de bacias hidrográficas. Avaliação de impactos ambientais e valoração de danos ambientais. 41 Relações entre solo, organismos e plantas. Morfologia, fisiologia, genética e taxonomia de microrganismos de importância agrícola. Transformações bioquímicas envolvendo microrganismos do solo. Associações simbióticas entre microrganismos do solo e plantas. Microflora, micro e mesofauna do solo. 42 Topografia: métodos de levantamento topográfico e aplicações na área rural. 42. Geoprocessamento: cartografia básica: sistema de geoposicionamento: sistema de informações geográficas (SIG) e sensoriamento remoto. 43 Legislação específica e normas técnicas: Lei Federal nº 12.651/2012 e suas alterações, Lei Federal nº 6.938/1981, Lei Federal nº 7.802/1989, Lei Federal nº 9.605/1998, Lei Federal nº 9.985/2000, Lei Federal nº 12.305/2010. Resoluções CONAMA nº 1/1986 (alterada pelas Resoluções nº 11/1986, nº 5/1987 e nº 237/1997), nº 303/2002 e nº 357/2005 (alterada pelas Resoluções nº 370/2006, nº 397/2008, nº 410/2009 e nº 430/2011). Normas da ABNT: NBR nº 14.653-1:2001 (versão corrigida 2:2005) e NBR 14.653-3:2004. Lei Complementar nº 827/2010, do Distrito Federal (SDUC - Sistema Distrital de Unidades de Conservação). 44 Dendrometria e inventário florestal. Métodos de estimação de volumes de madeira. Processos de amostragem. Taxonomia e identificação anatômica de madeiras: espécies madeireiras com restrição de corte. 45 Hidrologia e manejo de bacias hidrográficas. Influência das florestas no regime dos rios. Mudanças no uso da terra em bacias hidrográficas. 46 Gestão florestal. Aspectos socioeconômicos; caracterização e ocupação dos biomas brasileiros. Zoneamento ambiental. Estudos ambientais: tipos e aplicações. 47 Cartografia básica: Conceitos. Representação da Terra no plano. Sistemas de coordenadas. Projeções cartográficas. Projeção UTM. Cartografia temática. Leitura de cartas e mapas. 48 Topografia: Conceitos. Medida de distâncias e ângulos. Orientação. Posicionamento planimétrico e altimétrico. Levantamentos planialtimétricos. Locação. Terraplenagem. Cálculo de áreas e volumes. Divisão de áreas. Instrumentos e métodos de medição. 49 Fotogrametria: Conceitos. Noções de técnica fotogramétrica. Modelo estereoscópico: obtenção, uso, geometria. Fundamentos matemáticos da fotogrametria. Erros na fotogrametria. Aerotriangulação. 50 Geodésia: Conceitos. Modelos terrestres. Geometria do elipsoide. Sistemas de referência. Datum. Transporte de coordenadas. Determinação do elipsoide. Sistema de coordenadas: SAD 69. WGS 84, SIRGAS. Métodos de medida e posicionamento em geodésia. Geodésia celeste. Posicionamento GNSS (GPS, GLONASS e Galileo). 51 Conceitos sobre a teoria GPS: Características gerais. Estrutura do sinal GPS. Cálculo das coordenadas do receptor. DOP. Fontes de erros GPS. Degradação da precisão. Tipos de receptores: Principais características de um receptor. Aplicações de GPS. 52 Cartografia automatizada. Elementos matemáticos de computação gráfica. Estrutura de computação gráfica. Métodos digitais. Cartografia digital: conceito. Tecnologia de produção cartográfica. 53 Sistemas de informações geográficas - SIGs: Fundamentos em SIGs. Elementos de SIG. Geoprocessamento. Aquisição de dados espaciais. Qualidade de dados e dos mapas digitais. Aplicações em SIG. Geração de bases de dados digitais. 54 Análise espacial: Interpretação de imagens. Feições básicas. Interpretação de fotografia aéreas, imagens de radar, imagens a nível orbital.

2.5 FARMACIA/BIOQUIMICA (CÓDIGO 105): 1 Farmacologia geral: subdivisão da farmacologia; classificação das formas farmacêuticas; classificação das drogas. 2 Bases fisiológicas da farmacologia: mediadores químicos; evolução do conceito de mediação química; receptores farmacológicos; receptores pré e pós sinápticos; interação droga-receptor; mensageiro secundário. 3 Farmacocinética: via de administração de drogas; absorção: biodisponibilidade; meia-vida das drogas; distribuição; biotransformação; excreção. 4 Farmacodinâmica: mecanismos de ação das drogas; interação droga-receptor; relação dose/efeito; sinergismo: tipos de antagonismo; eficácia e potência de uma droga. 5 Drogas que atuam em nível de sistema nervoso central: hipnóticos e sedativos; álcoois alifáticos; anestésicos gerais; estimulantes do sistema nervoso central; neurolépticos; ansiolíticos; antidepressivos; opiáceos; alucinógenos; abuso de drogas; dependência; tolerância. 6 Farmacognosia: química de produtos naturais; métodos de extração, separação e identificação; tintura; infusão; decocção; maceração; estabilização e liofilização: métodos gerais de identificação, reconhecimento e caracterização de princípios vegetais. 7 Toxicologia: conceitos básicos de toxicologia; classificação toxicológica; avaliação de toxicidade; monitorização ambiental e biológica; toxicocinética; toxicodinâmica; agentes tóxicos gasosos e voláteis; agentes tóxicos meta-hemoglobinizantes; metais pesados: agentes psicotrópicos; toxicologia laboratorial; toxicologia ambiental; toxicologia forense; casos clinicotoxicológicos. Metodologias analíticas em toxicologia (HPLC, CG, CG/EM, imunoensaio. espectrofotometria de absorção atômica, espectroscopia Raman, espectroscopia de IV). 8 Físico-química: Termodinâmica química. Equilíbrio e cinética química. Leis empíricas e mecanismos. Propriedade dos gases. 9 Química inorgânica: Ligação química e estrutura molecular. Ácidos e bases. Química de ânions. Tabela Periódica e química dos elementos. Química de coordenação. 10 Química orgânica: Fundamentos de química orgânica. Ligação química e estrutura molecular em moléculas orgânicas. Grupos funcionais. Propriedades físicas dos compostos orgânicos. Estereoquímica. Propriedades químicas dos compostos orgânicos. Reações dos compostos orgânicos e seus mecanismos. 11 Química analítica: Química analítica qualitativa; química analítica quantitativa; análise gravimétrica; análise volumétrica. Análise estatística e quimiométrica de dados experimentais: planejamento de experimentos: validação de metodologias analíticas. Métodos espectroscópicos de análise: absorção molecular nas regiões do infravermelho, do visível e do ultravioleta, fluorescência e fosforescência; absorção atômica, emissão atômica. Metodologias analíticas aplicadas à toxicologia: extração em fase sólida: cromatografia em camada delgada: CLAE; CG CG/EM; imunoensaio: espectrometria de massas. 12 Bioquímica básica e biomoléculas: Estrutura e função de ácidos nucleicos. Proteínas e enzimas. 13 Padrões de herança genética. 14 Genética de populações: Teorema de Hardy Weinberg. Estrutura de populações. 15 Evolução: Análise filogenética. Seleção natural, mutação, deriva, fluxo gênio:). Especiação. Evolução molecular. Evolução humana. 16 Biologia molecular: Replicação. Mutação, recombinação e reparo do DNA. Expressão gênita. Organização do genoma humano. Estrutura e organização dos cromossomos. Regiões repetitivas e polimorfismos. 17 Técnicas de biologia molecular. 18 Organismos geneticamente modificados. 19 Microbiologia: Diversidade microbiana. Biologia de microrganismos. Microrganismos patogênicos. Armas biológicas. 20 Noções de imunologia. 21 Biossegurança. 22 Sistema de gestão da qualidade: Definições. Requisitos técnicos da norma ABNT NBR ISO/IEC nº 17.025:2005.22.22. 23 Legislação sanitária: Lei Federal nº 6.360/1976. Lei Federal nº 10.742/2003. Portaria SVS/MS nº 344/1998. Resolução ANVISA nº 81/2008. Resolução ANVISA nº 10/2010. Resolução ANVISA nº 14/2010. Resolução ANVISA nº 18/2010.

2.6 FÍSICA (CÓDIGO 106): 1 Grandezas físicas: grandezas fundamentais, medição, erros de medida e propagação de erros em medidas indiretas. 2 Mecânica: cinemática escalar e vetorial, leis de Newton; forças dissipativas, trabalho e energia, conservação de energia, potência; sistemas de partículas, corpo rígido, centro de massa, equilíbrio estático; impulso, colisões, momento linear, conservação do momento linear; momento de inércia, rotação, rolamento, torque, momento angular, conservação do momento angular. 3 Ondulatória: oscilações livres, amortecidas e forçadas: ressonância: ondas mecânicas, sonoras e eletromagnéticas; propagação, velocidade, reflexão, refração, difração, interferência, princípio de superposição, ondas estacionárias, batimentos, efeito Doppler; física do som, velocidade, propagação, interferência, intensidade, frequência, batimentos, amplitude, nível sonoro. 4 Eletrostática: carga elétrica, campo elétrico, lei de Gauss, lei de Coulomb, potencial elétrico, energia potencial elétrica, capacitância, dielétricos. 5 Eletrodinâmica: corrente, resistência, resistividade, lei de Ohm, potência elétrica, efeito Joule, circuitos elétricos. 6 Magnetismo: campo magnético, lei de Ampère, lei da indução de Faraday, lei de Lenz, correntes alternadas. 7 Óptica: espelhos planos e esféricos, reflexão, refração; lentes: instrumentos ópticos, características e aplicações. 8 Física moderna. 9 Física do estado sólido. 10 Física quântica. 11 Fisica nuclear. 12 Aplicação dos conhecimentos de física em situações de perícia criminal.

2.7 GEOLOGIA (CÓDIGO 107): 1 Mineralogia. 2 Cristalografia. 3 Microscopia óptica. 4 Técnicas analíticas de minerais e rochas. 5 Petrologia e petrografia: Ígnea. Metamórfica. Sedimentar. 6 Gemologia: Identificação das Gemas (Propriedades Físicas e Ópticas das Gemas). Gemas Orgânicas. Gemas sintéticas e Imitações. 7 Sedimentologia e estratigrafia. 8 Geotectônica e geocronologia. 9 Geologia estrutural. 10 Mapeamento Geológico. 11 Pedologia. 12 Intemperismo, formação e classificação de solos. 13 Perfis dos solos. 14 Análise e remediação da contaminação do solo. 15 Processos erosivos e assoreamento. 16 Geofísica aplicada ao estudo de poluição subterrânea. 17 Geologia de engenharia: Investigações geotécnicas de superfície e do subsolo. Aplicações em fundações. Estabilidade de taludes, perfuração de túneis e barragens. Uso de solos e rochas como materiais de construção. Riscos geológicos e impactos ambientais.18 Mecânica das rochas.19 Mecânica dos solos. 20 Hidrogeologia: Hidrologia de superfície. Tipos de rochas e suas qualidades como aquíferos. Influência da estrutura das rochas na água subterrânea. Hidráulica dos poços. Construção e aparelhagem dos poços. Poluição de recursos hídricos. 21 Geoquímica. Métodos de levantamentos geoquímicos. Distribuição e ciclo dos elementos químicos na litosfera, hidrosfera e biosfera. Geoquímica de isótopos estáveis e radiogênicos. 22 Sensoriamento remoto. 23 Geoprocessamento. Sistemas sensores. Sensoriamento remoto. Interpretação de imagens aéreas e orbitais. 24 Recuperação de áreas degradadas pela mineração: NBR 11.174:1990. NBR 13.028:2006. NBR 13.029:2006. NBR 13.030:1999. 25 Legislação ambiental atualizada: Lei Federal nº 12.651/2012 e suas atualizações. Lei Federal nº 6.938/1981. Lei Federal nº 9.605/1998. Lei Federal nº 9.985/2000. Lei Federal nº 12.305/2010. Decreto-Lei Federal nº 227/1967. Decreto Federal nº 3.358/2000. Resoluções do CONAMA nº 1/1986 (alterada pelas Resoluções nº 11/1986, nº 5/1987 e nº 237/1997), nº 303/2002, nº 357/2005 (alterada pelas Resoluções nº 370/2006, nº 397/2008, nº 410/2009 e nº 430/2011).

2.8 ODONTOLOGIA (CÓDIGO 108): 1 Anatomia de cabeça e pescoço. 2 Crescimento e desenvolvimento crânio-facial. Biogênese das dentições. 3 Dentística: Manifestações da doença cárie. Oclusão aplicada à dentística. Sistemas adesivos. Proteção do complexo dentinopulpar e seus agentes. Resinas compostas e suas restaurações. Amálgama dental e suas restaurações diretas. Cimento de ionômero de vidro. Clareamento dental. Lesões não-cariosas. Materiais restauradores indiretos. Sistemas cerâmicos. Restaurações indiretas. Pinos intrarradiculares. 4 Radiologia: Princípios de interpretação radiográfica. Técnicas radiográficas intra e extra bucais. Anatomia radiográfica das estruturas dento alveolar e do complexo maxilo- mandibular. Radiobiologia e radioproteção. Diagnóstico por imagem das variações, anomalias, alterações e condições patológicas que acometem as estruturas dentoalveolares e o complexo maxilo-mandibular. Métodos avançados de diagnóstico por imagem. 5 Anestesiologia e farmacologia: Farmacologia dos Anestésicos Locais. Farmacologia dos Vasoconstrictores. Anatomia aplicada à Anestesia Local. Técnicas de anestesia maxilar. Técnicas de anestesia mandibular. Complicações locais. Complicações sistêmicas. Princípios de Anestesia Geral e Sedação. Controle do Medo e da Ansiedade. Interações medicamentosas na clínica odontológica. 6 Princípios de cirurgia bucomaxilofacial. 7 Odontologia e pacientes com necessidades especiais: Anomalias congênitas em odontologia. Fissuras labiopalatinas. Deformidades crânio-maxilofaciais. Síndrome de Down. Abordagem odontológica nas cardiopatias congênitas e adquiridas, nos distúrbios da coagulação, nas doenças infectocontagiosas de etiologia viral, bacteriana e fúngica e nas doenças metabólicas e genéticas. Atendimento odontológico da paciente gestante e lactente. Paciente oncológico. Emergências médicas em odontologia. 8 Prótese dentária: Oclusão. Anatomia funcional e biomecânica do sistema mastigatório. Fisiologia do sistema mastigatório. Conceitos fundamentais. 9 Ortodontia: Crescimento e desenvolvimento do complexo orofacial. Hábitos deletérios do desenvolvimento orofacial, etiologias e tratamentos. Documentação ortodôntica - análise interpretativa e características no processo de diagnóstico ortodôntico. Desenvolvimento da dentição e oclusão. Diagnóstico e procedimentos ortodônticos preventivos e interceptativos. Pontos craniométricos e análises cefalométricas. Tratamento ortocirúrgico do complexo orofacial. Dentes traumatizados no tratamento ortodôntico. A inter-relação da ortodontia com as diversas especialidades odontológicas, médicas e paramédicas. 10 Odontologia Legal: Lei Federal nº 5.081/1966. Código de Ética Odontológica. Perícia odontológica nos foros civil, penal, trabalhista e administrativo. Documentos medicolegais e odontolegais. Traumatologia forense. Tanatologia forense. Princípios de identificação humana. Antropologia forense. Estimativa de idade por meio do estudo dos dentes. Reconstrução facial forense. Marcas de mordidas. Importância da interpretação radiográfica e exames de imagem na identificação odontológica. Desastres em massa. Odontologia e lesões corporais - avaliação do dano em odontologia.

2.9 QUÍMICA (CÓDIGO 109): 1 Físico-química: Termodinâmica química. Equilíbrio e cinética química. Leis empíricas e mecanismos. Propriedades dos gases. 2 Química inorgânica: Ligação química e estrutura molecular. Ácidos e bases. Química de ânions. Tabela Periódica e química dos elementos. Química de coordenação. Cálculo estequiométrico. 3 Química orgânica: Fundamentos da química orgânica. Ligação química e estrutura molecular em moléculas orgânicas. Grupos funcionais. Propriedades físicas dos compostos orgânicos. Estereoquímica. Propriedades químicas dos compostos orgânicos. Reações dos compostos orgânicos e seus mecanismos. 4 Química analítica: Química analítica qualitativa: química analítica quantitativa; análise gravimétrica; análise volumétrica. Análise estatística e quimiométrica de dados experimentais; planejamento de experimentos; validação de metodologias analíticas. Métodos espectroscópicos de análise: absorção molecular nas regiões do infravermelho, visível e ultravioleta; fluorescência e fosforescência; absorção atômica; emissão atômica. Métodos cromatográficos: cromatografia em camada delgada; cromatografia em fase gasosa; cromatografia líquida de alta performance. Espectrometria de massas. 5 Biossegurança. 6 Legislação sanitária: Lei Federal nº 6.360/1976 e suas alterações. Lei Federal nº 10.742/2003. Portaria SVS/MS nº 344/1998. Resolução ANVISA nº 81/2008. Resolução ANVISA nº 10/2010. Resolução ANVISA nº 14/2010. Resolução ANVISA nº 18/2010. 7 Aplicação dos conhecimentos de química em situações de perícia criminal.

EDITAL Nº 1 - 8 DE MARÇO DE 2016.
CONCURSO PÚBLICO 01/2015, POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
ANEXO II - REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS PARA CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA E(OU) QUE TEM NECESSIDADE(S) ESPECIAL(IS)

Eu,
_____,
CPF nº _____, Inscrição nº _____, candidato(a) ao concurso público para provimento de

vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, regido pelo Edital Normativo nº 1 - PCDF/PERITO CRIMINAL, de 8 de março de 2016, vem requerer:
( ) vaga especial para pessoa com deficiência;
( ) solicitação de atendimento especial no dia de aplicação da prova.
Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:
Tipo de deficiência que possui: _____.
Código correspondente da (CID): _____.
Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____.
Observação: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.
REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL
Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e(ou) de tratamento especial.
( ) Não há necessidade de prova especial e(ou) de tratamento especial.
( ) Há necessidade de prova e(ou) de tratamento especial.
Solicito, conforme laudo médico em anexo, atendimento especial no dia da aplicação da prova conforme a seguir (selecione o tipo de prova e (ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s)):

1. Necessidades físicas: ( ) sala térrea (dificuldade para locomoção) ( ) sala individual (candidato com doença contagiosa / outras). Especificar_____. ( ) mesa para cadeira de rodas ( ) apoio para perna ( ) mesa e cadeira separadas 1.1. Auxílio para preenchimento ( ) dificuldade/impossibilidade de escrever ( ) da folha de respostas da prova objetiva 1.2. Auxílio para leitura (ledor) ( ) dislexia ( ) tetraplegia	2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão) ( ) auxílio na leitura da prova (ledor) ( ) prova em braille ( ) prova ampliada (fonte entre 14 e 16) ( ) prova superampliada (fonte 28) 3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição) ( ) intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) ( ) leitura labial ( ) uso de aparelho auditivo - mediante justificativa médica 4. Outros ( ) Tempo Adicional - mediante justificativa médica 5. Amamentação ( ) sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)

_____, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.

Partes: DETRAN-DF e a empresa AMBIANCH INDUSTRIAL LTDA. Processo: 055.033.592/2015. Contrato n° 02/2016. Objeto: Aquisição de divisórias, descritas e especificadas nos itens 84, 89 e 91, grupo 6, do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2014-EsSLog, na Ata de Registro de preços nº. 06/2014- EsSLog e na Proposta da Contratada, que fazem parte do presente ajuste, independente de transcrição. Valor total: R$ 287.883,08 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e oito centavos); Dotação Orçamentária: fonte 220, função 06, Subfunção 122, Programa 6008, Meta 8517, SubTítulo 0022 e Elemento de Despesa 339039, Nota de Empenho 2016NE00369. Executor Titular: servidor Givanildo Gomes Oliveira lotado no NUMAP, Matrícula 250.278-X, e como Executor Substituto: servidor Edvan Barbosa de Jesus Camargos lotado no NUMAP, Matrícula 250.572-X. Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2016 - Assinam: Jayme Amorim de Sousa e Rodrigo de Oliveira Bacelar.

Partes: DETRAN-DF e a empresa FLOORING INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME. Processo: 055.033.593/2015. Contrato n° 03/2016. Objeto: Aquisição de placa de carpete, descrita e especificadas no itens 79, grupo 5, do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2014-EsSLog, na Ata de Registro de preços nº. 06/2014- EsSLog e na Proposta da Contratada, que fazem parte do presente ajuste, independente de transcrição. Valor total: R$ R$ 80.030,00 (oitenta mil e trinta reais); Dotação Orçamentária: fonte 220, função 06, Subfunção 122, Programa 6008, Meta 8517, SubTítulo 0022 e Elemento de Despesa 339039, Nota de Empenho 2016NE00368. Executor Titular: servidor Givanildo Gomes Oliveira lotado no NUMAP, Matrícula 250.278-X, e como Executor Substituto: servidor Edvan Barbosa de Jesus Camargos lotado no NUMAP, Matrícula 250.572-X. Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2016 - Assinam: Jayme Amorim de Sousa e Mauro Darú.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 112.003.891/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Bens. D.A. ASJUR/PRES - 506/2016. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma LOCAGYN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: objeto do presente contrato a aquisição de 05 (cinco) rolos compactadores, marca Wacker Neuson, conforme especificações contidas no Termo de Referência, às fls. 002/017, no Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2015 - ASCAL/PRES - Para Registro de Preços, na proposta de fls. 182/183 e na Ata de Registro de Preços Nº 001/2016 - ASJUR/PRES/NOVACAP, todos constantes do processo nº 112.003.891/2015, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R$ 783.995,00 (setecentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais). DO PRAZO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DO RECURSO: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.122.6001.8517.0001, Natureza de Despesa 44-90-52 e Fontes de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls 283, do processo nº 112.003.891/2015, emitida em 28/01/2016, e Nota de Empenho nº 2016NE00280 no valor de R$ 783.995,00 (setecentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais), emitida em 02/02/2016, ambas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O contrato tem sua assinatura em 04/02/2016. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Julio Cesar Menegotto. PELA CONTRATADA: Warlley Augusto da Silva. TESTEMUNHAS: Alvani dos Santos Oliveira e José dos Reis Ribeiro.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato 140/2016-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A TEC-ALI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Processo 310.002427/2015, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 26/02/2016. Objeto: Aquisição de conectores. Vigência: 06 (seis) meses. Valor: R$48.950,00 (quarenta e oito mil e novecentos e cinqüenta reais). Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Maria Nely Auxiliadora.

Espécie: Contrato 142/2016-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e TYCO ELECTRONICS BRASIL S/A. Processo 310.002694/2015, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 08/03/2016. Objeto: Aquisição de terminais desconectáveis e conectores. Vigência: 06 (seis) meses. Valor: R$27.070,00 (vinte e sete mil e setenta reais). Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Belchior Rodrigues da Silva.

Espécie: Contrato 137/2016-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e COMERCIAL ARAUJO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. Processo 310.002683/2015, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 08/03/2016. Objeto: Aquisição de materiais de construção álcool, benzina e lubrificante anticorrosivo. Vigência: 06 (seis) meses. Valor: R$4.830,00 (quatro mil e oitocentos e trinta reais). Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Eliandro Rodrigues de Moraes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 310.002432/2015. Ata de Registro de Preço: nº 01-P00456/2015- CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e as empresas Tyco Electronics Brasil Ltda para os itens 1, 22 e 25; Loja Elétrica Ltda para o item 2; Vgrow Comercio e Representação Ltda para o item 10. Valor total da licitação R$ 283.455,00. Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP, PARA AQUISIÇÃO DE DESCONECTÁVEIS E ACESSÓRIOS. Vigência: 12 (doze) meses. Brasília- DF, 09 de março de 2016; Wellerson Luiz Santos; Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO 030/2016, processo: 092.009010/2015. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços especializados para reparo em 01 (um) inversor de frequência de 800HP/2.300V, tipo Drive ACS1000 de fabricação ABB Ltda, incluindo fornecimento de peças, existente e instalado na EAB.PIP.001 - Elevatória de Água Bruta do Pipiripau da Caesb, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global. VALOR ESTIMADO: R$53.339,45; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:22.202;PROGRAMA DE TRABALHO/ NATUREZA DE DESPESA:17.122.6004.8517/6977; FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 12.203.205.300-3. EXECUÇÃO: 120 dias VIGÊNCIA: 180 dias consecutivos DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/03/2016, às 08:30 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 23/03/2016, às 09:00 horas. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site: www.licitacoes-e.com.br (ID:621337), a partir do dia 10/03/2016. Fone: (61) 3213-7429, e-mail: licitacao@caesb.df.gov.br. A Sessão Pública será realizada no portal do Licitacoes-e. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações.

Brasília/DF, 09 de março de 2016.
JULIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

EDITAL Nº 106 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB
18ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que convoca os candidatos a seguir relacionados para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA, Setor de Áreas Públicas, lote C bloco D sala 5, Gerência de Administração de Pessoal - GRAP, Brasília/DF, no período de 09 a 11 de março, das 14h às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1 Convocação de candidatos aprovados para o cargo de Analista de Sistemas - Negócios, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

Analista de Sistemas - Negócios: 1369743, LUIS MIGUEL MENDES CARNEIRO, 56587805191, 24/ 1280078, HEBERT JÚLIO GONÇALVES DE PAULA, 6902996644, 25.

Brasília/DF, 09 de março de 2016.
LUIS FERNANDO MAGNANI DE OLIVEIRA
Diretor-Geral

EDITAL Nº 105 DE RETIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO DE CANDIDATO
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012.
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA VAGAS E
CADASTRO DE RESERVA DA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A.

A CEB - Distribuição S/A., por seu Diretor Geral, Luis Fernando Magnani de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, o Decreto nº 21.688/2000 e as demais legislações pertinentes, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no DODF nº. 135, de 10 de Julho de 2012, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS, o Regimento Interno da CEB Distribuição S/A e a aprovação da Diretoria por meio da 322ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da CEB D, torna público,

Art. 1º - A retificação da situação do candidato MARCIO LIMA DA SILVA, Código 36324, cargo Agente de Serviços Operacionais - Serviços Gerais, tendo em vista que a liminar anteriormente concedida foi revogada, como consta no processo judicial nº 2015.01.1.001896-6, sendo o referido candidato considerado inapto no teste físico.

Brasília/DF, 09 de março de 2016.
LUIS FERNANDO MAGNANI DE OLIVEIRA
Diretor Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº S00490/2015

Processo: 310-004334/2015. Objeto: constituição de registro de preços / SRP, para Aquisição de para-raios e chaves. Empresa Vencedora: FÁBRICA DE PEÇAS ELÉTRICAS DELMAR LTDA para o item 1, valor global: R$1.063.350,00. O item 2 foi fracassado. Demais informações, pelos telefones: 3465-9012/9021.

Brasília/DF, 09 de março de 2016.
WELLERSON LUIZ SANTOS
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 8076/2011, celebrado entre CAESB e a TEMPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, publicado no DODF em 09/02/2011. ASSINATURA: 12/02/2016. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. PREÇO/VALOR: R$ 541.148,52 (quinhentos e quarenta e um mil e cento e quarenta e oito reais mil e cinquenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou até a conclusão do processo licitatório nº 092.005538/2015 - CAESB. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Edmirson José de Oliveira.

EXTRATOS DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 8055/2010 celebrado entre a CAESB e a JHE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. ASSINATURA: 09/03/2016. ASSINANTES: Pela CAESB: Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia e Fernando Carvalho Felizardo - Superintendente de Suporte à Expansão e Operação. Pela contratada: João Alberto Viol.

Termo de Quitação do Contrato nº 8065/2010 celebrado entre a CAESB e a IMPRENSA NACIONAL PR. ASSINATURA: 04/03/2016. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvice - Presidente e José Carlos Camapum Barroso - Assessor de Comunicação. Pela contratada: Jorge Luiz Alencar Guerra.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

AVISO DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY, situada à Avenida Contorno A/E 14, lote 15 - Núcleo Bandeirante, em Brasília-DF, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recurso Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM a Autorização Ambiental nº 001/2016 para executar a poda de vegetação em Área de Preservação Permanente às margens da rodovia que liga as Quadras 15 e 17 do Park Way, objetos do processo nº 391.001.706/2015. José Joffre Nascimento. Chefe de Gabinete.

CLEUDIMAR PEREIRA SARDINHA
Administrador Regional - Interino

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 07/2016.

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOL-VIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando o art. 5º, § 1º, III a Lei n 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve CONVOCAR à candidata MARIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 158.986.103-59, com vistas a habilitação no Programa Morar Bem, em atendimento aos 20% de interesse social. A listagem completa, contendo o nome e o CPF da candidata está DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO, no endereço www.codhab.df.gov.br, nos termos do Decreto n° 33.965, de 29 de outubro de 2012.

Brasília/DF, 04 de março de 2016.
GILSON PARANHOS
Diretor Presidente

EDITAL Nº 08/2016.

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOL-VIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando o art. 5º, § 1º, III a Lei n 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve CONVOCAR à candidata MARLI ANTÔNIA DE SOUSA, CPF: 738.770.001-00, com vistas a habilitação no Programa Morar Bem, em atendimento aos 20% de interesse social. A listagem completa, contendo o nome e o CPF da candidata está DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO, no endereço www.codhab.df.gov.br, nos termos do Decreto n° 33.965, de 29 de outubro de 2012.

Brasília/DF, 04 de março de 2016.
GILSON PARANHOS
Diretor Presidente

EDITAL Nº 09/2016.

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOL-VIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando o art. 5º, § 1º, III a Lei n 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve CONVOCAR o candidato LINO BESERRA DE SOUZA, CPF: 064.327.971-79, com vistas a habilitação no Programa Morar Bem, em atendimento aos 20% de interesse social. A listagem completa, contendo o nome e o CPF da candidata está DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO, no endereço www.codhab.df.gov.br, nos termos do Decreto n° 33.965, de 29 de outubro de 2012.

Brasília/DF, 04 de março de 2016.
GILSON PARANHOS
Diretor Presidente

EDITAL Nº 10/2016.

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOL-VIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando as Leis que dispõem sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, a saber, a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, o Decreto nº 34.210 de 13 de março de 2013 e o Decreto nº 23.590 de 10 de fevereiro de 2003, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a habilitação e realocação de LAERCE NEIVA NETO, inscrito no CPF nº 958.439.905-59 ao reassentamento no Projeto Integrado do Setor Habitacional Sol Nascente - Ceilândia/DF.

Brasília/DF, 04 de março de 2016.
GILSON PARANHOS
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016.

PROCESSO: 417.000.233/2016 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE/ FDCA-DF X EHN CARVALHO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE - EIRELE - ME: O presente Contrato obedece aos termos de adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2016 (fls.105/112), do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2015 - DETRAN/DF (fls. 137/162), do Projeto Básico (fls. 68/97), da Proposta (fl. 105/112), e da Lei nº 8.666/93. OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento de eventos para a realização da IX - CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, que ocorrerá em Brasília nos dias 11 e 12 de março de 2016 e será precedida de 4 (quatro) Conferências Regionais assim divididas: Norte/Sobradinho - 19/02/2016, Centro/Brasília - 20/02/2016, Sul/Ceilândia - 26/02/2016 e Oeste/Gama - 27/02/2016, conforme especificações do Termo de Referência (fls. 68/97). VALOR: O valor do contrato é de R$ 306.206,86 (trezentos e seis mil duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), Nota de Empenho nº 2016NE00006, de 19/02/2016, sob o evento nº 400091 - Empenho de Despesa, na modalidade global. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Convênio, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.3678.2714 - Realização de Eventos; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/02/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Criança, Adolescente e Juventude e pela CONTRATADA: EDUARDO HENRIQUE NEVES DE CARVALHO, CPF nº 102.602.694-68, pela EHN CARVALHO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE - EIRELE - ME.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE ESPECIALISTA E TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO

EDITAL N.º 8 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, DE 8 DE MARÇO DE 2016

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, pelo disposto na Lei n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 nos termos da Lei nº 5.351, de 4 de junho de 2014, conforme autorização do Conselho de Políticas de Recurso Humanos (CPRH), publicada no DODF nº 116, de 5 de junho de 2014, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e as normas internas do órgão de lotação, torna público o resultado definitivo da prova objetiva e a convocação para a avaliação da prova discursiva dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Especialista e Técnico Socioeducativo, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, em conformidade com o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS e suas retificações, conforme segue.

1. RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

1.1. Resultado definitivo dos candidatos aprovados na prova objetiva para o cargo de ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRAÇÃO - CÓDIGO 101, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva e ordem de classificação na prova objetiva. 162120852, ALEXANDRE CAIXETA ALBUQUERQUE, 34.00, 11; 162134907, ANA CAROLINE VIEIRA DA SILVA, 40.00, 4; 162126457, ANDRE LOPES DOS ANJOS, 33.00, 19; 162134325, BARBARA DE CARVALHO GOMES, 37.00, 8; 162123287, BRUNO DE ASSIS RODRIGUES, 39.00, 5; 162114049, CAMILLA PILOTTO MUNIZ COSTA, 33.00, 17; 162136800, DIEGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, 33.00, 16; 162122088, ELANO DAVIDSON DE CASTRO VAZ, 30.00, 25; 162149132, ERICK GOB DE SOUSA, 42.00, 1; 162130634, GLAUCO COSTA DE OLIVEIRA, 32.00, 23; 162117571, HELENICE PEREIRA CAVALCANTE COSTA, 32.00, 20; 162114416, JOABSON ALEXANDRE MDE CASTRO, 34.00, 12; 162134708, JULIANA FREITAS AZEVEDO, 33.00, 18; 162120886, LAIS MARTINS GUEDES, 40.00, 3; 162113046, LINCOLN CESARIO FERNANDES, 36.00, 9; 162117997, LUIZA NADUR FERREIRA DA SILVA ESCOBAR, 32.00, 21; 162148988, MARCELA COELHO MONTEIRO, 38.00, 7; 162108787, MATEUS CABRAL CASTRO DA COSTA, 33.00, 15; 162160089, MICHELE NASCIMENTO GRILI VIEIRA, 33.00, 14; 162123897, PAULO FELIPE ASSIS SILVA, 41.00, 2; 162133943, RICARDO FREIRE TEIXEIRA DA ROCHA, 33.00, 13; 162138314, ROBSON MAGALHAES REZENDE, 34.00, 10; 162107563, SARA LOPES DE OLIVEIRA PENA, 32.00, 22; 162102281, SAULO MENDONCA NEGRAO, 39.00, 6; 162159592, THIAGO GALHARDIS DA SILVA SANTOS, 31.00, 24.

1.2. Resultado definitivo dos candidatos aprovados na prova objetiva para o cargo de ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: CONTABILIDADE - CÓDIGO 102, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva e ordem de classificação na prova objetiva. 162124247, ALLAN CRISTHIAN SOUZA DA COSTA, 40.00, 3; 162103061, AMANDA FERNANDES RABELO, 32.00, 19; 162107576, AMANDA SOUZA PINHEIRO, 33.00, 14; 162105020, CIRO GUEDES FARIAS, 31.00, 22; 162106775, DAIANE MOTA FERNANDES, 36.00, 9; 162101783, DANIEL KENJI YAMAGUCHI, 37.00, 6; 162104388, DANIEL KESLLY DA COSTA DE SOUSA, 36.00, 8; 162118351, DIELY DE CASTRO SILVA, 42.00, 1; 162103035, FILIPE TOLENTINO DE OLIVEIRA, 34.00, 12; 162154665, GABRIEL FERNANDES ARAUJO, 40.00, 4; 162140203, HUGO LEONARDO BATISTA DE MESQUITA, 33.00, 16; 162118778, JEFFERSON ALVES DE OLIVEIRA, 32.00, 17; 162116070, JULIANA RIBEIRO SOUSA, 39.00, 5; 162112016, LEANDRO ALVES GUIMARAES, 34.00, 13; 162152758, MARCOS ALVES DE OLIVEIRA, 33.00, 15; 162117224, MARIVETE TEREZINHA GRESPAN, 31.00, 21; 162140661, MAYSE DOS REIS ARAUJO, 31.00, 23; 162118912, NATALIA DE MENEZES BARBOSA, 32.00, 20; 162111957, PAULA EUGENIO DOS SANTOS, 37.00, 7; 162137455, RAFAEL DE ARAUJO GUIMARAES, 30.00, 24; 162107863, RAFAEL MAIA PINTO, 41.00, 2; 162107414, ROSE APARECIDA GONCALVES DA SILVA, 32.00, 18; 162107678, SARALY MICHELLE FERREIRA LACERDA, 34.00, 11; 162134366, YALLA BRAGA DE PAULA, 35.00, 10.

1.3. Resultado definitivo dos candidatos aprovados na prova objetiva para o cargo de ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: DIREITO E LEGISLAÇÃO - CÓDIGO 103, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva e ordem de classificação na prova objetiva. 162133731, ABDRAMAR PEREIRA SOUSA NASCIMENTO, 33.00, 205; 162159221, ADILSON JOSE VIAPIANA, 30.00, 266; 162157814, ADRIA REGINA CUNHA PEREIRA, 37.00, 55; 162136744, ADRIANO MONTEIRO DA SILVA, 46.00, 2; 162125540, ADRIANO SOUZA PROCOPIO, 32.00, 223; 162136675, ALANA BATISTA DE MOURA, 37.00, 71; 162114833, ALEX RODRIGUES SEIXAS, 33.00, 183; 162126332, ALEX THALISSON DOS ANJOS MEIRELES, 30.00, 271; 162103381, ALHANDRA ELEUTERIO RODRIGUES, 40.00, 25; 162118795, ALINE ALVES SAVI, 35.00, 108; 162142047, ALINE BATISTA DE SOUZA, 34.00, 141; 162149908, ALINE DA SILVA RAMOS, 38.00, 40; 162158191, ALINE PAIXAO ESPIRITO SANTO, 32.00, 227; 162131023, ALINE RODRIGUES DO PRADO TEIXEIRA, 37.00, 61; 162149569, ALINE VASCONCELOS TORRES, 34.00, 144; 162157865, AMANDA REGINA FREIRE MATTOS DAS CHAGAS, 37.00, 73; 162124579, ANA CAROLINA BARBOSA BERNARDES CARVALHO, 30.00, 267; 162111831, ANA CLAUDIA MURO MARTINEZ DE OLIVEIRA, 36.00, 88; 162133610, ANA CRISTINA VASCONCELOS SOARES, 32.00, 217; 162132038, ANA LUISA SARTORIO DE CAMPOS, 34.00, 160; 162136467, ANA PAULA CABRAL DE MELO PINTO, 32.00, 218; 162140967, ANA PAULA CONCEICAO DE ANDRADE, 36.00, 84; 162145125, ANDRE BITTENCOURT DE AQUINO FERNANDES, 40.00, 21; 162147626, ANDRE LUIZ TRINDADE MOREIRA, 36.00, 79; 162142112, ANDRE PINHEIRO CRUZ, 41.00, 17; 162150140, ANDREIA LILIAN COSTA FONTENELE, 31.00, 239; 162143962, ANGELINE CHIHARU KAMEYAMA, 34.00, 156; 162143267, ARTUR SALLES VIANA, 41.00, 18; 162102363, BARBARA BERNARDES DO NASCIMENTO, 33.00, 195; 162139491, BARBARA CARDOSO MIRANDA, 37.00, 66; 162158338, BARBARA GABRIELA OLIVEIRA DE BRITO, 35.00, 130; 162134564, BENAMI JOSE GOMES JUNIOR, 31.00, 236; 162154304, BRENNO DUARTE MOREIRA LIMA, 34.00, 163; 162130067, BRENO VINICIUS PEREIRA AGUIAR, 37.00, 76; 162128760, BRUNA MELLO DE MIRANDA, 33.00, 193; 162114251, BRUNNA MEIRELES DOBERSTEIN DE MAGALHAES, 30.00, 270; 162128422, BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA, 32.00, 230; 162157753, CAIO FELIPE CAVALCANTE CATARCIONE DE CASTRO, 37.00, 60; 162148429, CAIQUE SILVA FALCAO COSTA, 35.00, 117; 162149098, CAMILA CARDOSO VIEIRA, 34.00, 152; 162117237, CAMILA DINIZ FERREIRA, 34.00, 161; 162102765, CAMILA TAMARA FALKENBERG, 35.00, 103; 162105895, CAROLINA DE AZEVEDO HODOS, 33.00, 176; 162121514, CAROLINA DE MENEZES NEDDERMEYER, 33.00, 177; 162158374, CAROLINA ROCHA PARENTE, 32.00, 224; 162108701, CAROLINE MACHADO PIAGGIO COUTO, 31.00, 264; 162132729, CECILIA MIRANDA DINIZ, 34.00, 158; 162140730, CHADIA RIBEIRO KARNIB, 37.00, 67; 162135335, CHARLES RAFAEL CARVALHO ALVES, 35.00, 124; 162113232, CICERO MOURA DO NASCIMENTO, 39.00, 27; 162127769, CINTHIA FARIA ABREU DE LIMA, 30.00, 277; 162112589, CLARA LIZ PEREIRA SILVA, 35.00, 119; 162113863, CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS, 42.00, 9; 162123843, DANIELA BARBOSA DE LIMA, 34.00, 164; 162134535, DANIELLE AMIDEN MARTINS, 30.00, 272; 162150119, DEBORA MARIA DE SOUSA MOURA, 30.00, 265; 162124103, DEBORAH STEPHANNY BATISTA MESQUITA, 32.00, 233; 162152326, DEISYELLY DELFINO BORBA, 30.00, 278; 162114471, DELANE NEPOMUCENO LIMA, 30.00, 269; 162149373, DIEGO BRAIAN COELHO DE PINHO, 35.00, 116; 162109681, DIEGO MERCON VIEIRA MONTEIRO, 33.00, 189; 162145241, EDIPO ANTONIO DA SILVA, 31.00, 251; 162150356, EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, 31.00, 241; 162109328, ELAINE COELHO CHAVANTE, 31.00, 246; 162115108, ELAINE PAULUCIO PORFIRIO, 33.00, 190; 162112514, ELAYNE CALAZANS DA ROCHA, 32.00, 225; 162128534, ELIEZER GUEDES DE OLIVEIRA JUNIOR, 42.00, 10; 162132953, ELISA BARRETO DE CASTRO, 32.00, 215; 162151947, ENIO GALVAO DOMIENSE DE ALMEIDA, 36.00, 85; 162134766, ERICA RODRIGUES DOS SANTOS, 39.00, 31; 162126773, ERIKA BARRETO BASTOS, 33.00, 196; 162135057, ERIKA DE QUEVEDO, 33.00, 179; 162100452, ERIKA LARA BICALHO, 36.00, 87; 162108089, ESTEFANE DIAS VILA VERDE, 39.00, 28; 162136093, FABIANE PETRY, 37.00, 47; 162139980, FABIANO GOMES COSTA, 37.00, 46; 162117940, FABIO ABRANTES DE OLIVEIRA, 32.00, 229; 162130195, FABIO ALVES DE AGUIAR, 41.00, 13; 162119804, FABIO LIMA JACOMES, 39.00, 26; 162147138, FABIO ZACARIAS DE SOUZA, 34.00, 153; 162109650, FABIOLA MORAES SILVA NASCIMENTO, 31.00, 250; 162114051, FABRICIO DE OLIVEIRA XAVIER, 37.00, 51; 162158033, FABRICIO SOUSA FEIJAO, 32.00, 213; 162159215, FELICIA BUENO DATRIA RODRIGUES, 36.00, 80; 162154274, FELIPE HONORIO GOMES DE SOUZA, 35.00, 112; 162147638, FELIPE MAMEDE, 36.00, 90; 162117900, FELIPE PINTO BRUNO, 33.00, 188; 162104924, FERNANDA GARCEZ ALVES LLURDA MENEZES, 32.00, 212; 162117522, FILIPE CAMARA CABRAL, 34.00, 146; 162105943, FRANCIANA ALMEIDA MONTEIRO, 35.00, 107; 162127347, FRANCISCO PEREIRA DE LACERDA FILHO, 31.00, 237; 162131698, GABRIEL VINICIUS QUEIROZ GUELFI, 34.00, 154; 162160674, GABRIELA GUIMARAES PAIVA, 37.00, 52; 162122255, GABRIELA HADDAD TEIXEIRA, 45.00, 5; 162117438, GABRIELA MONTEIRO LUZ DENI ALMEIDA TOBU, 36.00, 95; 162118158, GABRIELA RAIANNA ALCANTARA PEREIRA, 35.00, 126; 162111227, GABRIELA ZERBINI ALVES DA MATA, 35.00, 97; 162158721, GASPAR VIRGILIO FERREIRA, 34.00, 147; 162125094, GENIEL SOARES LIMA, 33.00, 172; 162153480, GEORDAN ANTUNES FONTENELLE RODRIGUES, 43.00, 8; 162124654, GUILHERME DA FONSECA, 32.00, 228; 162131530, GUILHERME HENRIQUE RODRIGUES RABELO, 33.00, 199; 162150384, GUILHERME LEITE RORIZ, 35.00, 105; 162136303, GUILHERME LUSTOSA PIRES, 35.00, 120; 162144370, GUILHERME PEREIRA ULHOA, 32.00, 216; 162106128, GUSTAVO ANUNCIACAO DE PAULA, 37.00, 64; 162148369, HEDGARD SILVA CASTRO, 32.00, 211; 162114802, HELGA LUCKEROTH NOVAES, 33.00, 170; 162126392, HIOLANY COSTA NOGUEIRA, 37.00, 69; 162106666, HOGLA DA SILVA BUENO, 34.00, 140; 162146690, HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA AGAPE, 40.00, 19; 162139158, HUMBERTO BARBOSA DA SILVA LEITE, 33.00, 185; 162143947, IANDRA BORGES ALENCAR, 31.00, 244; 162118572, IGOR GOMES NEIVA, 37.00, 49; 162140922, IGOR RIBEIRO FERREIRA, 32.00, 234; 162111565, IRANDIAYA DO VALE NOBRE BANDEIRA SANTOS, 41.00, 16; 162157410, ISABELA DE FIGUEIREDO MORELO, 34.00, 167; 162106528, ISABELA MAIA MESQUITA MARTINS, 35.00, 106; 162101776, ISAIAS LEONARDO GUIMARAES DE SOUZA, 37.00, 56; 162108450, JACQUELINE QUIROZ CORDOVA, 35.00, 125; 162153765, JANAINA STAEL DE CARVALHO SILVA, 31.00, 240; 162103266, JANILTON HERMETO M OLIVEIRA, 38.00, 45; 162100673, JAQUELINE MILHOMEM DA SILVA, 32.00, 220; 162155484, JEAN CARLOS FERREIRA DE MORAES, 38.00, 34; 162147442, JEAN GUILHERME ARNAUD DEON, 33.00, 200; 162137287, JESSICA ALVES GALVAO, 30.00, 283; 162147525, JESSICA MARIA SOUSA GURGEL DO AMARAL, 32.00, 232; 162105191, JESSICA SILVA DAMASIO, 30.00, 282; 162147614, JEVOA ALISSON SANTOS DE OLIVEIRA, 35.00, 131; 162143410, JOAO FELIPE BELO RODRIGUES DE SOUZA, 32.00, 214; 162118696, JOAO GUILHERME SAMPAIO DOS ANJOS, 34.00, 149; 162108951, JOAO PAULO BISPO DE ABREU, 39.00, 30; 162149419, JOAO PAULO ULHOA SANTOS, 31.00, 260; 162155217, JOAO VICTOR PESSOA AMARAL, 37.00, 72; 162140156, JOEL BATISTA DA SILVA JUNIOR, 40.00, 20; 162147370, JOICYELLY REGIA DE LIMA, 35.00, 104; 162152346, JORGE DE CAMPOS CARNEIRO HAGE, 32.00, 207; 162131085, JOSVANIO PEREIRA DE OLIVEIRA, 34.00, 135; 162127930, JUAN EMANUEL DE ANDRADE SILVA, 38.00, 43; 162105113, JUAN VICTOR DE CASTRO SILVA, 30.00, 280; 162143185, JULIANA MARQUES E GOMES, 37.00, 59; 162107232, JULIANA NASCIMENTO SOARES, 33.00, 181; 162124122, JULIANA PEREIRA CLEMENTINO, 31.00,

243; 162156659, JULIANE ARAUJO MOTA, 35.00, 102; 162118161, JULIETE SILVEIRA DE BRITO, 35.00, 122; 162117495, JULIO CESAR ROLIM, 31.00, 255; 162139704, KAMILA BRAGA ALVES MOREIRA, 33.00, 204; 162154338, KARINA CLOUZ FERREIRA DOS SANTOS, 36.00, 92; 162128535, KARINE MARTINS BORGES, 41.00, 15; 162156633, KASTERIANE MOREIRA DA SILVA, 32.00, 222; 162118808, KAYO CESAR CASTELANO, 31.00, 259; 162104044, LAIS BARBOSA MARQUES, 34.00, 150; 162139628, LAIS CRISTINY DE SOUSA FERRO, 30.00, 276; 162111675, LARA CAROLINE MIRANDA, 43.00, 7; 162141316, LARA REIS MOTTA, 31.00, 242; 162129653, LEILIANE XAVIER ALVES, 36.00, 93; 162149200, LEONARDO DA SILVA CUNHA, 37.00, 75; 162148082, LEONARDO DO AMARAL BRAGA, 31.00, 262; 162136418, LEONARDO GONCALVES DA PAIXAO, 37.00, 53; 162156005, LETICIA ARAUJO COSTA E SILVA, 33.00, 187; 162142517, LETICIA BENONI MACEDO, 36.00, 81; 162108174, LETICIA DA ROCHA GOMES, 36.00, 83; 162101134, LIGIA ALENCAR CASTRO, 30.00, 279; 162131740, LILIA BRAGA MACHADO, 33.00, 171; 162160175, LILIAN GONCALVES LAGO, 43.00, 6; 162121569, LORAINE MARIA CORREA, 38.00, 36; 162107806, LORENA CARMO DE SOUZA, 30.00, 268; 162124089, LORENA DE ANDRADE CASTRO, 33.00, 194; 162120917, LORENA DE AZEVEDO ALMEIDA, 33.00, 192; 162106137, LORENNA CARDOSO PERES, 36.00, 94; 162157309, LUCAS CAVALCANTI REIS, 33.00, 184; 162135192, LUCIANA BORGES, 33.00, 175; 162141538, LUCIENE DINIZ FARNESE DOS SANTOS, 33.00, 197; 162109547, LUDMILA FERREIRA DE ANDRADE, 32.00, 226; 162104498, LUIS OCTAVIO MELLO DE SOUZA, 40.00, 23; 162147496, LUIZ FILIPPE SIMOES MENSORIO, 39.00, 29; 162144863, LUIZA CRISTINA ABDUL KHALEK BORGES, 37.00, 70; 162103544, MAIRA FERNANDES COSTA, 35.00, 109; 162138826, MARCELA ALMEIDA NOGUEIRA CARVALHO, 37.00, 48; 162142593, MARCELA DE ALENCAR ARARIPE COUTINHO, 45.00, 3; 162106513, MARCELLA YUNES SALLES GAUDARD, 48.00, 1; 162144163, MARCELO AUGUSTO KOYCHI NAKASHOJI PEREIRA, 33.00, 174; 162129572, MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, 38.00, 39; 162136814, MARCOS THADEU DUARTE GUEDES, 37.00, 74; 162135777, MARCUS RAMONE MONTEIRO LIMA, 35.00, 133; 162102680, MARESKA MORENA SOUTO RIBEIRO, 38.00, 42; 162119602, MARIA APARECIDA PERES RODRIGUES, 32.00, 210; 162148547, MARIA CAMILA ABRAO ALVES PEREIRA, 34.00, 166; 162117207, MARIA DE LOURDES LOPES VIEIRA, 32.00, 208; 162106282, MARIA LUANA BARBOSA DE MATOS, 33.00, 186; 162101127, MARIANA AIRES COELHO ARAUJO DIAS, 37.00, 57; 162156417, MARIANA MEI DE SOUZA, 41.00, 14; 162105962, MARIANA SANTOS DE ASEVEDO, 39.00, 33; 162138114, MARIANA SOUSA DE OLIVEIRA, 34.00, 159; 162126580, MARIANA VECCHI MENDES, 31.00, 254; 162113682, MARIANO ALVARO SEIJAS DE PIOVESAN ZANINI, 35.00, 100; 162103961, MARINA LOBO RESENDE BATISTA, 34.00, 169; 162141335, MARINA LOBOSQUE DE OLIVEIRA CUNHA, 37.00, 62; 162130096, MARLOS MARTINHO VIANA DE ALECRIM, 34.00, 137; 162147632, MATHEUS GARCIA BRANDAO, 35.00, 132; 162129976, MATHEUS OLIVEIRA MACHADO, 39.00, 32; 162141284, MAYRA DE ANDRADE ROCHA FARIAS, 34.00, 145; 162103718, MAYRA GONCALVES SILVA, 31.00, 258; 162123428, MILKA PATRICIA VINHAL DE LIMA, 34.00, 162; 162100379, MILTON ELMOKDISI MACHADO DE ARAUJO, 34.00, 151; 162130074, MISMA LAIS VALERIO TAVARES FERREIRA, 33.00, 198; 162109489, NATALI NUNES DA SILVA, 34.00, 143; 162102273, NATHALIA SANTANA DE ROSA, 33.00, 203; 162109689, NAYARA MARTINS ROCHA MAGALHAES, 30.00, 275; 162120252, NIRVANA CAMPOS FREITAS, 37.00, 50; 162146480, NIVIAN MARTINS SILVEIRA, 33.00, 180; 162134066, PATRICIA GOMES DOS SANTOS, 33.00, 178; 162111188, PATRICIA MORAIS GALVAO SOUZA, 33.00, 201; 162123263, PAULA CRISTINA CARVALHO BRANDAO ALEXANDRINO, 35.00, 123; 162156714, PAULO ALEXANDRE VIEIRA MOCO, 35.00, 98; 162109140, PAULO MAURICIO FERREIRA SOUSA, 35.00, 99; 162147479, PEDRO AUGUSTO RODRIGUES BRAGA VENTURA, 38.00, 38; 162115218, PEDRO HENRIQUE ALEXANDRINO ALECRIM, 40.00, 24; 162107722, PEDRO IVO SILVA BARBOSA, 34.00, 165; 162128661, PRISCILA DE SOUZA PUTTINI CALZA, 31.00, 263; 162106152, PRISCILLA CARVALHO SOUSA, 37.00, 58; 162102076, PRISCILLA GUIMARAES FREITAS, 38.00, 44; 162160007, RAFAEL CANDIDO SILVA, 32.00, 221; 162143926, RAFAEL CARLOS DOS SANTOS, 32.00, 231; 162105648, RAFAEL FERREIRA LARCHER, 31.00, 249; 162144337, RAFAEL MONTENEGRO DE AVILA E SILVA BUDAL, 36.00, 82; 162100976, RAFAELA ARAUJO MOREIRA DA CRUZ, 35.00, 128; 162114160, RAISSA TAINA COSTA SANTOS, 30.00, 273; 162137913, RAMON FIDELIS RODRIGUES IRINEU, 42.00, 11; 162134151, RAONY SILVEIRA AGUIAR, 40.00, 22; 162153546, RAPHAEL SIQUEIRA NEVES, 33.00, 202; 162109812, RAQUEL ALBUQUERQUE SANTOS, 38.00, 37; 162107702, RAUL RODRIGO BOMFIM FURTADO CLEMENS, 36.00, 91; 162160458, RAYANNE DE SALES LIMA, 34.00, 168; 162117134, REBECA DE HOLANDA BRAGA ROCHA FREIRE, 35.00, 111; 162120204, REBECCA BENEDET DE SOUSA MARTINS, 45.00, 4; 162124525, REGINA ALICE OLIVEIRA LOPES DE VASCONCELOS, 36.00, 89; 162124456, REJANE SILVA COSTA, 33.00, 173; 162120952, RENATA CRISTINA DE FARIA GONCALVES COSTA, 37.00, 65; 162141123, RENATO ANTUNES BORBA, 31.00, 238; 162100257, RENE RODRIGUES FERREIRA BATISTA DOS SANTOS, 35.00, 114; 162154757, RICARDO FERRO COSTA SOUSA, 36.00, 86; 162116983, RICARDO RODRIGUES LINS, 31.00, 235; 162134694, ROBERTA CHRISTIANIS CAMPOS DE ANDRADE, 34.00, 138; 162100925, ROBERTA MARIANE PEREIRA, 31.00, 248; 162109440, ROBERTO ALVES LUTZ PINHEIRO, 31.00, 247; 162135030, ROBERTO TAVARES BARBOSA, 34.00, 142; 162133605, RODRIGO CESAR COELHO NOGUEIRA, 30.00, 281; 162111485, RODRIGO COSTA BARBOSA, 35.00, 129; 162105671, RODRIGO MATOS SANTANA, 34.00, 155; 162116784, RODRIGO OCTAVIO PINHEIRO DE ARAUJO, 32.00, 209; 162149012, ROGERIO BARCELOS DOS SANTOS MARTINS, 31.00, 253; 162128927, ROGERS CRUCIOL DE SOUSA, 31.00, 257; 162127941, RONALD JOSE DE CASTRO TITO FILHO, 34.00, 139; 162106902, ROSANGELA FRANCESLI SANTOS, 36.00, 77; 162100008, SABINE PEREIRA DA VEIGA DAMASCENO, 35.00, 118; 162125020, SHIRLEY LOPES BOTELHO, 34.00, 136; 162141911, STEFANIA MARIA DA SILVA, 31.00, 245; 162105756, SUELEN CRISTINE SILVA LEONEL, 31.00, 256; 162144868, TAINA MARTINS RAMOS, 31.00, 261; 162123704, TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA, 36.00, 78; 162106696, TASSIA MARIA MENEZES CARDOSO, 37.00, 68; 162158691, TASSIANE NUNES GARCIA, 31.00, 252; 162114610, TATIANA SOARES MATEUS, 32.00, 219; 162104459, TATIANE BARBOSA AIRES, 33.00, 191; 162135128, THAIS DANIELE REIS DE AZEVEDO, 37.00, 63; 162148965, THAIS MORENA VERGNE DIAS, 35.00, 121; 162121350, THALITA BEZERRA DE SOUSA, 30.00, 274; 162135023, THIAGO SANTOS ROCHA, 38.00, 35; 162114999, TIAGO FREITAS DE DEUS, 35.00, 115; 162119850, TOMAS IMBROISI MARTINS, 33.00, 206; 162146281, VANESSA BICALHO MARANHAO, 35.00, 110; 162131937, VANESSA ROGERIA RODRIGUES PENHA, 42.00, 12; 162158447, VANIA SEVERINO BARBOSA, 33.00, 182; 162114711, VENANCIO HENRIQUE DA SILVA, 35.00, 134; 162103753, VICTOR HUGO RODRIGUES DUARTE, 37.00, 54; 162128293, VINICIUS DE SOUSA SANTANA NOGUEIRA, 35.00, 113; 162121508, VINICIUS MONTEIRO PELOSO DA SILVA, 35.00, 101; 162127940, VITOR HUGO FONSECA MACIEL, 34.00, 157; 162105109, VITOR MOREIRA MAGALHAES DE OLIVEIRA, 35.00, 127; 162104289, WALKYRIA MARIA ALVARES DOS PRAZERES CAMPOS DE SOUSA, 34.00, 148; 162157018, YOHANA MIRELLA SILVA OLIVEIRA, 38.00, 41; 162113486, YURI FREDERICO LEAO MANATA, 36.00, 96.

1.4. Resultado definitivo dos candidatos aprovados na prova objetiva para o cargo de ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ESTATÍSTICA - CÓDIGO 104, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva e ordem de classificação na prova objetiva. 162156059, BARBARA LOPES FRANCO, 34.33, 6; 162140995, CAIO FELIPE DE BRITO ANDRADE, 32.22, 9; 162124406, CAMILA FARAGE DE GOUVEIA, 34.00, 7; 162102008, CAUAN BRAGA DA SILVA CARDOSO, 35.33, 5; 162120289, HUGO BATISTA GOMES, 36.56, 3; 162141882, LIVIA LEITE DE FREITAS, 51.67, 1; 162101975, MILTON MATTOS DE SOUZA, 35.33, 4; 162120957, VALERIA MARIA RODRIGUES FECHINE, 33.22, 8; 162149245, VITOR DA FONSECA VIEIRA, 44.00, 2.

1.5. Resultado definitivo dos candidatos aprovados na prova objetiva para o cargo de TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRATIVO - CÓDIGO 201, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva e ordem de classificação na prova objetiva. 162128388, ABAYOMI MANDELA SILVA FELIX, 42.72, 91; 162144009, ADALCINO ALVES DE MATOS, 32.51, 1170; 162141329, ADISON SOUZA GUABERTO, 39.67, 234; 162111986, ADRIANA ALVES DOS SANTOS, 32.56, 1100; 162108664, ADRIANA BARBOSA MARTINS, 31.51, 1276; 162116388, ADRIANA DOS SANTOS DIAS, 36.64, 488; 162150957, ADRIANA HAYUMI BERBEL ITO, 30.51, 1324; 162121834, ADRIANA MARIANI LIGUORI DE QUEIROZ, 35.56, 688; 162159689, ADRIANE HINKEL UBIALI, 34.51, 905; 162111301, ADRIANO LIMA FEITOSA, 34.56, 870; 162112577, ADRIANO MENEZES MARTINS, 42.69, 97; 162110421, ADRIEL DA SILVA ROSA, 42.74, 89; 162126065, AECIO BRANDAO DE AQUINO, 33.59, 939; 162134629, AILTON BARRETO DE AVILA, 32.54, 1127; 162154765, AILTON VIEIRA TAVARES, 39.62, 252; 162150913, ALAN DE ARAUJO BOTELHO, 32.56, 1087; 162124159, ALANA CARLA BORGES ALVES, 34.56, 850; 162152947, ALANA JOYNE ARAUJO SILVA DA SILVA, 37.64, 398; 162102201, ALBINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 33.54, 1003; 162116963, ALCIMAR PATRIARCA GOVEIA JUNIOR, 40.62, 195; 162106955, ALCIONE POLICENA ROSA, 32.56, 1086; 162158036, ALDENIO DE SOUZA, 35.56, 714; 162144107, ALERRANDRO MIRANDA PIMENTEL, 30.51, 1354; 162126479, ALESSANDRA BARBOSA MUNIZ DE MEDEIROS, 32.51, 1184; 162141459, ALESSANDRA CAROLINA ALVES RABELO, 30.51, 1340; 162116219, ALESSANDRA CRISTINA MENDONCA DE MORAIS, 30.51, 1373; 162125361, ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS, 30.51, 1330; 162115289, ALESSANDRA DOURADO ALVES, 32.56, 1089; 162116484, ALESSANDRA GARCIA DINIZ, 33.51, 1079; 162112799, ALESSANDRO ARAUJO DA SILVA RODRIGUES, 39.67, 223; 162122109, ALESSANDRO BRANDAO PINHEIRO FOLHA DE OLIVEIRA, 30.51, 1362; 162113343, ALESSANDRO LOPES APPARECIDO, 37.69, 365; 162111713, ALESSANDRO SANTOS DE OLIVEIRA, 36.59, 548; 162133585, ALESSANDRO SHARON DE OLIVEIRA DUARTE, 35.54, 731; 162147731, ALESSANDRO SOARES DE HOLANDA, 39.69, 213; 162124031, ALEX THIAGO CAMELO DE OLIVEIRA, 31.54, 1247; 162119565, ALEXANDRA MARIA PEIXOTO FRAGA NAZAL, 32.56, 1094; 162129970, ALEXANDRE ALVES BRAGA, 37.69, 364; 162120857, ALEXANDRE CAIXETA ALBUQUERQUE, 46.77, 14; 162115216, ALEXANDRE MAGNO RODRIGUES ACCIOLY FILHO, 34.51, 926; 162100692, ALEXANDRE MATHEUS RODRIGUES SANTOS, 32.51, 1205; 162107854, ALEXANDRE NEPOMUCENO CHARNAUX SERTA, 31.54, 1249; 162135770, ALEXANDRE PEIXOTO BEZERRA, 37.62, 421; 162142781, ALEXANDRE PRADO CUSTODIO, 31.51, 1270; 162148780, ALICE MARIA BARBOSA DE AMORIM, 35.56, 717; 162150669, ALINE BRITO MEDEIROS, 35.59, 674; 162112129, ALINE MARIA NATIVIDADE SILVA, 32.56, 1090; 162154720, ALINE MARTINS VIEIRA, 37.64, 402; 162158190, ALINE PAIXAO ESPIRITO SANTO, 34.56, 855; 162117423, ALINE PINHO, 43.69, 71; 162103722, ALINE RIGOTTI BORGES, 36.59, 567; 162136637, ALINE THOMAZ FERREIRA, 34.62, 775; 162151435, ALISSON ANDRADE CAVALCANTE, 35.62, 644; 162135396, ALISSON MOREIRA FERREIRA, 33.59, 951; 162105490, ALLAN DA COSTA FREITAS, 36.62, 514; 162135027, ALLANA BRIANCA SANTOS FIGUEIREDO, 32.56, 1103; 162153215, ALLANE DAYNARA SOBRINHO CARVALHO, 42.67, 104; 162121762, ALLESSIO RODRIGUES NOGUEIRA DE SOUZA, 33.59, 948; 162121900, ALSON GUIMARAES DOURADO, 34.56, 840; 162142237, ALYSSON VIEIRA DE MENEZES, 33.51, 1064; 162109566, AMANDA ARAUJO DA SILVA, 31.51, 1291; 162130111, AMANDA DE OLIVEIRA AMADO BRITO, 36.59, 569; 162130924, AMANDA MAGALHAES MOTA, 33.54, 1041; 162102092, AMANDA PRISCILA DE SOUSA FARIAS, 32.54, 1159; 162124916, AMANDA ROBERTA MARTINS, 30.51, 1370; 162126451, AMANDA SILVA COUTO, 33.51, 1078; 162131560, AMARINARA DE SOUSA OLIVEIRA, 31.54, 1244; 162107531, AMERICO MARCELINO FERNANDES JUNIOR, 37.64, 388; 162115810, ANA ALAYDE DO AMARAL ROCHA MENDES, 33.56, 972; 162115126, ANA AMELIA DE MORAIS AGUIAR PELLES, 36.64, 493; 162160614, ANA CARLA NUNES, 43.74, 51; 162114643, ANA CAROLINA ALMEIDA RIBEIRO, 30.51, 1337; 162118219, ANA CAROLINA ALVES DE SOUSA, 30.51, 1338; 162139258, ANA CAROLINA CARDOSO GARCIA DA COSTA, 38.56, 361; 162116646, ANA CAROLINA DOS SANTOS, 43.74, 54; 162116867, ANA CAROLINA DOS SANTOS CARDOSO DE CARVALHO, 34.56, 856; 162146733, ANA CAROLINA MARTINS DE SANTANA, 34.56, 836; 162100745, ANA CAROLINA PARANHOS DE CAMPOS RIBEIRO, 40.64, 191; 162137060, ANA CAROLINA PIRES MONTEIRO, 36.56, 593; 162124002, ANA CAROLINA ROCHA DE OLIVEIRA, 33.59, 946; 162147788, ANA CAROLINA ROSA DA SILVA, 40.69, 170; 162134909, ANA CAROLINE VIEIRA DA SILVA, 43.79, 44; 162149753, ANA CAROLINY DAMASCENO ROCHA SANTOS, 44.77, 27; 162155374, ANA CLARA CARVALHO DE ALMEIDA, 37.56, 463; 162128101, ANA CLARA DE SOUSA AGUIAR, 30.51, 1360; 162132635, ANA CLAUDIA DA SILVA CESAR, 35.59, 668; 162109122, ANA CLAUDIA PEREIRA AZEVEDO, 42.74, 87; 162127388, ANA CLAUDIA TISSIANI MOURTHE STARLING, 41.62, 148; 162105153, ANA CRISTINA LAGO DA COSTA, 31.51, 1275; 162140273, ANA FLAVIA PACHECO FREITAS, 38.62, 324; 162108888, ANA FLAVIA ROSA CORREIA, 34.59, 824; 162124733, ANA JULIA SOUSA FERNANDES, 37.67, 385; 162110590, ANA LETICIA VARONILIA SOUSA, 36.59, 565; 162155280, ANA LIGIA TIEMI SOARES NISHIMURA, 33.56, 981; 162133208, ANA LUCIA AGUIAR VENTURA, 35.51, 756; 162141913, ANA LUISA PARCA LOPES, 34.51, 927; 162134206, ANA LUIZA DO VAL LIMA, 41.69, 123; 162123970, ANA LUIZA VIMIEIRO SAABOR, 35.54, 737; 162150613, ANA PAULA COELHO NASCIMENTO, 35.56, 707; 162135095, ANA PAULA DE SOUSA, 33.54, 1002; 162136273, ANA PAULA MUSSULINI BUSSONS, 37.64, 390; 162132844, ANA PAULA RODRIGUES PESSOA, 37.64, 403; 162140641, ANA PRISCILLA COSTA PEREIRA, 34.54, 890; 162121008, ANA RITA REIS E ROCHA, 35.62, 626; 162115601, ANANDA RAMAIANA BARBOSA DA GAMA, 34.54, 888; 162158026, ANDERSON CARLOS DE FREITAS PEREIRA, 36.62, 522; 162101327, ANDERSON FERNANDES DE MOURA, 34.59, 793; 162111154, ANDERSON PEREIRA LOPES, 33.51, 1062; 162106631, ANDRE BRITO LANGE, 43.72, 65; 162151388, ANDRE CAPISTRANO GAMA SANTANA, 33.51, 1053; 162112321, ANDRE DE LANNA SETTE FIUZA LIMA, 40.74, 154; 162158012, ANDRE DE LIMA AZEVEDO, 38.69, 285; 162121081, ANDRE FRANCISCO DE GASPRI, 34.56, 847; 162115979, ANDRE LUIZ ABREU AZEVEDO, 31.54, 1233; 162133490, ANDRE LUIZ DA CRUZ, 43.74, 50; 162146532, ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO, 39.64, 247; 162128047, ANDRE LUIZ MENDES ARAUJO, 33.51, 1045; 162128068, ANDRE LUIZ PEREZ NUNES JUNIOR, 41.67, 143; 162125120, AN-

DRE NUNES CAMARGO, 35.64, 616; 162124284, ANDRE VIANA DE SOUZA, 41.72, 113; 162132538, ANDRE VILELA DE FREITAS, 37.62, 426; 162131875, ANDREA FERNANDES BRESOLIN CHAVES, 36.62, 524; 162124397, ANDREA LOAN NIEHUES, 31.51, 1269; 162111793, ANDREIA MADALENA DA PAZ BATISTA SANTOS, 34.59, 791; 162117246, ANDRESSA GOMES ALBUQUERQUE, 35.59, 672; 162130874, ANDRESSA WANNESKA MARTINS DA SILVA, 32.51, 1210; 162114038, ANDREWS MESSIAS DA SILVA, 32.54, 1140; 162138528, ANDREZA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 40.67, 177; 162106156, ANDREZA SILVA FERNANDES, 33.56, 986; 162113446, ANDREZZA RIBEIRO DE ASSIS, 34.56, 851; 162116428, ANE THUILA GONCALVES NEPOMUCENO PONTES, 37.64, 404; 162101295, ANGELA CRISTINA SILVA, 40.62, 197; 162129004, ANGELA KARLA MARQUES DA SILVA, 45.72, 20; 162120377, ANGELA RAQUEL FERREIRA PIRES, 34.56, 872; 162119147, ANGELICA MARIA VALADARES CARVALHO, 37.64, 391; 162104023, ANGELINA JUNQUEIRA CARRILHO, 36.64, 498; 162152114, ANIAN AMARAL COELHO ALVES, 30.51, 1364; 162142518, ANNA PAULA MASSI TALAMONTE, 32.54, 1154; 162114799, ANNA RAYSSA VIANA ARAUJO, 44.72, 37; 162130257, ANNANERY DE OLIVEIRA BRITO, 34.62, 777; 162131499, ANNE GABRIELLE DO CARMO MAIA, 32.56, 1116; 162106648, ANNE KETHLEN GONCALVES BOMBONATTO, 34.56, 865; 162100138, ANTONIA IRIS DA SILVA COLINS, 32.54, 1129; 162110648, ANTONIEL DIAS PINEHEIRO, 33.56, 977; 162130949, ANTONIETA RIVIA CAVALCANTI ALBUQUERQUE, 39.62, 258; 162115175, ANTONIMAR MOREIRA MIRANDA, 38.64, 303; 162110643, ANTONIO ARIEL DIAS PINHEIRO, 37.69, 368; 162118233, ANTONIO CARLOS ARAUJO DE OLIVEIRA, 32.54, 1165; 162113278, ANTONIO CESAR LUCENA, 31.51, 1302; 162159917, ANTONIO EDUARDO CANDIDO NOGUEIRA, 33.54, 1040; 162134102, ANTONIO ENEAS VIANA DOS SANTOS, 34.59, 785; 162115437, ANTONIO FELISBERTO DA SILVA JUNIOR, 36.59, 545; 162105253, ANTONIO JUSTINO VASCONCELOS VIEIRA, 37.56, 457; 162105182, ANTONIO MARCOS LEAL FERREIRA, 40.69, 163; 162123639, ARIADNE ARAUJO CERQUEIRA, 35.62, 632; 162147219, ARIEL MIRANDA PIMENTEL, 38.62, 343; 162151586, ARLETE DOS REIS CALCADO SILVA, 31.51, 1267; 162132717, ARTHUR ANTUNES DE SOUZA, 30.51, 1358; 162134646, ARTHUR LOPES DELGADO, 35.59, 681; 162145123, ARTHUR NEVES MONTEIRO, 38.62, 341; 162158534, ARTHUR ROGERIO SEGADILHA DE CARVALHO, 34.59, 794; 162160777, ARTHUR SALGADO ARBOLEIA, 34.62, 774; 162137391, ARTHUR SOUSA COSTA, 31.51, 1319; 162116614, ARTHUR VASCONCELOS BIOLCATI RODRIGUES, 35.64, 618; 162114721, ARTUR BRANDAO SANTOS, 39.62, 270; 162127250, ATILA BARBOSA PIRES, 35.56, 720; 162119928, AUGUSTO NAOTO YAMAGUCHI, 32.51, 1209; 162118753, AURELIO FALEIROS DA SILVA MAIA, 32.56, 1113; 162131156, AURIANDRO MESQUITA FREITAS, 40.62, 194; 162143314, AYALLA MAYRA AMARAL AGUIRA, 34.59, 818; 162141248, AYANA CARNEIRO GOMES FIGUEIREDO, 34.51, 910; 162131501, AYRTON LUCAS RODRIGUES DA SILVA, 30.51, 1375; 162148321, BARBARA ALVES VASCONCELOS, 38.59, 357; 162125929, BARBARA BARROS DOS SANTOS SOUZA, 36.64, 490; 162111964, BARBARA COELHO FERREIRA, 35.64, 614; 162157303, BARBARA MICHELLI BORGES FERREIRA, 31.51, 1285; 162157086, BARBARA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA, 38.64, 310; 162144098, BARBARA RASLAN VERSIANI, 35.59, 679; 162123797, BARBARA SANDY LORETO CHAVES, 38.54, 363; 162112559, BARBARA YNDI DE CASTRO CARDOSO, 41.72, 119; 162121019, BARTOLOMEU DE SENNA NASCIMENTO, 37.59, 432; 162126044, BEATRIZ ALMEIDA RAMALHO, 36.62, 529; 162135254, BENEVALDO FERREIRA DOS SANTOS, 33.54, 1011; 162105737, BIANCA ALVES DE ARAUJO, 36.56, 600; 162136456, BIANCA MIGUEL VALERIO, 38.72, 278; 162125754, BRENDA KELLY FRAGA FIGUEIRA, 32.54, 1160; 162111300, BRENDON OLIVEIRA DE REZENDE, 33.54, 1043; 162102713, BRENO LEITE MARQUES, 33.54, 1044; 162129704, BRENO RICARDO SOLHA PEREIRA, 36.62, 537; 162105963, BRUCE ARRUDA LINS, 33.56, 966; 162147509, BRUCE CARDOSO PESCARA, 36.67, 474; 162120887, BRUNA ANTUNES LOURENCO, 30.51, 1345; 162113439, BRUNA DOS SANTOS NUNES, 42.69, 100; 162153008, BRUNA EUCLIDES CANDIDO DA SILVA, 36.56, 596; 162109318, BRUNA LORRANE FERREIRA DE MORAIS, 32.51, 1219; 162157521, BRUNA OLIVEIRA DE SOUZA FRIAS, 43.67, 73; 162111378, BRUNNA MARA DE MAGALHAES CAIXETA, 40.72, 160; 162145980, BRUNO ARTHUR HOCHHEIM, 44.69, 41; 162142006, BRUNO CAMELO FERREIRA, 36.59, 563; 162102434, BRUNO DE MESQUITA MARTINS, 34.56, 867; 162116221, BRUNO FAGUNDES DE QUEIROZ, 35.54, 727; 162148301, BRUNO FERREIRA BARROS, 34.62, 778; 162161661, BRUNO HENRIQUE BARBOSA DE ALMEIDA, 36.59, 551; 162153777, BRUNO MACHADO MORAIS, 33.56, 965; 162139194, BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA, 34.51, 915; 162133440, CAIO CAMILO SANTOS, 37.59, 451; 162120632, CAIO CESAR FERNANDES DE QUEIROZ, 34.54, 882; 162134086, CAIO GOMES DE LIMA, 41.67, 139; 162132984, CAIO JORGE DOS SANTOS VASCONCELLOS, 35.62, 645; 162149127, CAIO MELVIN ALVES SILVA DE OLIVEIRA, 35.54, 750; 162122634, CALEBE TORTORA ALVES, 41.69, 129; 162155451, CAMILA ALVES MOREIRA, 36.59, 560; 162104973, CAMILA COELHO SANTANA, 39.72, 211; 162106585, CAMILA DA FONSECA VIEIRA, 37.56, 461; 162145243, CAMILA GONZAGA ALVARES, 40.67, 181; 162160193, CAMILA GUEDES CAMELO DE JORGE, 38.64, 308; 162100837, CAMILA MARQUES FERREIRA, 32.54, 1144; 162125338, CAMILA PEREIRA DOS SANTOS, 38.56, 362; 162142157, CAMILA PERNA SANTOS MARTINS, 34.59, 807; 162125487, CAMILA RIBEIRO DE LIMA, 38.64, 309; 162101338, CAMILA SILVA GOMES, 35.62, 648; 162149683, CAMILA TAMARA FALKENBERG, 37.56, 455; 162144756, CAMILA VIVIANE ARAUJO DOS SANTOS, 34.54, 900; 162135538, CAMILLA DINIS NERY, 33.51, 1056; 162149082, CAMILLA MURTA ITACARAMBY, 45.74, 18; 162124985, CAMILLA PILOTTO MUNIZ COSTA, 41.72, 117; 162133829, CAMILLA RINALDI DE OLIVEIRA, 37.62, 422; 162126210, CARINA BARIGCHUM DE SIERVI, 30.51, 1326; 162110879, CARINE BECKER, 33.51, 1065; 162123013, CARLA CAROLINE FERREIRA LIMA, 36.67, 478; 162112373, CARLA DE MELO SILVA XAVIER ALCANTARA, 32.54, 1130; 162102512, CARLOS ALBERTO BORGES JUNIOR, 35.59, 684; 162138076, CARLOS ALEXANDRE DE ARAUJO SALAS, 35.56, 692; 162123939, CARLOS ARAUJO OLIVEIRA, 37.59, 448; 162121409, CARLOS EDUARDO CARNEIRO DE SOUSA, 35.59, 686; 162118314, CARLOS EDUARDO PAIVA MADEIRA, 34.56, 835; 162116329, CAROLINA AFONSO CARDOSO DE SOUZA, 34.54, 894; 162146567, CAROLINA ALVES DA SILVA, 39.72, 210; 162116165, CAROLINA ARAUJO VIEIRA, 37.59, 443; 162130175, CAROLINA BARBOSA OLIVEIRA, 32.56, 1104; 162114328, CAROLINA DOS SANTOS MOLINA, 35.64, 620; 162133993, CAROLINA KHAYAT PANIAGO, 35.59, 654; 162162171, CAROLINA MARIA SILVA SERRA, 37.59, 440; 162142719, CAROLINA MEDEIROS BRITO, 31.51, 1314; 162133969, CAROLINA MILHOMENS AVELINO, 39.74, 206; 162151807, CAROLINA NEIVA DOMINGUES VIEIRA DE REZENDE, 39.69, 217; 162130256, CAROLINA NUNES SERPA VIANA, 32.56, 1112; 162152453, CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, 31.51, 1303; 162122703, CAROLINE ARAUJO ALMEIDA, 32.54, 1152; 162120243, CAROLINE BORGES FIORENZA, 32.56, 1098; 162160971, CAROLINE GUIMARAES, 40.72, 157; 162101632, CAROLINE LACERDA DE MELO, 37.59, 446; 162141856, CAROLINE LOPES URRUTIA CORRALES, 33.59, 950; 162114583, CAROLINE PERESTRELLO GONCALVES, 37.62, 428; 162114866, CAROLINE QUEIROZ SILVA, 37.67, 376; 162103838, CASSIA LUISA OLIVEIRA PEIXOTO, 39.62, 260; 162123847, CASSIO CASTRO ALMEIDA, 40.69, 172; 162107206, CASSIO DA SILVA SANTOS, 31.54, 1229; 162147934, CECILIA AUGUSTA DE MELO GOULART SILVEIRA, 39.62, 257; 162144837, CECILIA DE SOUZA, 35.56, 713; 162131950, CECILIA SIQUEIRA CORDEIRO, 31.54, 1261; 162122372, CELMA NUNES FRANCO OSORIO, 33.56, 955; 162149167, CESAR AUGUSTO BARBOZA SILVA, 31.51, 1288; 162144088, CHRISTIANE VARGAS BEZERRA, 32.51, 1182; 162144283, CINTHIA TAVARES MENDONCA, 32.56, 1099; 162119245, CINTHYA PERNAMBUCO, 42.72, 90; 162118964, CINTIA ALMEIDA BARBOSA, 34.54, 901; 162101264, CINTIA ARAUJO DA SILVA, 33.54, 1016; 162128740, CLARICE MARIA MIRANDA PONTES ROGERIO, 35.62, 629; 162146164, CLAUDIA ALMEIDA BARCELOS MELCHIOR, 36.59, 549; 162129377, CLAUDIA ASSIS DO CARMO, 37.67, 378; 162106751, CLAUDIA EMANUELE ALVES PIMENTEL SOUZA, 36.54, 609; 162124020, CLAUDIA MARIA CHAVES PACHECO, 48.77, 8; 162147506, CLAUDIO MONTEIRO, 34.56, 849; 162147109, CLAUDIO ROGERIO ALVES, 33.56, 959; 162121953, CLAUDIO SILVA SANTOS, 33.56, 963; 162115053, CLAYDSTON LUIZ ROSA JUNIOR, 30.51, 1350; 162135856, CLEBER BORGES ALVES, 38.62, 344; 162113850, CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS, 39.64, 238; 162132867, CLEITON DE ARAUJO SOUZA, 34.54, 889; 162111635, CLEUSMAR APARECIDO ALVES DA MOTA, 34.56, 838; 162126732, CLEVERSON RUBENS RODRIGUES, 37.56, 464; 162126664, CLEYTON TEIXEIRA GOMES, 43.77, 45; 162139139, CONSTANTINO OLIVEIRA MACEDO, 32.56, 1085; 162101089, CRISTIAN COSTA DE OLIVEIRA, 36.56, 598; 162149995, CRISTIAN MARTINS, 35.62, 627; 162124652, CRISTIANE BANDEIRA CHAVARRI GOMES, 41.67, 131; 162157194, CRISTIANE BONTEMPO FARIA, 34.54, 881; 162106603, CRISTIANE CAVALCANTE DE CARVALHO, 36.56, 589; 162136967, CRISTIANE DE SOUSA RODRIGUES, 38.67, 290; 162110689, CRISTIANE REIS DOS SANTOS, 32.51, 1174; 162157661, CRISTINA CARVALHO SENA, 37.54, 472; 162151003, CRISTINA CORTES DA ROCHA, 38.59, 350; 162121437, CRISTINE DIAS ROLIM, 38.64, 313; 162156363, CYNTHIA BARROSO HEIBEL, 38.64, 320; 162133845, CYORRANA RINALDI DE OLIVEIRA, 35.59, 678; 162121742, DABYLA FABRINY BATISTA DE ALKMIM, 36.59, 574; 162100166, DAIANA DOS SANTOS SILVA, 37.56, 456; 162133442, DAIANE ALEM LAGO, 32.56, 1097; 162137442, DAIENE MAGALHAES MOTA, 37.69, 370; 162159040, DAISY SHARON DE ARAUJO SCHETTINI, 36.59, 550; 162138072, DANIEL ALMEIDA DOS SANTOS, 33.51, 1051; 162146836, DANIEL AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA, 38.62, 330; 162127122, DANIEL DE BRITO TAVARES FILHO, 32.51, 1197; 162115807, DANIEL GALVAGNI, 36.62, 521; 162117526, DANIEL HIGINO LOPES DE MENEZES, 30.51, 1327; 162145176, DANIEL LUIZ MEIRA GONCALVES, 39.59, 272; 162102706, DANIEL OLIVEIRA DE REZENDE, 41.62, 150; 162127387, DANIEL PALHARES ROCHA, 30.51, 1363; 162131861, DANIEL RODRIGUES DE ARAUJO, 33.54, 1025; 162145276, DANIEL SANTANA VIEIRA, 37.59, 437; 162123848, DANIELA BARBOSA DE LIMA, 40.69, 171; 162147356, DANIELA CAMARA MACHADO MALVA, 35.54, 729; 162116967, DANIELA FERREIRA DE OLIVEIRA, 39.64, 236; 162114984, DANIELA LOPES AGUIAR, 38.69, 287; 162118782, DANIELA MARIA RODRIGUES RORIZ, 35.56, 689; 162115007, DANIELA ROSA E SILVA, 40.64, 188; 162138218, DANIELE CAMPOS DE AVILA, 36.62, 526; 162137359, DANIELE E SILVA SANTOS, 34.59, 796; 162154846, DANIELLA VIEIRA ELEUTERIO ALMEIDA, 36.59, 557; 162101791, DANIELLE DA SILVA BARROS, 34.51, 925; 162109236, DANIELLE OLIVEIRA CARVALHO, 38.64, 305; 162107349, DANIELLE RENEE MACHADO DE OLIVEIRA, 31.51, 1268; 162111934, DANIELLE RODRIGUES CAVALCANTE, 31.51, 1280; 162107700, DANIELLY RODRIGUES ACENO, 37.56, 462; 162110806, DANILO ALVES DA SILVA, 37.62, 417; 162132994, DANNUBIA KAROLINE LIMA DE ARAUJO DA CONCEICAO, 35.59, 676; 162100610, DANYELLE DIAS DE ARAUJO, 41.69, 128; 162122087, DARLAN MESSIAS FREITAS MOREIRA, 33.56, 960; 162122306, DAVI ALVES MORAES DE ALMEIDA, 31.51, 1312; 162142652, DAVI ANGELO DO REGO NEGREIROS, 36.59, 577; 162133916, DAVID ARDWIN DURAES CARVALHO, 32.54, 1140; 162111375, DAYANE ABREU MARTINS, 39.74, 203; 162120926, DAYANE NASCIMENTO MARQUES, 36.67, 479; 162142061, DAYANE RAMOS DE OLIVEIRA, 38.69, 286; 162123517, DAYARA FERNANDA DE ALENCAR FIGUEIREDO, 34.51, 922; 162122287, DAYNISON VASCONCELOS MARQUES, 33.54, 1035; 162134356, DEBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA, 43.72, 64; 162157850, DEBORA DE OLIVEIRA CIMAS, 30.51, 1328; 162139235, DEBORA ISAURA DE MACEDO, 32.56, 1108; 162126310, DEBORA LETICIA PEREIRA E SILVA, 35.56, 718; 162124993, DEBORA LORENA FREIRE BATISTA, 34.59, 811; 162136226, DEBORA SILVA ALENCAR, 36.59, 579; 162121556, DEBORAH CARVALHO BARBOSA ARANTES, 31.51, 1318; 162134643, DEBORAH JOANA FARIAS CIPRIANO, 31.54, 1242; 162125699, DEIVIDI ARISTIMUNHO, 35.59, 660; 162110205, DENILSON DE SOUZA RIBEIRO DA SILVA, 35.54, 739; 162118020, DENISE DA SILVA DE LIMA, 36.59, 581; 162146086, DENISE DE ANDRADE VIANA, 38.69, 288; 162107152, DENISE MOREIRA DA SILVA, 33.54, 1019; 162126202, DENISE QUADRO CAVALCANTE, 31.51, 1294; 162127366, DENISE RAMOS HENRIQUES DA SILVA, 38.62, 326; 162133078, DERLANGE GONCALVES QUEIROZ, 36.56, 584; 162118614, DEYSE DOS SANTOS BARBOSA, 38.67, 297; 162145502, DIANA CASSIA COSTA MAGALHAES, 31.54, 1260; 162125310, DIEGO DE ARAUJO COSTA, 35.62, 636; 162139001, DIEGO LEITAO DE BARROS FALCAO, 32.56, 1101; 162117263, DIEGO SANTOS ALVES, 33.54, 1015; 162127790, DIEGO SILVA DE SOUSA, 30.51, 1342; 162106025, DIERSON DA SILVA MOREIRA, 31.51, 1278; 162100478, DIOGO WORISCH REBELO LOPES, 32.54, 1151; 162114926, DOLORES DA SILVA CAMPOS, 30.51, 1325; 162136267, DOUGLAS DOS SANTOS MIRANDA, 36.59, 552; 162155466, DOUGLAS SOUZA OLIVEIRA, 38.59, 354; 162137361, DRIELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES PORTO, 37.64, 399; 162113785, DYEGO LEAL LOBO, 40.77, 153; 162107347, EDER SANTANA LIMA, 36.64, 486; 162102500, EDIELSON CRISOSTOMO DOS SANTOS, 43.69, 67; 162122734, EDIMEURO OLIVEIRA DE JESUS, 37.62, 411; 162116500, EDIMILTON GUALBERTO DA SILVA, 31.54, 1224; 162145253, EDIPO ANTONIO DA SILVA, 37.59, 441; 162149407, EDLA POLIANA DA COSTA OLIVEIRA, 31.51, 1313; 162132444, EDMAR CARDOSO SILVA NEIVA, 31.51, 1283; 162135131, EDMILSON MARQUES SOUSA FILHO, 32.56, 1081; 162102520, EDNA CRISTINA CARVALHEDO VIDAL, 41.72, 116; 162118408, EDNALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, 32.51, 1168; 162113204, EDNELIA SOUZA RODRIGUES, 31.54, 1228; 162124653, EDNILSON ALVES DA SILVA, 34.51, 907; 162141830, EDSON PEREIRA DE SOUZA, 36.51, 611; 162113795, EDUARDO BIGAI MANZANO, 31.51, 1293; 162116755, EDUARDO DE SOUSA NUNES, 32.51, 1218; 162146681, EDUARDO PAULO PEIXOTO, 38.62, 337; 162102769, EDUARDO PEREIRA LOPES MARQUES, 36.54, 610; 162122493, EDUARDO SANTANA LOPES, 40.64, 189; 162119615, EDUARDO SCHLAEPFER PEREIRA, 32.56, 1109; 162142812, ELAINE DE OLIVEIRA ARAUJO, 31.54, 1252; 162115559, ELAINE FELIPE COSTA FARIAS, 37.59, 445; 162142495, ELAINE MARTINS MATIAS DA SILVA, 33.56, 967; 162130393, ELAINE RANIELLY DUARTE LOURENCO, 31.51, 1315; 162122094, ELANO DAVIDSON DE CASTRO VAZ, 34.59, 813; 162107905, ELAYNE CHRYSTINE MELO CAVALCANTE CAMPOS, 33.51, 1058; 162124895, ELEN FERREIRA RODRIGUES, 36.59, 555; 162119025, ELIANE FERREIRA MARQUES SOARES, 35.56, 691; 162118100, ELIAQUIN VIEIRA DOS SANTOS, 35.54, 736; 162137266, ELIAS DA COSTA MARANHAO, 36.62, 503; 162106649, ELICE MARIA VIEIRA ROSA, 31.51, 1305; 162146711, ELIENE DO CARMO SANTOS, 37.69, 369; 162104396, ELIEZER GOMES DA SILVA, 39.72, 208; 162116561, ELIEZER RODRI-

GUES DE SOUZA JUNIOR, 39.67, 230; 162140721, ELISA VALADAO UCHOA, 40.64, 187; 162134271, ELISON SAYMON SOUSA FIGUEREDO, 34.59, 806; 162149345, ELIZA DA COSTA GOMES DE SOUZA, 37.67, 387; 162150747, ELIZA MARIA CAVALCANTE DE SOUZA, 34.54, 874; 162138409, ELIZETE RODRIGUES DA SILVA AIRES, 32.56, 1083; 162128532, ELLAYNE CHRISTINNE DE MORAES MOTA BUREGIO, 34.54, 877; 162149474, ELLEN DE SOUZA SILVA, 36.59, 568; 162129778, ELVIS CAETANO DE MOURA, 38.64, 317; 162131390, EMMANUELLE VIEIRA LEITE, 39.64, 239; 162153250, EMORY DE OLIVEIRA FENELON, 41.69, 120; 162151942, ENIO GALVAO DOMIENSE DE ALMEIDA, 35.51, 760; 162129397, ERICA DE MATOS SEVERINO, 33.51, 1052; 162115764, ERICA RODRIGUES DIAS PEREIRA, 35.62, 649; 162146968, ERICA VERSIANI LIMA, 39.72, 212; 162121526, ERICK DIAS FERNANDEZ, 35.56, 703; 162149137, ERICK GOB DE SOUSA, 42.72, 95; 162152042, ERLANDSON SOARES DE HOLANDA, 32.54, 1126; 162122017, ERNANI BORGES CORREA, 37.69, 367; 162150536, ESTEFANI NOBRE DA FONTOURA, 36.64, 489; 162108690, EULALIA SALVIANO GRECO, 31.54, 1226; 162124382, EUNICE PEREIRA NIKASSA DOS SANTOS, 32.56, 1091; 162101038, EVANDRO MEDEIROS COSTA, 32.56, 1102; 162132414, EVELINE MENDES SOARES, 37.56, 458; 162121689, EVELYN DE BRITTO DUTRA, 40.72, 161; 162100454, EVELYN DOS SANTOS RIOS, 34.51, 923; 162107174, EVERTON SOARES PEREIRA, 30.51, 1353; 162122316, EWERSON VINICIUS MIRANDA MACEDO, 32.54, 1147; 162114246, FABERLANIA FRANCELINO DE SOUSA CHAVES, 32.54, 1117; 162135604, FABIA MIRANDA CARDOSO, 32.54, 1120; 162140074, FABIANA DE BRITO GOMES, 33.51, 1048; 162139873, FABIANA DIAS MOREIRA, 31.54, 1265; 162142319, FABIANA OLIVEIRA FEIJAO, 32.54, 1134; 162140562, FABIANA SOUSA SHER, 33.51, 1049; 162134403, FABIANE ALMEIDA DE SOUSA, 35.54, 744; 162121353, FABIANE MANSUR ARAUJO E SILVA, 39.69, 215; 162106219, FABIANO CARVALHO DOS SANTOS, 33.59, 940; 162148282, FABIANO PAZ, 41.64, 145; 162114236, FABIANO PEREIRA DA SILVA, 33.56, 984; 162107986, FABIANO VILELA DA SILVA, 32.51, 1175; 162130757, FABIO GUIMARAES DE ALMEIDA, 36.56, 583; 162146378, FABIO MAIA DE SOUZA, 37.59, 442; 162154774, FABIO ROMANO COLARES CASALI, 44.74, 34; 162157095, FABIO SILVA RESENDE, 32.51, 1189; 162122642, FABRICIA DE SOUZA FIGUEIREDO, 33.56, 988; 162133990, FABRICIA SOUZA DE MEDEIROS, 35.59, 659; 162158153, FABRICIO DE CARVALHO AQUINO, 37.62, 412; 162123436, FABRICIO DE MIRANDA ATAIDE, 35.56, 702; 162126566, FAGNER MONTEIRO DA SILVA, 32.51, 1194; 162111656, FELIPE CAMPOS PEIXOTO, 33.56, 996; 162100359, FELIPE DA SILVA ALEXANDRE SOUZA, 33.54, 1010; 162150859, FELIPE DE OLIVEIRA WAGNER, 34.62, 781; 162137393, FELIPE DIAS DORIA, 37.62, 415; 162100675, FELIPE FERREIRA LIMA E LIMA, 33.56, 968; 162112704, FELIPE GOMES PESSOA, 35.54, 734; 162104909, FELIPE MEDEIROS DEMARCHI, 30.51, 1359; 162124010, FELIPPE SEYFFARTH DE ANDRADE, 35.51, 757; 162109296, FELLIPE DA COSTA FEO, 33.56, 991; 162126760, FELLIPE MATHEUS LIMA E SILVA, 34.54, 884; 162123462, FERNANDA CAMPOS CARVALHO, 36.54, 604; 162123724, FERNANDA AMARAL ORNELAS, 32.51, 1214; 162116153, FERNANDA ARRAIS LIMA, 34.59, 789; 162146908, FERNANDA BALDO GUIMARAES, 33.54, 1014; 162107116, FERNANDA BARROS SILVA GOMES, 39.74, 205; 162108360, FERNANDA BELO DE SOUSA, 33.54, 1030; 162155889, FERNANDA DE MENEZES TORRES, 43.77, 48; 162121519, FERNANDA ELISA CALVET, 38.62, 325; 162101972, FERNANDA FERNANDES SOUZA, 37.64, 396; 162126125, FERNANDA LEAL E COSTA BITTENCOURT, 35.56, 712; 162154921, FERNANDA LUIZA HORACIO BUTA, 37.59, 449; 162106266, FERNANDA MARTINS FERREIRA, 40.74, 155; 162117714, FERNANDO CHIN OHTOSHI, 35.56, 704; 162147107, FERNANDO GUIMARAES BRAGA, 36.56, 587; 162131625, FERNANDO LUIS TELES CARNEIRO MONTEIRO, 38.64, 316; 162133328, FERNANDO MACEDO DE BRITO, 33.59, 932; 162115973, FERNANDO OLIMPIO DO NASCIMENTO, 30.51, 1347; 162158520, FILIPE CARVALHO GUSMAO, 34.56, 854; 162135090, FILIPPE XIMENES AGUIAR DE OLIVEIRA, 35.51, 769; 162120463, FLAVIA INHAE MEDEIROS DE CARVALHO SILVA, 38.59, 349; 162137705, FLAVIA LUIZA ESPERIDIAO DOS SANTOS OLIVEIRA, 35.59, 663; 162103069, FLAVIA RODRIGUES PEREIRA, 37.67, 375; 162108440, FLAVIA RODRIGUES SILVA FERREIRA, 41.67, 133; 162148907, FRANCES CARLOS LIMA MADRID, 38.72, 281; 162137342, FRANCINE FABRICIO DOS SANTOS, 36.62, 525; 162115719, FRANCINEIDE DOS SANTOS ALVES, 38.64, 318; 162123763, FRANCISCO ARDONIO LOPES LIMA, 38.62, 338; 162101646, FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA MOREIRA, 41.67, 136; 162115205, FRANKILANE DE SOUSA COSTA, 34.62, 782; 162133999, FREDERICO AUGUSTO RIBEIRO SILVA, 35.51, 763; 162140516, GABRIEL FERNANDES ARAUJO, 36.56, 595; 162132962, GABRIEL SILVA BORGES, 31.51, 1309; 162113066, GABRIEL SOUSA BARBOSA OLIVEIRA, 32.51, 1222; 162114055, GABRIEL VALENTIM DE OLIVEIRA SILVA, 34.51, 929; 162107742, GABRIELA ARAUJO CORREA, 35.56, 719; 162100200, GABRIELA ATAIDES DE OLIVEIRA, 36.64, 492; 162120996, GABRIELA BARROS BELEM, 38.64, 319; 162129799, GABRIELA CHIMITI MELO, 34.59, 818; 162125716, GABRIELA CORDOVA DE MOURA, 31.51, 1316; 162139359, GABRIELA DE CARVALHO JASMILINO, 32.51, 1220; 162106121, GABRIELA FREITAS DE PAIVA, 35.56, 716; 162113274, GABRIELA NANTUA EVANGELISTA BARBOSA, 34.56, 857; 162132622, GABRIELA RABELO CONDE VILLETH, 33.54, 1023; 162158942, GABRIELE VENDRUSCOLO BRAGA, 33.51, 1066; 162124219, GABRIELLE DE MOURA SILVA, 35.56, 721; 162125474, GEISA SANTOS DO NASCIMENTO, 30.51, 1333; 162116493, GELBER SAULO TELES GONCALVES, 35.62, 638; 162111924, GELMA GEISA NOBREGA COSTA, 41.67, 130; 162146278, GESSIKA DINIZ GUIMARAES SILVA, 44.74, 32; 162102990, GEYZA DOURADO DE CASTRO, 32.54, 1125; 162148849, GILBERTO DOS REIS QUEIROZ, 34.59, 795; 162133596, GILBRAM LUIZ PINTO, 36.62, 510; 162144002, GILLIAN PAES LOPES, 37.62, 413; 162124595, GILMAR APARECIDO CARDOSO TOMINAGA, 33.51, 1055; 162113187, GILMAR DIAS DOS SANTOS, 32.56, 1092; 162151680, GILSON MARTINS DE CARVALHO, 32.54, 1122; 162117389, GILVANIA DA SILVA DOS REIS, 32.51, 1190; 162131569, GILZIMARA ROCHA DE ALMEIDA, 33.51, 1059; 162121067, GIOVANA PABLINE DOS SANTOS, 39.62, 254; 162115625, GIOVANNI PEREIRA JERONIMO, 33.51, 1050; 162132822, GISELLE ALENCAR DE FREITAS, 32.54, 1138; 162117810, GISELLE DA COSTA VARGAS CARNIDE, 38.67, 289; 162158088, GIULIANE SOARES MARTINS, 34.56, 853; 162106158, GIUSEPPE FERNANDES MARTINS CORTIZO, 35.54, 751; 162120853, GLALTER MORAES VIEIRA DE MELO, 41.72, 114; 162144342, GLAUCENIR FONSECA COSTA, 35.56, 690; 162151591, GLAUCIA CHAVES DE ARAUJO, 35.54, 730; 162116605, GLAYDMILLA DE MOURA DIAS, 36.59, 564; 162120959, GLEICIANE DE SOUSA GALENO, 33.54, 1018; 162151974, GLEIDSON DE MEDEIROS DUARTE, 34.56, 866; 162147428, GRACIELE PEREIRA DA SILVA, 32.51, 1186; 162116007, GRAZIELA PATRICIA DE SOUZA, 34.59, 800; 162144916, GUILHERME ANCHISES DUARTE CERQUEIRA, 33.51, 1061; 162127665, GUILHERME ANTONIO MIRANDA DE OLIVEIRA, 34.51, 918; 162107599, GUILHERME CASSIANO DE OLIVEIRA, 42.77, 83; 162122873, GUILHERME CREMONEZ DE CARVALHO, 34.51, 928; 162126350, GUILHERME GODOY CARNEIRO, 35.54, 743; 162159427, GUILHERME HENRIQUE MELLO COSTA, 39.64, 248; 162122648, GUSTAVO ALVES FERREIRA, 33.51, 1074; 162134347, GUSTAVO FARIA AZEVEDO MORGADO DA CRUZ, 36.62, 533; 162105213, GUSTAVO GUEDES DE ARAUJO, 35.64, 622; 162133808, GUSTAVO MAINENTI FONTES, 36.54, 602; 162135585, GUSTAVO PERSOLI CAVALCATE, 33.51, 1068; 162107864, GUSTAVO RIBEIRO VALENTE DAMIANI, 37.62, 427; 162132496, GUSTAVO TAVEIRA MANSO, 33.51, 1073; 162116392, HARRISANDRA ROSA ALVES SIQUEIRA, 40.67, 184; 162118428, HAVI BORGES DA SILVA VIEIRA SANTOS, 37.64, 407; 162132211, HEIDI ESTEVES STABEN, 41.74, 108; 162140568, HELANGE PEREIRA PINHO, 40.59, 200; 162161009, HELEM CHAVANTE SOUZA, 41.74, 107; 162141086, HELEN DE CARVALHO E SILVA, 33.54, 1009; 162102972, HELEN OLION DE OLIVEIRA SANTANA, 30.51, 1323; 162104499, HELEN WERNIK NASCIMENTO, 41.72, 111; 162142276, HELINE CONCEICAO NAVA PINTO, 36.56, 582; 162146534, HELLEN CRISTINA DE SOUZA MARTINS, 37.67, 380; 162123158, HELLEN CRISTYNA FRANCISCO DE ARAUJO, 34.54, 896; 162102120, HELLEN VALENTE RODRIGUES, 31.54, 1235; 162134092, HELLINGTON HUDSON ALVES QUEIROS, 33.56, 974; 162143087, HEMILLE DA LUZ SILVA, 30.51, 1357; 162108134, HENRIQUE BAUCHSPIESS SCHRAMMEL, 32.51, 1212; 162112818, HENRIQUE DE CASTRO SCHINKE, 33.59, 943; 162142604, HENRIQUE DUTRA DA SILVA, 41.67, 137; 162126398, HIOLANY COSTA NOGUEIRA, 39.67, 231; 162143918, HUDSON FIDELIS FERNANDES DA SILVA, 36.62, 536; 162151896, HUGO ALCANTARA VELOSO MOTA, 34.54, 883; 162106347, HUGO DO AMARAL BRAGA, 37.62, 423; 162145898, HUGO REZENDE FABRINO, 44.69, 42; 162101224, HUGO RORIZ DE OLIVEIRA, 37.64, 395; 162155589, IBRAIM MARCAL ASSUNCAO JUNIOR, 36.54, 605; 162131507, ICARO BARBOSA GUIMARAES CARNEIRO, 33.59, 945; 162113457, ICARO THALES DE SOUZA, 40.69, 169; 162120050, IDELSON RODRIGUES DA SILVA, 36.59, 546; 162131579, IGOR ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVA, 32.51, 1177; 162131430, IGOR BARBOSA DA SILVA, 32.56, 1115; 162103548, IGOR CESAR DE PAULA DOS SANTOS, 33.51, 1080; 162115934, IGOR DE MARCOS MOREIRA DOS SANTOS, 34.59, 805; 162106579, IGOR HENRIQUE DE SOUSA BRITO, 30.51, 1369; 162121642, IGOR MURILO RIBEIRO PEREIRA, 42.67, 103; 162161890, IGOR OTAVIO RODRIGUES, 45.72, 21; 162139374, ILKA ALVES BENJOINO, 33.59, 931; 162153091, ILKA DE SOUZA PINHEIRO, 31.51, 1301; 162149936, INDIARA LINHARES ALVES, 31.54, 1258; 162139398, INGRID ALVES FRANCO, 32.51, 1198; 162117932, INGRID BERNARDES BATISTA, 32.54, 1143; 162131713, INGRYD BORGES FALCAO MENESES, 33.51, 1077; 162132780, INGRYD ROBERTA ALMEIDA DO NASCIMENTO, 34.59, 821; 162128838, IOLLY AIRES GOMES, 32.51, 1216; 162111989, IORRANY ESTEFANI LIMA DA SILVA, 41.69, 127; 162158068, IRIS ALVES MEDEIROS, 37.59, 431; 162148715, ISAAC ANDERSON DE FREITAS BORGES, 35.62, 637; 162130087, ISABELA LOPES NOCE LAMAS CRUZ, 34.51, 908; 162138195, ISABELA MAGALHAES SCAFUTO, 33.59, 930; 162100158, ISABELA OLIVEIRA XAVIER, 32.56, 1088; 162123975, ISABELLA CRISTINA DA COSTA MEJIA, 37.67, 379; 162135262, ISABELLA PETROCCHI RODRIGUES DOS SANTOS, 35.62, 650; 162106774, ISABELLE ASSUNCAO SILVA, 34.59, 826; 162116480, ISADORA VALLE DE OLIVEIRA PINHA, 44.72, 36; 162134891, ISRAEL GOMES LIMA, 44.77, 30; 162102305, ISRAEL SANTOS MEIRELES ZICA, 38.67, 296; 162132464, ITALLO RUI COSTA OLIVEIRA, 41.74, 109; 162122248, ITALO BRUNO ALVES XAVIER, 35.62, 630; 162139262, ITALO XAVIER DA SILVA, 36.64, 501; 162115871, IURE FERREIRA ARANTES, 33.56, 995; 162134692, IVANA MELO PEREIRA, 35.62, 647; 162108314, IZABEL TEREZA DA SILVA NETA, 40.69, 168; 162135038, JACKELINE DE SOUZA CARMO, 30.51, 1372; 162106972, JACQUELINE DA COSTA SILVA, 39.64, 240; 162107517, JACQUELINE GOMES PEREIRA, 35.56, 709; 162116826, JACQUELYNE ALVES PINHEIRO, 33.51, 1071; 162127756, JADSON ARAUJO DOS SANTOS LIMA, 33.56, 971; 162116624, JAENA COSTA DOS SANTOS, 39.64, 243; 162121851, JAKELYNE NASCIMENTO DUARTE, 35.54, 732; 162142282, JAMES DIVINO SANTOS DA COSTA, 43.72, 61; 162142532, JANAINA SE SOUZA FROTA ROSA, 31.51, 1272; 162121601, JANAINA BRANDAO SILVA SERRA, 33.56, 969; 162122253, JANAINA MAIA DE ALMEIDA, 34.59, 792; 162143860, JANAINA ONISTO GUIMARAES EVANGELISTA SANTOS, 34.56, 833; 162121829, JAQUELINE BOSCO ASSAD DE SOUZA, 32.51, 1204; 162125590, JAQUELINE DE CASSIA CAIXETA DA SILVA, 31.51, 1286; 162127851, JAQUELINE DE JESUS SANTOS, 32.54, 1162; 162142834, JAQUELINE MARTINS SOUZA, 36.56, 588; 162100703, JAQUELINE MILHOMEM DA SILVA, 34.51, 914; 162131672, JEAN GUILHERME ARNAUD DEON, 36.54, 608; 162104073, JEAN OLIVEIRA DOS SANTOS, 39.64, 242; 162138919, JEANE DA COSTA CRUZ, 35.59, 665; 162133757, JEFFERSON PAIVA NASCIMENTO, 32.56, 1114; 162159101, JEHUDIEL ALVES VENTURA DE MOURA, 33.56, 994; 162148004, JEREMIAS LEITE RAMOS, 31.51, 1279; 162160767, JERSON APARECIDO DA COSTA, 33.51, 1076; 162112255, JESSICA ASSAF BASTOS E SILVA, 37.59, 450; 162102133, JESSICA DE OLIVEIRA BARBOSA, 33.51, 1060; 162120755, JESSICA DOS SANTOS MAGALHAES, 34.56, 862; 162134400, JESSICA E SILVA LEITE, 34.59, 822; 162130485, JESSICA LEAL E SILVA MACEDO, 36.64, 494; 162112918, JESSICA MENDES FORTALEZA TEIXEIRA, 36.67, 480; 162115991, JESSICA TEIXEIRA SOARES, 38.67, 300; 162148785, JESSICA VASCONCELOS, 31.54, 1251; 162112557, JESSYCA CARDOSO SILVA, 34.56, 868; 162118429, JOABE DO PRADO PIRES, 38.62, 332; 162114426, JOABSON ALEXANDRE MDE CASTRO, 36.67, 481; 162113180, JOACY DE DEUS PINHEIRO, 35.54, 725; 162140162, JOAO AFONSO CARDOSO NETO, 31.51, 1306; 162142473, JOAO BENICIO SIQUEIRA SANTOS, 38.62, 336; 162113329, JOAO BEZERRA SANTANA, 31.51, 1273; 162103454, JOAO CARLOS ALVES DE ARAUJO, 31.51, 1322; 162131247, JOAO CARLOS DE SOUSA COSTA, 32.54, 1119; 162157206, JOAO HENRIQUE MARQUES DE BRITO E SILVA, 38.67, 293; 162100901, JOAO LUCAS DE MORAES ARCANJO, 37.54, 470; 162132676, JOAO LUCAS FRANCO DE LEMOS, 38.59, 352; 162134003, JOAO PAULO CARVALHO VINHAL, 40.67, 180; 162134908, JOAO PAULO LOBO PAIVA, 45.72, 19; 162107273, JOAO PAULO LUCAS DE PAIVA, 38.67, 298; 162111307, JOAO PAULO TAVARES DE OLIVEIRA, 33.54, 1039; 162112668, JOAO RICARDO QUINTINO GRACIANO BATISTA, 38.59, 345; 162118767, JOAO TERENCIO RIBEIRO DE SOUZA, 33.56, 992; 162120604, JOAO VICTOR FERREIRA TEIXEIRA, 41.62, 149; 162112571, JOAO VICTOR MIGUEL DE OLIVEIRA, 30.51, 1377; 162136145, JOAO VITOR RIBEIRO CAMPOS, 36.59, 578; 162148816, JOAYNA ARRAIS DE FREITAS, 36.54, 606; 162161947, JOICE NIEDJA PEREIRA DA SILVA, 40.69, 164; 162106573, JOICIANE MORAIS GUIDA, 33.54, 1038; 162113957, JONAS CASTRO RODRIGUES FREIRE, 32.51, 1202; 162128151, JONATHAN SOARES PEREIRA, 35.59, 683; 162144061, JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS, 34.59, 799; 162114382, JONATHAS LEITAO BARROSO, 33.56, 962; 162159150, JONATHAS RAFAEL CAMACHO TEIXEIRA DOS SANTOS, 39.59, 276; 162106688, JORDANA DE OLIVEIRA NEVES, 43.64, 76; 162141894, JORGE LUIS MIRANDA LIMA, 31.51, 1295; 162121974, JOSE ABEL DE OLIVEIRA NETO, 32.51, 1195; 162141319, JOSE ALVES MARTINS, 36.64, 485; 162154692, JOSE ANTONIO ALVES DA ROCHA, 33.54, 1005; 162144116, JOSE DENILDO DA SILVA, 36.67, 475; 162120498, JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO, 36.62, 532; 162129081, JOSE GILVAN DA SILVA, 37.59, 430; 162113909, JOSE PEREIRA BRAGA, 37.67, 374; 162109177, JOSE RIBAMAR DE MOURA JUNIOR, 31.54, 1232; 162110673, JOSE RICARDO BIANCO FONSECA, 31.51, 1271; 162119458, JOSE ROGERIO DE JESUS ABRANTES, 33.56, 954; 162126366, JOSEANE ARAUJO FEITOSA, 34.56, 830; 162111172, JOSENILDO ALVES GOMES DA SILVA, 35.62, 639; 162126445, JOSIANE BOTELHO MARINHO ARAUJO, 34.59, 803; 162121234, JOSIARA BARBOSA DINIZ LEITE, 37.69, 373; 162136325, JOSIAS DE OLIVEIRA NERY FILHO, 32.54, 1124;

162121433, JOSSIDINI ALVES DOS SANTOS, 36.59, 544; 162141805, JOSUE ANTONIO DA SILVA FILHO, 43.67, 74; 162127110, JOYCE GOUVEIA QUEIROZ, 37.67, 381; 162100498, JUAREZ DE OLIVEIRA DUARTE JUNIOR, 38.62, 340; 162100596, JUCIANE PRISCILA VILAVERDE FREITAS, 32.51, 1193; 162135810, JULIANA ANTUNES DE OLIVEIRA GOES, 36.59, 573; 162110128, JULIANA ARAUJO LEAL TORRES, 32.54, 1148; 162137958, JULIANA ARAUJO SILVA, 32.51, 1172; 162131223, JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA, 48.85, 4; 162131243, JULIANA DIB SCHLISCHKA, 38.67, 295; 162134710, JULIANA FREITAS AZEVEDO, 34.54, 895; 162126879, JULIANA NEIRELLI CARDOSO, 36.62, 513; 162134706, JULIANA RODRIGUES E SILVA, 33.54, 1004; 162150752, JULIANE FLOR NOBRE DOS SANTOS, 37.59, 438; 162110077, JULIANE LOPES DE FREITAS, 35.51, 762; 162149656, JULIANNE TOLENTINO DOS SANTOS, 34.54, 875; 162118146, JULIETE SILVEIRA DE BRITO, 31.51, 1308; 162113887, JULIO CESAR DA SILVA DORNELAS, 34.56, 869; 162111624, JULIO CESAR WINCKLER JASKULSKI, 33.59, 936; 162112870, JULIO GABRIEL DE SOUSA BARROS, 34.59, 827; 162149489, JULIO WAGNER DO COUTO E SILVA, 38.56, 360; 162101867, JULYANE VALIENSI MARQUES BAHIA, 32.54, 1167; 162153871, JUNIEL NUNES DE OLIVEIRA, 38.59, 356; 162113603, JUSSARA MARIA DA PAIXAO, 36.62, 512; 162147682, KAIAN GOMES MARTINS, 35.59, 657; 162149922, KAIO KEPLER JOHHAN RIBEIRO SILVA DE ARAUJO, 31.54, 1240; 162115708, KAIO RECH DE OLIVEIRA SOUSA, 33.56, 985; 162129675, KALYANDRA LUIZA DE SOUZA LEITE, 33.54, 1031; 162124402, KAREN CRISTINA VILELA SAKAYO, 32.51, 1187; 162110517, KAREN KELLER PRADO ARAUJO, 34.62, 780; 162138828, KARINA ALVES FRANCA, 31.51, 1310; 162127865, KARINA DE FREITAS BARBOZA, 35.59, 664; 162106789, KARINA DE OLIVEIRA SAMPAIO, 30.51, 1352; 162157031, KARINA NAYLA GOMES BORGES, 32.51, 1223; 162121072, KARINA SAMPAIO SILVA, 36.62, 531; 162132570, KARINE FERREIRA FROIS, 35.54, 728; 162145441, KARLA CIESIELSKI VIDA, 39.74, 204; 162156631, KASTERIANE MOREIRA DA SILVA, 31.51, 1299; 162114445, KATIA DE AZEVEDO SILVA BARBOSA, 32.51, 1176; 162149948, KATUCIA PAES XAVIER, 34.59, 809; 162138339, KAUANE MINEKO ALMEIDA SAISSU, 40.74, 156; 162128779, KEILA CRISTINA FERREIRA LEITE, 33.54, 1024; 162124841, KELLEN CORTES CARRIJO, 39.67, 221; 162126676, KELLY CAROLINE FERREIRA, 31.51, 1292; 162127119, KELLY CRISTIANE PEIXOTO SILVA, 31.54, 1231; 162142078, KENNEDY MOREIRA SOARES FILHO, 35.59, 687; 162144345, KERCIA MARIA FREITAS SILVA, 40.72, 159; 162123199, KERLEI MONICA DA SILVA, 34.51, 903; 162105384, KEROLLEN OLIVEIRA DOS SANTOS, 35.54, 747; 162121442, KESIA DAMACENA ROCHA, 31.51, 1290; 162136184, KESLEY DA SILVA MARQUES, 35.51, 758; 162110857, KETILLY SOARES DE MEDEIROS, 44.72, 35; 162120366, KETTY LARA TEIXEIRA BARBOSA, 36.59, 559; 162113755, KLAUSS TARIK LINHARES DE LIMA, 36.67, 476; 162110395, LAERTO WESLEY OLIVEIRA DE FARIA, 40.62, 192; 162129928, LAILA MARQUES HOPP, 41.69, 125; 162119894, LAIS BARBOSA MARQUES, 44.79, 25; 162150435, LAIS CRISTINA LOPES SILVA, 30.51, 1365; 162120888, LAIS MARTINS GUEDES, 35.62, 642; 162118690, LAIS PINATTI BRUN, 41.69, 122; 162106305, LAIS RODRIGUES DE CASTRO, 33.54, 1026; 162112907, LAIS TRINDADE DE JESUS, 35.56, 699; 162123904, LAISSA ALVES SOUSA DA COSTA, 33.59, 944; 162156012, LARA CAMPOS COSTA FONSECA DE CARVALHO, 30.51, 1343; 162129361, LARISSA AMARAL TEIXEIRA, 34.51, 916; 162129739, LARISSA ANDRADE BATISTA CAVALCANTI, 33.54, 1029; 162126665, LARISSA BORGES, 31.51, 1311; 162112772, LARISSA CRISTINE BORGES, 43.74, 57; 162103345, LARISSA DA SILVA SANTOS, 40.69, 175; 162119760, LARISSA FERREIRA SILVA BORGES, 32.51, 1178; 162136373, LARISSA LUIZA BRAGA E SILVA, 34.54, 892; 162105431, LARISSA MARQUES CORREIA, 36.62, 523; 162140530, LARISSA MELO DE SOUZA ABREU, 40.62, 198; 162139358, LARISSA OLIVEIRA SALVADOR, 37.59, 436; 162132663, LARISSA SANTOS MIRANDA, 42.69, 101; 162121335, LAURA DA SILVA MELLO, 31.54, 1234; 162102374, LAURA GONCALVES DOS REIS, 41.67, 140; 162159683, LAURA SOARES XAVIER, 34.59, 817; 162107265, LAURA VICUNA CORREA LIMA, 31.54, 1227; 162123306, LAYS SOUSA DE FARIA, 38.64, 315; 162147677, LEANDRO FERREIRA SILVA, 36.62, 528; 162101739, LEANDRO SALGUEIRO CAPUZZO, 39.64, 237; 162107217, LEATRICE PAOLA ANDRADE SANTIAGO SILVA, 35.62, 628; 162132679, LEILA BARBOSA DE CARVALHO, 33.59, 933; 162129655, LEILIANE XAVIER ALVES, 48.82, 5; 162104057, LEONARDO DA ROCHA CAIXETA, 34.59, 808; 162115280, LEONARDO DE OLIVEIRA DOURADO MARINHO, 31.54, 1238; 162131408, LEONARDO LEAL DE SA, 41.67, 138; 162120367, LEONARDO LOURENCO DOS ANJOS, 35.64, 617; 162130429, LEONARDO PINHEIRO ROCHA, 34.54, 885; 162151422, LEONARDO RABELO MENEZES, 38.62, 323; 162132452, LEONARDO RIBEIRO SANTANA, 39.64, 244; 162121954, LEONARDO SANTOS PRUDENCIO, 36.62, 539; 162116064, LETICIA COELHO FELIX, 31.54, 1248; 162159258, LETICIA DE ALMEIDA ALEIXO, 33.56, 978; 162105412, LETICIA GONCALVES PACHECO, 44.79, 26; 162162049, LETICIA MIRANDA TEIXEIRA, 33.51, 1047; 162145048, LETICIA OLIVEIRA FROTA, 30.51, 1376; 162156225, LETICIA ONI PIMENTA LAURENTINO, 40.72, 162; 162111962, LETTICIA OLIVEIRA MESQUITA GOMES, 35.51, 767; 162111336, LIA DALDEGAN DE SOUSA MIRANDA, 40.62, 193; 162104610, LIA TOLENTINO CORKER FREIRE, 42.72, 92; 162121697, LIANE CORTES DOS SANTOS, 42.77, 82; 162154995, LIDIA DA SILVA OLIVEIRA, 32.56, 1082; 162109081, LIDIANE FERNANDA DE SIQUEIRA, 35.59, 675; 162142977, LIDIANE NASCIMENTO E SILVA, 33.59, 935; 162160806, LIGIA ALVES DE OLIVEIRA, 39.62, 255; 162113453, LIGIA MARIA RODRIGUES DE FARIA, 35.59, 651; 162106372, LILIAN AVILA CARDOSO, 32.54, 1161; 162124181, LILIAN BEZERRA BELEM PONTES, 35.64, 619; 162103650, LILIAN DE ALMEIDA, 34.51, 904; 162106125, LILIANE NOGUEIRA DE SOUSA, 42.79, 80; 162136622, LINA KARINE DE AQUINO ROCHA, 34.59, 797; 162115477, LINCOLN CESARIO FERNANDES, 38.69, 282; 162102865, LISIANE AGUIAR SANTOS CARPANEDA, 36.62, 506; 162136394, LISIANE FONSECA FALCAO DA ROCHA, 32.51, 1173; 162144325, LIVIA ARAUJO MONTE, 33.54, 1008; 162116281, LIVIA BEATRIZ LIRA FREITAS, 34.62, 772; 162123092, LIVIA PAOLA SILVA PETROSKI, 34.56, 841; 162111153, LIVIA RUTH CARNEIRO DE SOUSA, 34.56, 871; 162112337, LIVIA SILVA DA COSTA, 35.54, 733; 162110656, LOIANY GALENO BORGES, 37.56, 465; 162124673, LORENA ABRANTES VILAR, 33.56, 979; 162124358, LORENA ARAUJO CARNELOCCE, 36.62, 520; 162138661, LORENA BRITO FALEIRO DE OLIVEIRA, 38.64, 314; 162104483, LORENA DA SILVA FARIAS, 33.51, 1057; 162124094, LORENA DE ANDRADE CASTRO, 36.59, 566; 162103750, LORENA RODRIGUES DE CARVALHO, 31.54, 1262; 162112646, LORENA SARMANHO DE CARVALHO, 36.59, 571; 162135691, LORENNA VIEIRA SILVA, 35.54, 745; 162141277, LORENZO SOARES CUNHA, 30.51, 1351; 162143944, LORRANY RODRIGUES DO NASCIMENTO, 34.54, 898; 162103725, LORRAYNE BORGES CAMBRAIA, 44.74, 31; 162124981, LOUISE SOARES EGITO, 32.51, 1191; 162127300, LUA RESENDE DE AGUIAR, 44.77, 28; 162125530, LUAN CLEYTON DE ARAUJO VIEIRA, 33.51, 1067; 162110464, LUANA FERREIRA DA SILVA MAZULO, 36.62, 511; 162136121, LUCAS AZEVEDO NUNES, 43.74, 56; 162103948, LUCAS BORGES, 35.54, 753; 162102034, LUCAS CIRILO BARBOSA DE OLIVEIRA, 35.56, 722; 162141811, LUCAS DE PAULO SILVA MELO, 33.56, 993; 162125926, LUCAS FERREIRA GOMES DA SILVEIRA, 33.54, 1020; 162146467, LUCAS FILIPE SERPA DANTAS, 32.54, 1146; 162102627, LUCAS FONCECA DE MORAES, 40.59, 202; 162126129, LUCAS GENESIO LIMA DE MATOS, 35.59, 662; 162116081, LUCAS GONCALVES DOS SANTOS, 38.62, 335; 162160878, LUCAS MONTEIRO CALDEIRA, 35.62, 646; 162123238, LUCAS QUEIROZ MOREIRA, 45.72, 23; 162103637, LUCIA DAIA, 32.51, 1183; 162144313, LUCIANA EUZEBIO DA SILVA, 34.62, 771; 162124929, LUCIANA MALDOTTI, 34.59, 790; 162142789, LUCIANA MARTINS GERALDI, 33.51, 1063; 162131288, LUCIANA PEREIRA DA SILVA, 31.51, 1300; 162119318, LUCIANA SILVA DE ASSIS, 46.82, 12; 162118755, LUCIANO GARCIA SANTOS, 33.54, 1032; 162132940, LUCIANO MARKSON ALVES FONSECA MARTINS, 33.59, 947; 162125434, LUCIANO MENDES VAZ, 31.54, 1230; 162134959, LUCIENE ITACARAMBY DE SOUZA, 35.54, 726; 162148753, LUCIENE SILVA GALVAO, 37.54, 467; 162156626, LUCIMARA ALVES FERREIRA, 32.51, 1188; 162143418, LUCIMEIRE DOS SANTOS BISPO, 36.62, 507; 162139004, LUCINEIVA ROSA DA SILVEIRA, 40.77, 152; 162156491, LUCIO DANIEL ILHA FRANKE, 37.56, 452; 162136182, LUCRECIA PINTO DE LIMA, 31.51, 1281; 162112408, LUERCIO BRITO DO NASCIMENTO FILHO, 43.74, 58; 162100169, LUIS CARLOS REIS DA SILVA, 30.51, 1334; 162151987, LUIS GABRIEL DE VITA CERQUEIRA, 34.56, 843; 162149175, LUISA BOMTEMPO LISBOA, 39.67, 233; 162150602, LUIZ CARLOS BARRETO PIMENTA, 32.51, 1169; 162120057, LUIZ FELIPE DE SOUZA ELICKER, 47.77, 9; 162151470, LUIZ FRANCISCO PINTO FERNANDES, 36.56, 586; 162101299, LUIZ MENEZES AZEVEDO FILHO, 39.62, 264; 162134628, LUIZA DA SILVEIRA DUTRA BANDEIRA, 35.51, 768; 162138337, LUIZA MEDEIROS ARAUJO COSTA, 33.51, 1069; 162115684, LUIZA NADUR FERREIRA DA SILVA ESCOBAR, 38.64, 304; 162144488, LUIZA SIMAO ALMEIDA, 34.56, 861; 162158385, LUNDE BRAGHINI JUNIOR, 34.51, 902; 162117863, LUYARA LORENA SANTOS ROSA, 37.62, 425; 162124776, MAEEBY LOPES DE OLIVEIRA, 40.67, 182; 162115060, MAEGELA LOURENCO DO NASCIMENTO, 43.72, 62; 162124359, MAICIRA DA PENHA SIQUEIRA JARDIM, 34.51, 912; 162156998, MAIRA MAMEDE ROCHA, 34.54, 878; 162114534, MAIYUMI DE ARAUJO TAKAHASHI, 39.69, 218; 162110688, MALGORZATA MARTA JANC VILELA, 42.69, 98; 162120629, MANUELA DIAS DE OLIVEIRA, 30.51, 1367; 162132284, MARA CECILIA MIRANDA PALHARES, 30.51, 1339; 162149438, MARCELA DA SILVA DE CARVALHO, 38.59, 358; 162113117, MARCELA ROSAL MASERA ALMEIDA, 35.54, 749; 162116643, MARCELLA SAMELLA BORGES MUNIZ, 48.82, 6; 162124626, MARCELLA SERENO NEVES DA ROCHA, 34.56, 873; 162122213, MARCELO ALVES DA SILVA, 35.62, 631; 162144172, MARCELO AUGUSTO KOYCHI NAKASHOJI PEREIRA, 38.62, 327; 162110544, MARCELO COSTA GAMA, 38.64, 307; 162110526, MARCELO DA SILVA BARBOSA, 32.51, 1203; 162130746, MARCELO DA SILVA CARDOSO, 34.59, 825; 162102806, MARCELO DE OLIVEIRA BRAGA, 37.54, 468; 162123325, MARCELO FONSECA SAMESHIMA, 46.79, 13; 162143506, MARCELO MAIA COSTA, 38.59, 346; 162140343, MARCIA RODRIGUES PIMENTEL, 31.54, 1237; 162114946, MARCIA VALERIA ALMEIDA PEREIRA, 35.51, 754; 162152806, MARCIO CRISTOVAO SILVA DA ROSA, 32.54, 1123; 162117631, MARCIO JOSE DOS REIS JUNIOR, 35.56, 708; 162128516, MARCO ANTONIO DA COSTA DE CARVALHO, 36.62, 508; 162114805, MARCO ANTONIO FERREIRA LOPES, 45.77, 17; 162161377, MARCOS ANTONIO PAIVA ARRUDA, 35.51, 766; 162117356, MARCOS ANTONIO RIBEIRO ALVES JUNIOR, 38.67, 301; 162118598, MARCOS ANTONIO RIBEIRO FRANZIN, 35.56, 697; 162123943, MARCOS AURELIO NEVES DO REGO SALES, 35.59, 658; 162110273, MARCOS DA SILVA GONCALVES, 36.64, 500; 162135522, MARCOS FELIPE DE ANDRADE INOCENCIO, 34.56, 859; 162129259, MARCOS HENRIQUE PIRES, 42.72, 96; 162116151, MARCOS MARIO BENN FILHO, 39.67, 220; 162154592, MARCOS TIMPONI ROCHA, 38.62, 328; 162154800, MARCOS VINICIUS EGIDIO MELO, 37.64, 392; 162144867, MARCOS VINICIUS NEVES DE OLIVEIRA, 40.72, 158; 162110399, MARCOS VINICIUS RODRIGUES ROCHA, 35.59, 682; 162139308, MARCOS VINICIUS SOARES SANTOS MENEZES LIMA, 37.64, 409; 162110668, MARCOS VINICIUS VIEIRA DE SOUSA, 41.67, 141; 162141245, MARCUS VINICIUS SOARES GALINDO, 31.54, 1243; 162124059, MARDEM JUNIOR VAZ SOARES, 34.56, 860; 162111408, MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, 32.54, 1131; 162156304, MARIA BARBARA SILVA CORANDIN, 31.51, 1289; 162142854, MARIA JOSE FERREIRA CONDE, 32.51, 1206; 162112197, MARIA LUCIANA CLARO MACAUBA, 36.64, 483; 162119526, MARIA LUIZA AMARANTE DOS SANTOS, 36.59, 570; 162114451, MARIA PAULA BARBOSA, 42.69, 102; 162141973, MARIA RITA MELO DOS SANTOS, 31.51, 1287; 162130328, MARIANA ARRAES DUARTE, 34.59, 816; 162130451, MARIANA AZEVEDO GAVA, 31.51, 1304; 162103584, MARIANA DE ANDRADE LIMA, 38.64, 306; 162135613, MARIANA DE MORAIS, 36.62, 516; 162152392, MARIANA FERNANDES BATISTA SIMOES, 37.64, 397; 162100554, MARIANA GUEDES DA SILVA, 35.59, 673; 162125581, MARIANA RIBEIRO DA SILVA, 35.59, 669; 162155571, MARIANA SILVA HITAKA, 33.56, 982; 162113697, MARIANO ALVARO SEIJAS DE PIOVESAN ZANINI, 33.56, 961; 162126666, MARIELLE PRATES GOMES, 32.51, 1207; 162103289, MARILENE FONTENELE PEREIRA, 31.54, 1225; 162158748, MARILIA AMARAL, 39.67, 232; 162148955, MARILIA ALVES COELHO DO NASCIMENTO, 34.59, 801; 162137452, MARILIA BASTOS VIEIRA, 34.51, 917; 162103463, MARILIA BEATRIZ DE CASTRO RAMOS, 34.54, 880; 162141336, MARILIA DINIZ ABREU, 37.62, 418; 162112417, MARILIA GREIDINGER CARVALHO, 34.54, 879; 162143629, MARILISE GARCIA DE CARVALHO, 39.67, 227; 162144437, MARINA CORBUCCI CAMPOS, 36.59, 556; 162122115, MARINA DE OLIVEIRA, 42.79, 81; 162106562, MARINA LESSA CAVALIERI, 37.64, 408; 162100585, MARINA MARIA VENTURA PEIXOTO, 44.77, 29; 162108632, MARINA PEREIRA ROCHA LIMA, 41.72, 115; 162115252, MARIO ALVES JUNIOR, 32.54, 1118; 162101379, MARIO SEIXAS SALES, 47.74, 11; 162116402, MARIZABEL MENDONCA COVAS CAMPOS, 34.56, 845; 162105836, MARLENE ALMEIDA DUARTE, 32.54, 1121; 162140832, MARLOM ANDRADE DA SILVA, 37.64, 405; 162160433, MARLY MACEDO MILANEZ, 34.56, 829; 162133671, MARTIN ALVES KERRY PICANCO, 36.62, 538; 162137948, MATEUS ALEXANDRE CASTANHO, 33.54, 999; 162144443, MATEUS BERNARDO DE ARAUJO SOUZA, 37.51, 473; 162108789, MATEUS CABRAL CASTRO DA COSTA, 35.62, 634; 162115021, MATHEUS ANDRADE DOS SANTOS, 38.64, 321; 162120782, MATHEUS CALAZANS OLIVEIRA, 38.64, 312; 162111256, MATHEUS CARNEIRO BRAZ AGUIAR, 46.69, 15; 162121998, MATHEUS DE SIQUEIRA XAVIER, 35.59, 685; 162153940, MAURICIO DE FREITAS BENTO, 37.59, 447; 162129971, MAURICIO MENDONCA CURVINA, 32.51, 1192; 162123683, MAURITIUS RODRIGUES ALEKIA, 36.59, 561; 162121769, MAYANA CRISTINA DOS SANTOS, 39.67, 229; 162140926, MAYARA DE ARAUJO NASCIMENTO, 39.69, 219; 162140429, MAYARA MARTINS GONZAGA DA SILVA, 43.69, 69; 162112503, MAYARA MOTA MARTINS, 44.74, 33; 162114761, MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA, 35.64, 615; 162121163, MAYRA CRISTINE PEREIRA CRUZEIRO, 44.72, 38; 162100831, MAYRA TEIXEIRA BRAGA, 37.67, 386; 162129390, MICHAEL DAVID CARDOSO MOREIRA, 36.64, 496; 162120539, MICHEL MARCIANO DE OLIVEIRA, 39.62, 250; 162142846, MICHELE DE ARAUJO, 37.64, 394; 162133922, MICHELE DIAS FACHINETTO, 36.62, 535; 162160320, MIGUEL CAMPELO DE MELO FERRAZ, 34.51, 913; 162104301, MILENA SANTOS PIMENTA, 36.64, 491; 162124288, MILENA SILVA MILHOMEM, 34.56, 839; 162130267, MILKA PATRICIA VINHAL DE LIMA, 44.69, 40; 162108640, MIRELLE FELICIANO AMARAL, 34.59, 802; 162147458, MIRIAM FELIPE DIONIZIO, 34.62, 773; 162141908, MISLEIDE SOARES MATOS, 32.51, 1180; 162130084, MISMA LAIS VALERIO TAVARES FERREIRA, 43.72,

63; 162138117, MITERLENE DE LIMA RIBEIRO, 32.51, 1185; 162116681, MOISES MOTA GOMES DE ALMEIDA, 38.72, 280; 162144243, MOISES LOIOLA HELDEBERTO, 43.77, 46; 162127078, MONICA DOS SANTOS NETO, 33.54, 1017; 162158141, MONICA SILVA FERREIRA, 37.56, 460; 162123157, MONICA SOARES DOMINGUES, 38.67, 292; 162114331, MONICA WIANINE GOMES DE MOURA, 36.59, 575; 162114248, MONIQUE ALQUIMIM ABDALA, 32.54, 1133; 162134900, MOZART MARIANO SILVA, 32.54, 1139; 162118994, MURILO BERNARDES DE ALMEIDA, 38.67, 294; 162145424, MURILO VIDOTTO, 33.51, 1070; 162112420, MYCHEL DE SOUZA MENDES, 42.69, 99; 162156018, NADJA CEZAR IANZER RODRIGUES, 36.62, 505; 162110003, NAELSON RODRIGUES SILVA, 32.51, 1199; 162138328, NAIARA ALMEIDA SILVEIRA, 41.69, 121; 162120686, NAINA URBANO SANTOS ARAUJO, 42.74, 88; 162134457, NARELI ALVES FERREIRA, 36.59, 572; 162102185, NARHONNE DE OLIVEIRA GONCALVES, 32.51, 1215; 162124982, NATALIA BARBOSA PEREIRA DE SOUZA, 36.62, 518; 162109313, NATALIA BRAVIM RINCO, 40.67, 178; 162104580, NATALIA CRISTINA DE SOUZA REGO, 34.56, 863; 162109300, NATALIA DANTAS GOUVEA MAGALHAES, 34.56, 846; 162109316, NATALIA NASCIMENTO MIRANDA, 39.62, 265; 162123587, NATALIA ROLLA DA COSTA, 34.59, 820; 162139191, NATALLIA RODRIGUES ARAUJO DA SILVA, 40.62, 199; 162117113, NATANE VIEIRA DOS SANTOS, 34.54, 899; 162113320, NATASHA ARAUJO MOREIRA, 40.67, 183; 162155338, NATASHA MARIA SOARES VIANA, 37.62, 424; 162115068, NATASHA TAINA DE QUEIROZ CENTENO BRAUN, 37.62, 419; 162123922, NATHALIA ALVES SOUSA DA COSTA, 43.74, 53; 162104394, NATHALIA GOMES SOARES, 34.51, 924; 162123730, NAYANE FERREIRA GOMES DIAS, 35.59, 667; 162124808, NAYARA JHARA GOUVEA, 34.59, 804; 162136641, NAYARA LEMOS VILLAR, 33.56, 987; 162138636, NAYRA COSTA MARTINS, 39.62, 269; 162149260, NEILA NOGUEIRA DA SILVA, 31.54, 1250; 162113030, NELSON FERNANDO DE O QUEROL, 33.59, 934; 162126491, NICANOR RODRIGUES PRADO FILHO, 32.56, 1084; 162121873, NICHOLAS GUSTAVO DUARTE CARLOS DE SOUZA BASTOS, 39.64, 245; 162100420, NICOLE PACHECO VIEIRA, 40.69, 174; 162144301, NIDIA DOS PASSOS SERAFINI, 35.54, 723; 162117621, NILO RODRIGUES LOUREIRO, 38.62, 333; 162117164, NILSON PEREIRA GALVAO JUNIOR, 34.56, 831; 162146484, NIVIAN MARTINS SILVEIRA, 43.69, 68; 162111930, NOELI OSTERKAMP, 37.59, 435; 162111651, NOEMI FERREIRA SANTANA, 30.51, 1329; 162124393, NORIVALDA VIEIRA LOPES, 34.51, 909; 162119943, OBERDAN JOSE MORAIS MELO, 34.56, 842; 162139168, OCTAVIO PEIXOTO MATTOS, 43.74, 55; 162102837, OLAVO BEZERRA DE AGUIAR, 39.62, 253; 162147081, ORLANDO BRAZ JUNIOR, 35.56, 695; 162145910, ORLANIA DOMETILIA MELO DA CUNHA, 37.56, 453; 162123027, OSEAS DE OLIVEIRA MARQUES, 31.54, 1253; 162133919, OSEIAS RODRIGUES PAUFERRO JUNIOR, 35.54, 742; 162108885, PABLINY INDIARA DOS SANTOS LIMA, 30.51, 1368; 162140757, PABLO LENNON ABREU LOPES, 35.56, 705; 162126260, PALOMA PEREIRA ALMEIDA DE CASTRO SANTOS, 33.54, 1000; 162131903, PALTERSON ANDRADE FERREIRA, 39.72, 209; 162145146, PAMELA PLANZ DA SILVA, 38.59, 348; 162108970, PAMELA TIRELLI POMPERMAIER, 37.56, 459; 162121025, PAMELLA PEREIRA PUPULIN, 35.51, 761; 162120611, PATRICIA AMATO AIRES PEREIRA, 32.56, 1105; 162108694, PATRICIA ANGELA TORRES DE SOUZA, 33.56, 958; 162110125, PATRICIA DE SOUZA MEDEIROS, 34.56, 837; 162121411, PATRICIA RACHEL VIEIRA E SILVA, 36.62, 504; 162120787, PATRICIA TEODORO GONCALVES, 39.69, 214; 162112022, PAULA KARINA FONTES SANTIAGO BARROS, 30.51, 1361; 162112284, PAULA RAMPONI SERRAO DALLA CORTE, 35.51, 755; 162124121, PAULINI MARIA TAVARES SANTOS, 35.59, 671; 162106506, PAULO FABRICIO DORNELES DE OLIVEIRA, 34.59, 810; 162117501, PAULO HENRIQUE FELIX LIMA, 36.64, 484; 162128567, PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, 43.77, 47; 162131248, PAULO HENRIQUE PRADO DE SOUZA, 33.54, 1037; 162131062, PAULO LEONAY CANDIDO MACEDO, 34.54, 893; 162128475, PAULO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, 40.69, 167; 162130446, PAULO RICARDO GUIMARAES ROCHA STORNI, 35.54, 746; 162111382, PAULO RICARDO PEIXOTO, 33.59, 952; 162107857, PEDRO ANTONIO ANDRADE PORTO, 48.79, 7; 162126525, PEDRO AUGUSTO DE SOUSA NASCIMENTO, 32.51, 1171; 162112446, PEDRO DE SOUZA BASTOS JUNIOR, 32.54, 1158; 162122055, PEDRO DOS SANTOS CARNEIRO, 41.72, 118; 162108076, PEDRO HENRIQUE COSTA GODEIRO CARLOS, 32.56, 1110; 162117474, PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA, 38.62, 342; 162132911, PEDRO LIMA MOREIRA, 30.51, 1349; 162138060, PEDRO LUIZ FRANCA DE OLIVEIRA LIMA, 35.56, 694; 162114672, PEDRO MORENO BRITO DE CASTRO, 35.56, 710; 162141201, PEDRO PAULO COSTA FONSECA DE GOUVEA, 37.67, 377; 162110278, PEDRO VINICIUS ESTRELA DA SILVA, 31.54, 1266; 162148737, PERLA BATISTA DE MOURA LIMA, 32.51, 1181; 162115598, PETERSON FABER BARBOSA MATIAS, 35.51, 759; 162132293, PHELIPE RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA, 37.67, 384; 162103528, PHELLIPE OLIVEIRA DE ALMEIDA, 33.51, 1072; 162122065, PHILIPE VIANA GUIMARAES, 32.54, 1150; 162145448, POLIANA RODRIGUES DOS SANTOS, 39.62, 268; 162121272, POLLYANNA DE ASSIS CORDOVA, 33.54, 1007; 162120913, PRISCILA DE MELO PEREIRA, 32.54, 1155; 162137130, PRISCILA FERREIRA GIACOBBO, 34.51, 920; 162133662, PRISCILA LIMA SANTOS, 33.51, 1054; 162109771, PRISCILA MEDEIROS PEREIRA RODRIGUES, 38.59, 355; 162128572, PRISCILA RATES DOS SANTOS, 32.56, 1106; 162113532, PRISCILLA FERREIRA DE FREITAS SILVA, 39.62, 261; 162102139, PRISCILLA GUIMARAES FREITAS, 38.59, 353; 162116159, PRISCILLA RIOS REBELO GUEDES, 36.54, 603; 162100950, PRISCILLA RODRIGUES JUSTINO DE MELLO, 36.62, 517; 162137618, PRISCILLA SANTANA XAVIER VIEIRA, 35.56, 701; 162135430, PRISCILLLA NOGUEIRA LIMA LUCENA, 34.54, 876; 162103329, RAFAEL CARRIJO BARRETO DE MATOS, 34.54, 897; 162117608, RAFAEL CHRISTOFOLI CAVALCANTI, 31.51, 1317; 162129458, RAFAEL DA SILVA ALBUQUERQUE, 30.51, 1331; 162120496, RAFAEL DE SOUZA DUARTE, 37.64, 406; 162141642, RAFAEL DIAS MENESES, 35.62, 633; 162105652, RAFAEL FERREIRA LARCHER, 35.54, 738; 162125242, RAFAEL FOGACA MUHAMMAD HUSSEIN, 32.54, 1157; 162113594, RAFAEL FRANCA DE MEDEIROS DANTAS, 36.59, 553; 162150345, RAFAEL MEDEIROS LAGES, 30.51, 1371; 162106263, RAFAEL PEREIRA CARDOSO, 39.64, 241; 162108307, RAFAEL PEREIRA MARTINS, 43.77, 49; 162107357, RAFAEL RAFALOVIK GOMES SANTANA, 36.56, 594; 162138754, RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES CAVALCANTE, 38.62, 331; 162126347, RAFAEL RUBINHO TONIOLLI, 34.51, 911; 162124806, RAFAEL SILVEIRA LOBO, 34.62, 776; 162103058, RAFAEL SOARES DE JESUS, 37.62, 414; 162116092, RAFAELA DA CONEICAO ANDRADE, 36.62, 519; 162133191, RAFAELA DO ESPIRITO SANTO, 32.56, 1107; 162149960, RAFAELA MOREIRA DOS SANTOS, 39.62, 259; 162113660, RAFAELFANUCHYHOTMAILCOM, 32.56, 1111; 162131539, RAFAELLA CRISTINA DE OLIVEIRA BAPTISTA, 37.54, 471; 162146232, RAFAELLA GONCALVES DIAS DA SILVA, 33.59, 942; 162106225, RAI MARIANO SOARES, 35.56, 715; 162135123, RAIANE DE BRITO MARTINS, 31.54, 1255; 162117111, RAIKA ANAIRA ALVES ARAUJO, 32.51, 1200; 162118242, RAISSA ALECRIM FERREIRA, 37.69, 371; 162146837, RAISSA GUERREIRO BONFIM, 32.51, 1211; 162161199, RAISSA MORAES CHAGAS, 40.67, 179; 162141096, RANGEL SILVA ARAUJO, 38.69, 283; 162114705, RANY FERREIRA DA CONCEICAO, 35.56, 706; 162101575, RAPHAEL DA SILVA VIANA, 34.56, 864; 162116851, RAPHAEL DE OLIVEIRA VERSIANI, 34.51, 919; 162152557, RAPHAEL RODRIGUES DO VALLE, 41.64, 144; 162152424, RAPHAELLA COSTA BASTIANELLO CEZAR, 40.64, 190; 162121458, RAQUEL CORREA CAMELO, 36.67, 482; 162123703, RAQUEL DE PAULA RODRIGUES RESENDE, 36.62, 527; 162149901, RAQUEL DOS REIS RODRIGUES, 34.56, 834; 162158356, RAQUEL FERREIRA DE MIRANDA FIOR, 36.59, 542; 162104828, RAUCIANE GOMES, 43.74, 59; 162107707, RAUL RODRIGO BOMFIM FURTADO CLEMENS, 39.62, 262; 162121443, RAYANE CARDOSO DE PADUA BATISTA DOS SANTOS, 35.51, 764; 162126390, RAYLA DE ARAUJO COELHO, 31.54, 1256; 162118790, RAYMIR DE JESUS NONATO, 31.54, 1257; 162121672, RAYSSA VIEIRA DE ASSIS, 39.59, 273; 162147029, REBECA DAS DORES LOPES, 31.54, 1263; 162126053, REBECA GUIMARAES ANTUNES, 31.54, 1246; 162109614, REBECA PATRICIA DE VASCONCELOS LOPES, 32.51, 1208; 162115642, REBECCA DA COSTA RICCIARDI, 35.56, 693; 162128167, REBECCA LEAL E COSTA PACHECO, 34.62, 783; 162144380, REGIANE QUEIROX FERREIRA, 41.67, 142; 162124529, REGINA ALICE OLIVEIRA LOPES DE VASCONCELOS, 44.82, 24; 162138711, REGINA LUCIA DE ALMEIDA FONSECA, 30.51, 1336; 162143079, REINALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, 38.59, 351; 162108575, RENAN ARUIL DE SOUSA, 44.64, 43; 162150960, RENAN REZENDE MATTOS, 30.51, 1356; 162119960, RENAN VICTOR CAVALCANTE DA MATA, 37.62, 420; 162141993, RENATA ABREU CARNEIRO DE OLIVEIRA, 30.51, 1344; 162102929, RENATA ALBERNAS BARBOSA, 33.56, 989; 162152389, RENATA CRISTINA DE FARIA GONCALVES COSTA, 43.67, 75; 162100608, RENATA DA SILVEIRA PIRES, 33.54, 1022; 162109286, RENATA MARIA FREITAS DE LEMOS, 32.54, 1132; 162131339, RENATA PEREIRA DE ARAUJO, 35.59, 656; 162108036, RENATO LEAO DA SILVA DE MIRANDA, 32.56, 1095; 162105116, RENILTON REZENDE DA SILVA, 38.59, 347; 162102550, REVSON CARDOSO DA SILVEIRA, 38.56, 359; 162118823, RICARDO ANGELO DE ARAUJO VENTURA, 39.64, 246; 162103649, RICARDO GONCALO DA COSTA FILHO, 40.69, 165; 162116988, RICARDO RODRIGUES LINS, 41.72, 110; 162105308, RICARDO RODRIGUES OTTONI MESQUITA, 42.74, 86; 162108350, RICARDO SOUSA SILVA, 33.56, 964; 162134702, RITA DE CASSIA GOULART SOARES, 34.59, 786; 162109425, ROBERT RODNEY DE OLIVEIRA LISBOA, 37.59, 439; 162112424, ROBERTA DAVID NEVES, 39.62, 267; 162119727, ROBERTA FERREIRA RODRIGUES, 39.67, 222; 162141872, ROBERTA LOPES DE AZEVEDO, 32.56, 1093; 162143100, ROBERTO DE SOUSA SANTOS, 39.67, 235; 162159291, RODRIGO ALVES PEDROSO, 34.56, 858; 162139903, RODRIGO ANTONIO, 31.51, 1321; 162115298, RODRIGO CARVALHO MAGALHAES, 41.64, 146; 162145182, RODRIGO DA SILVA RAMOS, 35.54, 741; 162120657, RODRIGO DOS SANTOS PESSOA, 36.59, 558; 162120665, RODRIGO GIACOMITTI, 43.69, 66; 162130166, RODRIGO LOPES ALMEIDA, 37.69, 372; 162132620, RODRIGO MARIANI DE MELO, 38.62, 339; 162115891, RODRIGO OTAVIO MONTEIRO DA SILVA, 41.67, 132; 162134842, RODRIGO POIATO MACEDO, 31.51, 1298; 162146075, RODRIGO ROCHA RIBEIRO, 33.51, 1046; 162134118, ROGERIO DA CRUZ SOARES, 31.51, 1274; 162158376, ROGERIO MORAES CHAGAS, 36.59, 554; 162135575, ROMULO DE OLIVEIRA MOTTA, 39.67, 225; 162136697, RONALDO CARVALHO DE ALMEIDA FILHO, 43.69, 72; 162112050, RONALDO DOMINGOS LOPES, 40.67, 176; 162116032, RONALDO HILARIO DE REZENDE, 40.64, 186; 162115071, RONALDO LIMA DE SOUSA, 37.64, 400; 162138478, RONEY FERREIRA DA CUNHA, 41.67, 134; 162123921, RONEY FILIPE DE ALMEIDA CARVALHO, 33.56, 973; 162124409, RONILSON SIVEIRA DE FRANCA, 35.54, 724; 162110597, ROSANA DA CUNHA LIMA, 30.51, 1355; 162155173, ROSANA KARLA MATOS ANDRADE, 31.51, 1297; 162103855, ROSANA MARIA DE PAULA, 38.67, 291; 162118409, ROSANA SANTOS SILVA, 34.59, 811; 162113040, ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS, 40.64, 185; 162130178, ROSINEIDE ALVES QUEIROZ DE PAIVA, 42.74, 85; 162131376, ROSINEIDE BASTOS CABRAL, 34.59, 787; 162125981, ROSITANIA MARIA LINS PRADO, 37.64, 393; 162130335, ROZEANY DE JESUS BRITO, 36.62, 530; 162111602, ROZILENE FERREIRA DIAS, 36.62, 515; 162114939, RUBENS EDUARDO NASCIMENTO SPESSOTO, 37.56, 454; 162137437, RUTH RIBEIRO DE SOUSA, 39.67, 224; 162120743, SABINA FERREIRA DA SILVA, 35.56, 696; 162137086, SABRINA APARECIDA DA CUNHA HERMINIO, 34.62, 779; 162133773, SABRINA FERREIRA LEMOS, 36.54, 601; 162139797, SABRYNA FERNANDES DE SOUZA SILVA, 32.54, 1163; 162134823, SADALA SILVA DE OLIVEIRA, 34.56, 844; 162121327, SAMARA CAMILA DE SOUSA VINHAL, 33.54, 1027; 162107501, SAMARA DANTAS NUNES, 36.62, 534; 162160825, SAMARA DE OLIVEIRA SANTOS, 31.51, 1277; 162146800, SAMARA LOPES DO NASCIMENTO, 34.59, 814; 162151290, SAMARA PEREIRA DE SA E SILVA, 35.56, 700; 162100006, SAMARA SANDY LUCENA DE ANDRADE, 42.72, 94; 162129387, SAMUEL SILVA MARRA, 32.54, 1128; 162116940, SAMYA BONFIM NOGUEIRA, 33.56, 983; 162114528, SANDRA ALICE FERREIRA DA SILVA ABREU, 41.77, 106; 162114129, SANDRA SOARES LEMOS, 38.72, 279; 162154616, SARA LOPES DE OLIVEIRA PENA, 31.54, 1239; 162131534, SARA SAYURI AVILINO HOSAKA, 33.59, 949; 162159804, SARAH DE ALMEIDA CINTRA, 37.59, 433; 162123656, SARAH ELIZABETH CABRAL G FERNANDES, 38.62, 329; 162134589, SARAH RAINA DE MELO OLIVEIRA, 33.54, 1028; 162105205, SASKIA VOSSENAAR BRITO, 45.72, 22; 162125558, SAULO ARMANDO DE OLIVEIRA, 44.72, 39; 162102294, SAULO MENDONCA NEGRAO, 33.59, 941; 162112582, SAULO RAMALHO DE ALMEIDA NOGUEIRA, 32.51, 1213; 162118663, SAULO TEITI TORATANI CAMPOS, 39.62, 266; 162128633, SAVIO HENRIQUE GERALDO DA MOTA, 43.74, 60; 162107282, SELMA PAULA DOS SANTOS MONIZ BENVINDO, 34.51, 906; 162140251, SERGIO GUIMARAES DE ANDRADE, 36.64, 499; 162111448, SHARON FERNANDA DE SOUZA ALVES, 30.51, 1335; 162113193, SHELLLY SHANDEL STEPHENSON, 38.67, 302; 162126147, SHEYLAR MARIA DE CAMPOS MONTEIRO, 35.62, 623; 162131532, SHIRLEY BEZERRA DA NOBREGA, 35.62, 635; 162137743, SHOZO DOUGLAS ITO, 30.51, 1332; 162150223, SILVANA ALVES DA COSTA, 35.56, 698; 162125565, SILVANA PETERSEN GESTEIRA, 34.59, 788; 162147671, SILVIA BESERRA DAMASCENA, 35.64, 613; 162104705, SILVIO ROBERTO FERREIRA BRANDAO, 35.62, 625; 162112175, SIMONE FERREIRA DELMONDES DA SILVA, 37.64, 389; 162103983, SIMONE MEIRELES DUARTE DE SOUZA, 35.54, 748; 162114219, SIMONE PEREIRA VIEIRA, 37.67, 383; 162138028, SIMONE SOARES FERREIRA, 35.59, 653; 162161394, SIMONE ZAHRA DE SOUZA WINT, 39.59, 271; 162136119, SIRLENE GUIMARAES VIANA, 42.79, 78; 162136743, SONIA CRISTINA DOS SANTOS DO AMARAL, 37.54, 466; 162159799, SOPHIA CUNHA AFONSO, 39.59, 277; 162145114, SOPHIA DA COSTA LACERDA, 32.54, 1149; 162113696, SORAYA DE MATOS, 35.59, 652; 162112265, SORAYA LIMA LUSTOSA, 36.64, 495; 162105563, STEFANIE OLIVES, 31.54, 1264; 162124448, STEFANY ARRUDA AGUIAR, 32.54, 1164; 162116384, STEFANY CAMPOS DE ALMEIDA XAVIER, 39.62, 256; 162124897, STEFANY VALENTIM MENDES DA SILVA, 35.64, 621; 162149289, STELLA DE MARCO AMARAL, 48.87, 3; 162103276, STENIO SANTOS DE SOUSA, 33.59, 938; 162105602, STERFSON RENNES ALVES SOUSA, 37.64, 401; 162137762, SUELE VELOSO CARVALHO, 43.74, 52; 162105744, SUELEN CRISTINE SILVA LEONEL, 31.51, 1307; 162148309, SUELI ALMADA, 36.59, 541; 162145936, SUIAME GOMES MOTA, 38.67, 299; 162121615, SUZANA GLEICE SANTIAGO RIOS, 34.51, 921; 162150173, SUZANA GUIMARAES DE ARAUJO, 34.59, 815; 162116068, TAINA DIAS GUEDES, 42.62, 105; 162149173, TAINARA RIBEIRO DE LIMA ASSIS, 35.62, 641; 162105094, TAIS DE MOURA GARCIA, 41.67, 135; 162150286, TAISE PEREIRA GUIMARAES, 41.69, 124; 162125143, TALITA

CRISITNA REIS DE MELLO, 35.59, 661; 162124570, TALLITA RIBEIRO DE ALMEIDA, 36.59, 576; 162152757, TANARA DE SIQUEIRA FURTADO, 35.54, 740; 162114350, TATIANA ALMEIDA VELOSO, 32.51, 1217; 162104175, TATIANA DA SILVA ALMEIDA, 30.51, 1341; 162135748, TATIANA MACHADO DE OLIVEIRA GONCALVES, 33.56, 957; 162111742, TATIANA SILVA HIRAMATSU, 36.62, 509; 162120003, TATIANE CARDOSO DE ARAUJO, 40.69, 166; 162117083, TATIANE ELENIRA GOMES DO CARMO, 36.59, 562; 162115980, TATYLLA PEREIRA FARIAS AQUINO DE MOURA DIAS, 32.54, 1145; 162159478, TAYNA MAIA DE SA, 33.54, 1034; 162105235, TAYNA MELO SILVEIRA, 32.54, 1142; 162128876, THABITA DE MARIA SALES ALBUQUERQUE PEREIRA, 33.56, 990; 162145799, THAINA ISIS AUGUSTO AMANCIO, 35.59, 677; 162113139, THAINAR DE SANTANA LIMA SIMPLICIO, 35.62, 640; 162161511, THAIS ANES DE LIMA, 33.54, 1013; 162101020, THAIS MALHEIROS GAWRYSZEWSKI, 34.54, 891; 162155105, THAIS OLIVEIRA ALVES, 31.54, 1259; 162136899, THAIS REGINA COSTA DE OLIVEIRA, 37.67, 382; 162109222, THAISE OLIVEIRA TORRES MONTEIRO, 41.59, 151; 162140301, THAIZ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA REIS, 36.67, 477; 162121493, THAIZA CRISTINA BELEM AMORIM, 37.62, 416; 162157619, THALES SOUSA DA SILVA, 40.69, 173; 162110281, THALITA BORGES BARTELI, 33.56, 976; 162100140, THANIA EVELLIN GUIMARAES DE ARAUJO, 36.56, 599; 162124095, THAYANE DA CRUZ BRANDAO, 33.56, 970; 162117219, THAYANNA ALVES MAGALHAES, 49.87, 2; 162137296, THAYNARA DE CASTRO COSTA, 39.64, 249; 162141182, THAYNE GABRIELE BRITO DA SILVA, 31.51, 1320; 162150002, THAYSSA ZAMARIOLLI DE SOUZA, 33.54, 1012; 162130867, THIAGO, 31.51, 1296; 162122545, THIAGO ANDRADE PORTO, 34.56, 852; 162106296, THIAGO BARBOSA CHAGAS, 33.54, 1033; 162120183, THIAGO DA SILVA MEDEIROS, 37.59, 444; 162159593, THIAGO GALHARDIS DA SILVA SANTOS, 32.54, 1137; 162109592, THIAGO GOMES LEAL, 39.59, 275; 162107612, THIAGO HENRIQUE RIBEIRO DA ROCHA, 35.59, 680; 162148068, THIAGO JOSE FERREIRA DA SILVA, 39.67, 226; 162142322, THIAGO MARQUES RIBEIRO, 37.54, 469; 162118563, THIAGO MONTEIRO CRUZ, 50.90, 1; 162107948, THIAGO RENAN SALOMAO VISGUEIRA, 42.74, 84; 162155101, THIAGO ROCHA DE SEIXAS, 33.59, 937; 162146651, THIAGO WAGNNER FREITAS DA COSTA, 47.74, 10; 162130916, THIENE RABELO MENESES REGADAS GUILHERME, 42.72, 93; 162103545, TIAGO BEZERRA DA SILVA, 36.56, 590; 162159780, TIAGO DA CUNHA ALVES, 35.59, 655; 162130553, TIAGO DE AZEVEDO BRITTO, 33.56, 975; 162103933, TIAGO SANT ANA NASCIMENTO, 31.51, 1284; 162104074, TIAGO SANTIAGO DE OLIVEIRA, 35.54, 735; 162140448, TOMAS WERNER SEFERIN, 36.51, 612; 162140144, TUANE PONTES DA SILVA, 41.64, 147; 162134937, TULIO IGOR SOARES PEREIRA, 35.51, 765; 162130646, UELITON RAMOS FERREIRA, 35.62, 624; 162145890, UMBERTO VINICIUS DE OLIVEIRA ROCHA, 36.56, 592; 162113098, VAINE SOTTO MAYOR PEREIRA, 39.62, 263; 162118311, VALDERLANE NUNES SANTANA, 42.79, 79; 162160131, VALDINEA BRITO DE SOUZA, 33.54, 998; 162142934, VALDIVA ALVES DA COSTA AVILINO, 34.62, 770; 162118814, VALDO ORNA DE GUSMAO JUNIOR, 37.59, 434; 162160325, VALERIA GOMES DOS SANTOS, 32.54, 1156; 162110260, VALERIA MAIA FELIX, 35.62, 643; 162145073, VALERIA MILITAO REICHEL, 38.69, 284; 162123689, VALERIA SANTANA MARQUES, 36.64, 487; 162159054, VALMIR RIBEIRO DE SANTANA, 36.62, 502; 162105672, VALMIR RODRIGUES CHAVES, 38.62, 322; 162125757, VALQUIRIA TERTULIANO DA SILVA SOUZA, 32.56, 1096; 162160716, VALTER RODRIGUES DE SOUZA, 34.59, 784; 162117600, VANDERCLEIA NEVES DOS SANTOS, 36.56, 585; 162141127, VANEIR BARBOSA DOS SANTOS, 31.54, 1254; 162158662, VANELE VIRGINIA DA SILVA QUEIROZ, 33.56, 956; 162108183, VANESSA ALBUQUERQUE DE MELO, 35.54, 752; 162120983, VANESSA COSTA ANTERO, 32.51, 1196; 162105261, VANESSA DE LIMA DE LACANTARA, 38.64, 311; 162112174, VANESSA LISBOA BASTOS, 34.59, 798; 162152563, VANESSA MIYASAKA, 33.51, 1075; 162131940, VANESSA ROGERIA RODRIGUES PENHA, 43.64, 77; 162124879, VANESSA SANTANA RIBEIRO BESERRA, 34.54, 887; 162110564, VANESSA SILVA DESTO, 38.62, 334; 162118174, VANESSA SPINDOLA MAIA E SILVA, 36.64, 497; 162140191, VANESSA XIMENES RODRIGUES, 39.62, 251; 162100767, VANUSA DE OLIVEIRA SOUZA, 36.59, 543; 162114731, VERONICA EVANGELISTA GOME, 30.51, 1346; 162124115, VICENTE DE PAULO CAMARGOS, 37.59, 429; 162108002, VICTOR HUGO BORGES PINHEIRO, 45.77, 16; 162113106, VICTOR JUNGMANN CAMPELLLO, 34.54, 886; 162142841, VICTOR MATHEUS FONSECA CORREIA, 39.59, 274; 162137605, VICTOR MICHEL COELHO DE SOUZA SILVA, 32.54, 1153; 162152025, VICTOR MONTEIRO CATAO, 30.51, 1366; 162125038, VICTOR NETO COSTAROCHA, 43.69, 70; 162150754, VICTOR RAMON GONCALVES FERREIRA, 35.59, 666; 162117723, VICTORIA DE SOUSA PEREIRA, 39.74, 207; 162111215, VICTORIA REGIA LUCAS LIMA DELLORTO, 35.56, 711; 162127335, VINICIUS BRASILEIRO RAMALHO PEREIRA, 37.69, 366; 162156929, VINICIUS COSTA DE S VASCONCELLOS, 31.51, 1282; 162115693, VINICIUS MUNIZ RIBEIRO, 34.56, 832; 162142169, VINICIUS VIEIRA BATISTA, 32.54, 1135; 162138798, VITOR CAMPOS DA COSTA ARAUJO, 32.51, 1179; 162101777, VITOR DE LIMA JAIME, 33.54, 1020; 162149530, VITOR HUGO BENTO DA SILVA, 31.54, 1236; 162105112, VITOR MOREIRA MAGALHAES DE OLIVEIRA, 41.69, 126; 162106391, VITORIA LETICIA SANTIAGO DOS REIS, 34.59, 828; 162139720, VIVALDO MARINHO DA SILVA, 33.54, 1006; 162114234, VIVIANE ALVES DA SILVA, 37.64, 410; 162124522, VIVIANE BARBOSA DE OLIVEIRA, 35.59, 670; 162119148, VIVIANE VALADARES FALCAO, 34.56, 848; 162143974, VIVIANE VASCONCELOS BARRETO, 32.54, 1135; 162121322, VIVIANNE PILICIE CARNEIRO, 40.62, 196; 162112804, WAGNER CABRAL DA SILVA, 31.54, 1245; 162103075, WAGNER MELO CARVALHO, 36.59, 580; 162152430, WALDEMAR DE LIMA SILVEIRA, 36.59, 540; 162116178, WALDER SANTOS LEITE BESSA, 33.54, 1042; 162104592, WALERIO OLIVEIRA CAMPORES, 32.51, 1201; 162104666, WANESSA DO SOCORRO ALBUQUERQUE BORGES, 39.67, 228; 162113114, WELDER MACEDO DE OLIVEIRA, 40.59, 201; 162125123, WENDEL RICHARD DE ARAUJO, 33.59, 953; 162115842, WENDELL REIS DEGAUT PONTES, 33.56, 980; 162104863, WERICK DOUGLAS OLIVEIRA DIAS, 33.54, 1036; 162101608, WESCLEY PEREIRA DA SILVA, 41.72, 112; 162150054, WESLEY LOPES MENDES, 36.54, 607; 162121666, WESLEY PEREIRA RODRIGUES, 36.59, 547; 162115716, WILIAN CHAVES SILVA, 30.51, 1348; 162147836, WILLIAM REZENDE OLIVEIRA, 36.56, 597; 162137064, WILSON GABRIEL ARAUJO REIS, 32.54, 1166; 162125347, YARA FELIPE DAMACENA, 32.51, 1221; 162154838, YARA PINHEIRO LIMA, 39.69, 216; 162141304, YOHANA RODRIGUES BESERRA, 30.51, 1374; 162104471, YOHANNE SOLINO PORTUGAL, 34.59, 823; 162103292, YURI FELIPE DE SOUZA FREITAS, 36.56, 591; 162156940, YURI RIBEIRO DA COSTA, 33.56, 997; 162138477, ZAIRA FRIZON DA SILVA JUNG, 33.54, 1001; 162127573, ZEILE CASTRO BARBOZA, 31.54, 1241.

1.5.1. Resultado definitivo dos candidatos com deficiência aprovados na prova objetiva para o cargo de TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRATIVO - CÓDIGO 201, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva e ordem de classificação na prova objetiva na listagem específica. 162134629, AILTON BARRETO DE AVILA, 32.54, 16; 162122109, ALESSANDRO BRANDAO PINHEIRO FOLHA DE OLIVEIRA, 30.51, 19; 162147731, ALESSANDRO SOARES DE HOLANDA, 39.69, 3; 162135027, ALLANA BRIANCA SANTOS FIGUEIREDO, 32.56, 15; 162142237, ALYSSON VIEIRA DE MENEZES, 33.51, 14; 162101327, ANDERSON FERNANDES DE MOURA, 34.59, 9; 162105182, ANTONIO MARCOS LEAL FERREIRA, 40.69, 2; 162124653, EDNILSON ALVES DA SILVA, 34.51, 11; 162130393, ELAINE RANIELLY DUARTE LOURENCO, 31.51, 18; 162124010, FELIPPE SEYFFARTH DE ANDRADE, 35.51, 8; 162141086, HELEN DE CARVALHO E SILVA, 33.54, 13; 162123943, MARCOS AURELIO NEVES DO REGO SALES, 35.59, 6; 162111408, MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, 32.54, 17; 162124393, NORIVALDA VIEIRA LOPES, 34.51, 12; 162119943, OBERDAN JOSE MORAIS MELO, 34.56, 10; 162117474, PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA, 38.62, 4; 162148309, SUELI ALMADA, 36.59, 5; 162146651, THIAGO WAGNNER FREITAS DA COSTA, 47.74, 1; 162108183, VANESSA ALBUQUERQUE DE MELO, 35.54, 7.

1.6. Resultado definitivo dos candidatos aprovados na prova objetiva para o cargo de TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: CONTABILIDADE - CÓDIGO 202, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva e ordem de classificação na prova objetiva. 162138371, ANDERSON DA SILVA, 33.00, 12; 162115164, ANDRESSA REGINA VASCONCELOS DE SOUZA, 38.00, 4; 162105296, ANNA LÚCIA DE LIMA, 39.00, 2; 162142801, BRUNO INACIO DE OLIVEIRA PAULA, 31.00, 14; 162131711, DEBORAH DE SOUZA, 32.00, 13; 162118370, DIELY DE CASTRO SILVA, 41.00, 1; 162133863, EDUARDO JEZINI FERNANDES GANASSIN, 39.00, 3; 162138228, ERNANDES FERNANDES SANTIAGO, 33.00, 11; 162121401, JARLISSON SANTANA GRIMALDI DE OLIVEIRA, 36.00, 7; 162100177, JOSE AILSON ALVES FEIJO FILHO, 37.00, 5; 162137889, KAMILA VICENZI ANDRADE, 34.00, 9; 162105482, LINEA PASCHOAL WESTPHAL DE OLIVEIRA, 31.00, 16; 162107041, MARIA LUIZA DA SILVA ANDRADE, 31.00, 15; 162130405, MOACY FERREIRA GONCALVES FILHO, 33.00, 10; 162106551, PAULO ALVES FERREIRA FILHO, 35.00, 8; 162127220, REINALDO PIRES MOREIRA, 36.00, 6; 162124168, ROSE APARECIDA GONCALVES DA SILVA, 30.00, 17.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

2.1. Os candidatos aprovados na prova objetiva, mencionados no item 1 do presente edital, desde que classificados até as posições-limite, respeitando as vagas destinadas aos candidatos com deficiência e os empates na última posição, indicadas no quadro abaixo, terão a prova discursiva avaliada, em conformidade com o subitem 10.5 do Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS.

CARGO	DAS VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	DAS VAGAS (CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA)
ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRAÇÃO - CÓDIGO 101	19	-
ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: CONTABILIDADE - CÓDIGO 102	9	-
ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: DIREITO E LEGISLAÇÃO - CÓDIGO 103	33	-
ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ESTATÍSTICA - CÓDIGO 104	8	-
TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRATIVO - CÓDIGO 201	581	19
TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: CONTABILIDADE - CÓDIGO 202	12	-

2.2. As provas discursivas serão avaliadas na forma estabelecida no subitem 8.5 do Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS.

2.3. Os candidatos não classificados nas posições-limite, indicadas no quadro acima, estão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O resultado definitivo da prova objetiva dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Especialista e Técnico Socioeducativo, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal fica devidamente homologado nesta data.

AURÉLIO ARAUJO
Secretário de Estado

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 01, DE 03 DE MARÇO DE 2016 (*)

Dispõe sobre a Convocação da Assembleia de Eleição de Representantes do Comitê Consultivo de Adolescentes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF.

Em cumprimento à Lei nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, que criou em seu artigo 6º o Comitê Consultivo de Adolescentes, à Resolução Normativa nº 68, de 25 de junho de 2014, do

CDCA/DF, que dispõe sobre a composição e funcionamento do Comitê Consultivo de Adolescentes, e à Deliberação da Reunião da Diretoria do CDCA/DF, de 03 de março de 2016, fica convocada a Assembleia de Eleição da representação no Comitê Consultivo de Adolescentes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, para o biênio 2016/2017, que será realizada durante a Plenária Final da 9ª Conferência dos direitos da Criança e do adolescente do Distrito Federal, nos limites da presente resolução.

1. DO COMITÊ CONSULTIVO DE ADOLESCENTES DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

1.1. O Comitê Consultivo de Adolescentes, órgão consultivo, vinculado ao CDCA/DF, composto por 32 adolescentes membros, tem por finalidade garantir a opinião, a expressão e a participação na vida política à criança e ao adolescente, conforme preceituado no artigo 16, incisos II e IV da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.2. O mandato do Comitê Consultivo de Adolescentes deverá persistir por 2 (dois) anos.
2. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES
2.1. Somente poderão exercer as atribuições de membro do Comitê Consultivo, os adolescentes que:
2.1.1. estejam regularmente matriculados e frequentes na rede de ensino, pública ou privada, do Distrito Federal;
2.1.2. tenham autorização dos pais e/ou responsáveis legais;
2.1.3. participarem das formações conduzidas pelo CDCA/DF.
2.2. Os casos excepcionais serão tratados no âmbito do CDCA/DF.
3. DA COMPOSIÇÃO
3.1. O Comitê Consultivo de Adolescentes será composto por 32 (trinta e dois) adolescentes conselheiros, com idade entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos incompletos, sendo garantidas 2 (duas) representações, respeitada a paridade de gênero, dos seguintes segmentos diversificados
de lutas por direitos de crianças e adolescentes:
a) Adolescência Negra;
b) Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais;
c) Mulher e equidade de gênero;
d) Orientação Sexual e Identidade de Gênero;
e) Cultura;
f) Pessoas com Deficiência;
g) Saúde;
h) Educação e Movimentos Estudantis;
i) Educação Profissional e Aprendizagem;
j) Adolescência Rural;
k) População em Situação de Rua;
l) Acolhimento Institucional;
m) Medidas Socioeducativas;
n) Mobilidade Urbana;
o) Assistência Social e Direitos Humanos;
p) Esporte e Lazer.
3.2. Serão admitidos, em caráter excepcional, membros com idade superior a 18 (dezoito) anos, desde que já em exercício do mandato e somente até a conclusão deste.
4. DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE ADOLESCENTES
4.1. Ao Comitê Consultivo de Adolescentes, conforme dispõe a Resolução Normativa nº 68/2014, que disciplina a sua composição e funcionamento, compete:
4.1.1. manifestar-se sobre os mais variados temas que se relacionem com os direitos das crianças e adolescentes;
4.1.2. propor temas e assuntos, relacionados aos direitos da criança e do adolescente a serem discutidos pelo CDCA/DF;
4.1.3. acompanhar e avaliar as ações, os projetos e os programas governamentais voltados à criança e ao adolescente do Distrito Federal;
4.1.4. fomentar estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada, individual ou coletiva e a expressão livre de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.
5. DOS CANDIDATOS
5.1. Poderão participar como candidatos, os adolescentes que apresentarem junto ao CDCA/DF os seguintes documentos:
5.1.1. Formulário de Inscrição (em anexo);
5.1.2. Carteira de Identidade ou documento com foto;
5.2. A solicitação de habilitação como candidato dar-se-á pelo preenchimento do formulário específico (em anexo), que será disponibilizado no dia 11 de março na mesa de credenciamento da 9ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, entre 9h00 e 16h00, que será realizada na EAPE SGAS 907/908.
5.4. A relação dos adolescentes habilitados a participar como candidatos a representação no Comitê Consultivo será afixada em mural na EAPE, durante a realização da 9ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal no dia 11 de março de 2016 às 17h00.
5.5. O candidato que tiver sua solicitação de habilitação indeferida pela Comissão Eleitoral poderá interpor recurso à Diretoria Executiva do CDCA/DF até o dia 12/03/2016 às 10h00.
6. DOS ELEITORES
6.1. Poderão participar como eleitores, os adolescentes que apresentarem no ato da Assembleia de Eleição:
6.1.1. Carteira de Identidade ou documento com foto;
7. DA COMISSÃO ELEITORAL
7.1. Conforme deliberado em Reunião da Diretoria Executiva do CDCA/DF, de 03 de Março de 2016, será formada uma Comissão com representantes do CDCA/DF para a organização e acompanhamento do processo de escolha do Comitê Consultivo de Adolescentes. A Comissão Eleitoral será formada pelos seguintes membros:
7.1.1. Presidente do CDCA/DF;
7.1.2. Vice-Presidente do CDCA/DF
7.1.3. Representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicos do Distrito Federal;
7.1.4. Representante da Associação Cristã dos Moços de Brasília;
7.1.5 Representante da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos;
7.1.6 Representante da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.
8. DA ELEIÇÃO
8.1. A Assembleia de Eleição reunir-se-á no sábado, 12 de Março de 2016, durante a Plenária Final da 9ª Conferência dos direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, no Auditório da EAPE, com início às 11h00 e encerramento da votação às 13h00, seguida da apuração dos votos.
8.2. A Assembleia de Eleição será conduzida pelo Presidente do CDCA/DF, em sua ausência pela Vice-Presidente do Conselho.
8.3. A eleição para o preenchimento das vagas para representação dos adolescentes será para os seguintes segmentos:
Segmento Vagas
Adolescência Negra; 02
Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais; 02
Mulher e equidade de gênero; 02
Orientação Sexual e Identidade de Gênero; 02
Cultura; 02
Pessoas com Deficiência; 02
Saúde; 02
Educação e Movimentos Estudantis; 02
Educação Profissional e Aprendizagem; 02
Adolescência Rural; 02
População em Situação de Rua; 02
Acolhimento Institucional; 02
Medidas Socioeducativas; 02
Mobilidade Urbana; 02
Assistência Social e Direitos Humanos; 02
Esporte e Lazer. 02
TOTAL 32
8.4. Os candidatos poderão escolher qualquer um dos segmentos previstos no artigo anterior, que porventura se identifiquem, sendo vetada a criação de novos segmentos.
8.5. O voto será direto, por segmento, durante o decorrer da Assembleia.
8.6. Os votos serão registrados e computados pela Comissão Eleitoral.
8.7. Em caso de empate na votação, tomará assento no Comitê Consultivo o adolescente de maior idade.
8.8. Terminado o processo de eleição, as vagas não preenchidas serão ocupadas pelos candidatos mais votados.
8.9. Terminada a apuração, a Mesa Dirigente proclamará o resultado, lavrará a ata, devendo a Presidência do CDCA/DF encaminhá-la para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
9. DA POSSE
9.1. A posse dos representantes eleitos dar-se-á em data posterior designada pela Diretoria Executiva do CDCA/DF.
9.2 No ato da posse os adolescentes eleitos deverão entregar os seguintes documentos:
9.2.1. Declaração de matrícula e frequência junto ao estabelecimento de ensino público ou privado onde estuda;
9.2.2. Comprovante de residência, ou declaração para este fim, que pode ser escrita a próprio punho, devidamente assinada pelo responsável legal;
9.2.3. Autorização dos pais ou responsável legal (modelo em anexo).
9.3. No ato da posse o adolescente eleito deverá assumir o compromisso de:
9.3.1. Participar, contínua e efetivamente, das discussões do Comitê Consultivo de Adolescentes;
9.3.2. Participar das formações realizadas pelo CDCA/DF ou em parceria voltadas aos membros do Comitê Consultivo de Adolescentes;
9.3.3. Respeitar as missões institucionais do CDCA/DF;
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. A participação dos adolescentes no Comitê Consultivo tem caráter voluntário, não remunerado e transitório e requer compromisso com a missão institucional do CDCA/DF.
10.2. As reuniões do Comitê Consultivo de Adolescentes acontecerão no CDCA/DF, de acordo com calendário a ser definido por seus membros.
10.3. A atuação dos adolescentes escolhidos para compor o Comitê Consultivo de Adolescentes não acarretará prejuízo à participação de outras crianças e adolescentes, no exercício de sua cidadania.
10.4. O Comitê Consultivo de Adolescentes deverá escolher até quatro adolescentes membros para representá-lo nas reuniões plenárias do CDCA/DF, com direito a voz.
10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
10.6. Esta Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FELIX SILVEIRA
Presidente do CDCA/DF

ANEXOS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Atendendo ao Edital de Convocação nº 01 de 3 de março de 2016, venho por meio deste, solicitar habilitação como candidato ao Processo Eleitoral do Comitê Consultivo de Adolescentes, para o mandato de 2016/2017.

NOME COMPLETO: .....

CPF: .....RG: .....Data de Nascimento: ...../...../.....

ENDEREÇO COMPLETO: .....

SEXO: ? MASCULINO ? FEMININO

TELEFONE: .....

E-MAIL: .....

NOME DA MÃE: .....

NOME DO PAI: .....

INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE FREQUENTA: .....

SEGMENTO QUE DESEJA CONCORRER .....

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL PARA A POSSE

Eu,_____,

RG:_____,

CPF:_____, responsável legal de_____

_____RG:_____, CPF:_____, autorizo sua participação no Comitê Consultivo de Adolescentes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, criado pela Lei Distrital 5.244 de 16 de Dezembro de 2013 e regulamentado pela Resolução Normativa nº 68, de 25 de junho de 2014 CDCA/DF.

Brasília _____de_____de_____

_____

Assinatura do responsável legal

_____

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicado no DODF nº 46, de 9 de março de 2016, páginas 48 e 49.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE00185

PROCESSO: 150.000468/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MERCADO CULTURAL LTDA, CNPJ n.03.093.490/0001-06. Do Objeto: Despesa com a contratação de serviço de hospedagem com pensão completa em Hotel ¾ estrelas, localizado na área central de Brasília, sendo 04 apartamentos Singles no período de 10 a 16/03/2016, para atender o espetáculo teatral "GISBERTA", produzido pela Embaixada de Portugal e com o apoio da SEC. Do Valor: R$ 7.675,20 (sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 99999; Natureza de Despesa 339039; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de março de 2016.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 09/2016

PROCESSO: 150.000226/2016. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DAS HISTÓRIAS, CNPJ nº 01.273.177/0001-24, com sede na MSPW Quadra 05, Conjunto 11, Lote 11, Núcleo Bandeirante/DF, representada pelo senhor WILLIAM REIS DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 887.328-SSP-DF e do CPF nº 461.324.811-68, doravante designado simplesmente AUTORIZATÁRIO(A), de outro. Cláusula Terceira - Do Objeto: O Termo tem por objeto a autorização de uso de espaços na Biblioteca Nacional de Brasília - BNB para a realização do Seminário "A IMPORTÂNCIA DO CONTADOR DE HISTÓRIAS CONTEMPORÂNEO", nos dias 16 e 17 de março de 2016, das 08:00 às 19:45 horas, dentro das comemorações do Dia Internacional do Contador de Histórias - 5ª Edição. O evento será gratuito. Os espaços da Biblioteca Nacional de Brasília que serão utilizados são: Auditório - 2º andar - Dias 16 e 17/03/2016 - das 08:00 às 19:45 horas. Destina-se a recitais, lançamentos de livros, workshops, reuniões, palestras, debates, exibição de DVD's, vídeos e outros. Possui sala de projeção, piso em carpete, paredes em carpete/alvenaria e vidro temperado, palco em tábua corrida. Capacidade para 85 pessoas com assentos não numerados. Área de 138m2. Cafeteria - 2º andar - Dias 16 e 17/03/2016 - das 08:00 às 19:45 horas. Com balcão de apoio para realização de coquetel. Piso em granito, paredes em alvenaria e vidro temperado. Capacidade para 100 pessoas. Área de 100m2. Cláusula Quarta - Do prazo de vigência: O Termo terá vigência da data de sua assinatura até o dia 17/03/2016. Cláusula Quinta - do Valor: Fica estipulado o preço de R$290,36 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), pela ocupação da área, obtidos pela aplicação, por analogia, dos coeficientes estabelecidos pelo Decreto n° 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e Ordem de Serviço nº 08, de 21 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 19, de 28/01/2016, sendo cobrado o valor diário de R$ 0,61 (sessenta e um centavos) o m². DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2016. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pelo Autorizatário: WILLIAM REIS DE OLIVEIRA.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CENTRO DE CÁLCULOS, EXECUÇÕES E CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS
DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
GERÊNCIA DE COBRANÇA

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA
NÃO TRIBUTÁRIA Nº 030/2016.

PROCESSO: 054.000.647/2011. PARTES: DISTRITO FEDERAL/PG x WILLIAM CARLOS PEREIRA. Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, a título de RESSARCIMENTO, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: R$ 1.238,75 (hum mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), em 8 (oito) parcelas de R$ 154,84 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 8 (oito) meses, contados da data da publicação. ASSINATURA: 24/02/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: EDUARDO CORDEIRO ROCHA, na qualidade de Procurador-Chefe Substituto do Centro de Cálculos, Execuções e Cumprimentos de Sentenças/PGDF e pelo signatário WILLIAM CARLOS PEREIRA. Brasília - DF, 09/03/2016.

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA
NÃO TRIBUTÁRIA Nº 031/2016.

PROCESSO: 020.000.341/2016. PARTES: DISTRITO FEDERAL/PG x CLARICE MARIA CARNEIRO PEREIRA. Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, a título de honorários de sucumbência, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: R$ 3.120,01 (três mil, cento e vinte reais e um centavo), em 22 (vinte e duas) parcelas de R$ 141,82 (cento e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 22 (vinte e dois) meses, contados da data da publicação. ASSINATURA: 03/03/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: EDUARDO CORDEIRO ROCHA, na qualidade de Procurador-Chefe Substituto do Centro de Cálculos, Execuções e Cumprimentos de Sentenças/PGDF e pela signatária CLARICE MARIA CARNEIRO PEREIRA. Brasília - DF, 09/03/2016.

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA
NÃO TRIBUTÁRIA Nº 033/2016.

PROCESSO: 020.003.966/2015. PARTES: DISTRITO FEDERAL/PG x EDUARDO DUTRA BRANDÃO CAVALCANTI. Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, a título de RESSARCIMENTO, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: R$ 1.156,32 (hum mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), em 8 (oito) parcelas de R$ 144,54 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 8 (oito) meses, contados da data da publicação. ASSINATURA: 08/03/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: EDUARDO CORDEIRO ROCHA, na qualidade de Procurador-Chefe Substituto do Centro de Cálculos, Execuções e Cumprimentos de Sentenças/PGDF e pelo signatário EDUARDO DUTRA BRANDÃO CAVALCANTI. Brasília - DF, 09/03/2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2010

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: CONTER - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 00.622.159/0001-48 - Objeto: prestação de serviços de operação e manutenção, com reposição de peças originais, tratamento químico em sistema de ar condicionado central instalado no Edifício Sede do TCDF; manutenção de aparelhos de ar condicionado tipo Air Split, instalados no Edifício Anexo, Biblioteca e Garagem do TCDF; limpeza e higienização dos dutos do sistema de ar condicionado do Edifício Sede e substituição do revestimento térmico e acústico das casas de máquinas do Edifício Sede - prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência contratual. - Processo n.º 000.042.182/2009 - Licitação: Concorrência nº 2/2010, com fulcro no art. 23, inciso I, alínea c, da Lei nº 8.666/1993, alterado pela Portaria-SEA/GDF nº 15, de 2/6/1998 - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II e §4º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. - Vigência e Execução: de 08/03/2016 a 07/09/2016. Valor estimado do Aditivo: R$146.503,07 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e três reais e sete centavos) - Unidade Gestora 20101 - Gestão 01 - Classificações Orçamentárias: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO e 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01122600323965363 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Números das Notas de Empenho: 2016NE00245 e 2016NE00246 - Data de emissão das NE's: 05/02/2016 - Valores respectivos: R$10.000,00 (dez mil reais) e R$41.578,32 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) - Data da assinatura: 03/03/2016 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, MAURO CÉSAR TEIXEIRA DE FARIAS. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 20/2010 (DODF nº 173, pag. 39/40, 09/09/2010); 1º TA (DODF nº 93, pag. 59, 14/05/2012); 2º TA (DODF nº 93, pag. 59, 14/05/2012); 3º TA (DODF nº 79, pág. 47/48, 17/04/2013); 4º TA (DODF nº 94, pág. 47, 13/05/2014); 5º TA (DODF nº 94, pág. 47, 13/05/2014); 6ºTA (DODF nº 82, pág. 92, 29/04/2015); e, 7º TA (DODF nº 174, pág. 51, 09/09/2015).

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2011

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: ACP-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 00.952.617/0001-07 - Objeto: Fornecimento e distribuição de café e outras bebidas quentes no TCDF - Prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual. - Processo n.º 000.021.773/2010 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2011, com fulcro na Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06, Decreto nº 23.460/02 c/c Lei 8.666/93 - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, e §4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. - Vigência e Execução: de 13/03/2016 a 12/06/2016. Valor estimado do Aditivo: R$20.983,05 (vinte mil, novecentos e oitenta e três reais e cinco centavos) - Unidade Gestora 20101 - Gestão 01 - Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Número da Nota de Empenho: 2016NE00219 - Data de emissão da NE: 04/02/2016 - Valor: R$16.786,44 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) - Data da assinatura: 08/03/2016 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Carlos Henrique Leite Pimenta. Datas de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 8/2011 (DODF nº 44, pag. 47, 03/03/2011); 1º TA (DODF nº 235, pág. 55, 21/11/2012); 2º TA (DODF nº 256, pág. 87, 04/12/2013); 3º TA (DODF nº 260, pág. 47, 12/12/2014); 4º TA (DODF nº 50, págs. 46-47, 12/03/2015).

INEDITORIAIS

NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 09.625.321/0001-56 - NIRE Nº 53.3.0001698-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Duas Séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

Ficam convocados os Senhores Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Duas Séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. ("Emissora"), a comparecerem à Assembleia Geral de Debenturistas que se realizará no dia 22 de março de 2016, às 11 horas, na sede da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), na Avenida das Américas, 4.200, bloco 8, ala B, salas 302, 303, 304, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para deliberar sobre: (1) alteração do Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção, nos termos da cláusula 5.1, alínea "hh" da Escritura de Emissão, a fim de aprovar, ou não, a inclusão da Emissora como contratante, bem como a alteração do valor máximo anual em montante superior ao previsto na Escritura de Emissão. Fica certo que a aprovação deste item poderá estar sujeita à adoção de eventuais condicionantes a serem deliberadas na assembleia; (2) alteração do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Duas Séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. ("Escritura de Emissão") para alterar a Cláusula 4.21 de forma a substituir os veículos de comunicação para o Diário Oficial do Distrito Federal e o jornal Valor Econômico, edição nacional; e (3) celebração do 3º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Duas Séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. ("3º Aditamento"), de forma a refletir as alterações previstas no item 2 acima; (4) autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, pratique todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações (2) e (3) acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração do 3º Aditamento. Os Debenturistas deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures. Eventuais instrumentos de mandato outorgados pelos Debenturistas para sua representação na Assembleia ora convocada deverão ser encaminhados ao Agente Fiduciário até 2 (dois) dias úteis antecedentes à sua realização através do e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, bem como depositados perante o Agente Fiduciário, em sua sede, localizada na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Informações adicionais sobre a Assembleia ora convocada e a matéria constante da ordem do dia acima, podem ser obtidas junto ao Agente Fiduciário. Rio de Janeiro, 7 de março de 2016. Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Nathalia Machado Loureiro - Diretora.

DAR-213/2016.

SINDMOTO/DF SINDICATO DOS MOTOCICLISTAS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ: 04.065.861/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AVISO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
DE EMPREGADOS - EXERCÍCIO 2016.

O presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM VEICULO DE DUAS OU TRES RODAS MOTOCICLISTAS PROFISSIONAIS E CICLISTAS NO DISTRITO FEDERAL REGULAMENTADOS A PARTIR DE 29/07/2009, PELA LEI FEDERAL Nº. 12.009, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos senhores empregadores contratantes de Motociclistas do Distrito Federal (CBO 9151-10), que o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados Motociclistas deve ser efetuado até o dia 31 de março de 2016, independente de categoria econômica do estabelecimento, o recolhimento é a favor do Sindmoto/DF Código Sindical nº. 008.000.90326-0 agencia 0816, e o pagamento até 30 de abril de 2016, conforme dispõe os art. 579 e 580, I, 582 e 583 da CLT. O desconto deverá ser feito na importância correspondente à remuneração de 01 (um) dia de trabalho dos empregados motociclistas, qualquer que seja a forma da referida remuneração, incluindo adicionais, horas extras, periculosidade, comissões mais descanso remunerado, enfim a remuneração total percebida pelo empregado, de conformidade com o disposto no inciso I, art. 580 da CLT. O repasse deverá ser procedido até 30 de abril de 2016, sem multa em qualquer AGENCIA da Caixa Econômica Federal, devendo os senhores empregadores nos enviar cópia da guia autenticada pelo banco. Havendo atraso no recolhimento, implicara nas sanções do art. 600 da CLT, como multa de 10% (dez por cento) mais 2% (dois por cento) de mora mensal, 1% (um por cento) de juros mensais e correção monetária nos termos do art. 606 da CLT, sem prejuízos de outras penalidades que possam ser aplicadas pelas autoridades competentes do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, de acordo com o art. 598 da CLT. Ocorrendo contratações após o mês de março de 2016, a empresa deverá efetuar o desconto e recolhimento da referida contribuição Sindical no primeiro mês de trabalho do empregado motociclista e recolher a contribuição até o 30º. (trigésimo) dia do mês subseqüente (art. 602 CLT), exceto se tal desconto já estiver ocorrido no corrente ano, em emprego anterior e devidamente anotado na CTPS obreira. Maiores informações sobre o assunto poderão ser adquiridas na sede provisória do Sindicato localizada nas SCLRN 708 BL E Loja 02 - ASA NORTE - Brasília/DF das 09h00min as 18h00min, tel.: 61-3349-4861/3034-5113. Comunicamos que não existe preponderância art. 511 CLT, para motociclistas. Brasília 08 de março de 2016. Reivaldo Alves Presidente.

DAR-217/2016.

SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE BRASÍLIA - SINDIMÓVEIS/DF

AVISO DE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL/2016

O SINDIMÓVEIS/DF, comunica aos Corretores de Imóveis do Distrito Federal, que deverão recolher a Contribuição Sindical/2016, em nome da Federação Nacional dos Corretores de Imóveis, até o dia 30/03/2016, no valor de R$ 220,00, gozando de desconto especial. Após esta data, incide o valor normal de R$ 236,40, mais os acréscimos previstos no Art. 600 da CLT. Aos profissionais já cadastrados a guia de recolhimento personalizada será enviada pelo correio. Os não-cadastrados ou que não receberam, poderão solicitar o boleto de pagamento por meio do e-mail: sindimoveisdf@gmail.com.Brasília-DF, 09 de março de 2016.Geraldo Francisco do Nascimento.Presidente- www.sindimoveidf.com.br.

DAR-220/2016.

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS EMPREENDEDORES E USUÁRIOS DO SHOPPING POPULAR DE BRASÍLIA - DF

CNPJ Nº 14.497.520/0001-66
PARQUE FERROVIÁRIO DE BRASÍLIA - SHOPPING POPULAR
DE BRASÍLIA - CEP: 70.631-970 - Brasília/DF - TEL:(61)3234-3115

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria da Associação dos Lojistas, Empreendedores e Usuários do Shopping Popular de Brasília - ALEOSHOPB, entidade responsável pela Administração deste Shopping, mediante sua Presidente e Representante Legal conforme o art. 16, II e III, do Estatuto Social, servindo-se da presente para convocar aos Associados em dias com suas obrigações, em 1ª convocação, respeitados o número do quórum legal e em caso de não alcançado, a partir de 10h30min em 2ª convocação, com número de associados presentes. Será realizada na data de 17 de Março de 2016, EM FRENTE A ASSOCIAÇÃO do Shopping Popular de Brasília a partir das 10:00 para deliberar apresentação e votação do relatório de prestação de contas do ano de 2015. Brasília-DF, 09 de Março de 2016. Edilene Pereira Santos Fernandes - Presidente da ALEOSHOPB.

DAR-221/2016.